CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 90, DE 2020
(Do Poder Executivo)
MSC 107/2020
OF 110/2020

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 74, de 01 de fevereiro de 2016, que renova a autorização outorgada à Associação Cultural Comunitária de Araújos - ACCA, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Araújos , Estado de Minas Gerais.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 107

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 2.978, de 30 de julho de 2015 - Associação Comunitária São Miguel, no município de Santos Dumont - MG;

2 - Portaria nº 2.986, de 12 de agosto de 2015 - Associação Comunitária Liberdade Acreunense, no município de Acreúna - GO;

3 - Portaria nº 3.554, de 12 de agosto de 2015 - Associação Comunitária de Comunicação, Cultural e Social de Capanema, no município de Capanema - PA;

4 - Portaria nº 3.613, de 19 de agosto de 2015 - Associação Comunitária de Radiodifusão de Nepomuceno, no município de Nepomuceno - MG;

5 - Portaria nº 6.160, de 1º de dezembro de 2015 - Associação e Movimento Comunitário Rádio Positiva FM, no município de Planaltina de Goiás - GO;

6 - Portaria nº 6.218, de 1º de dezembro de 2015 - Associação Cultural Comunitária Rádio Livre, no município de Ipiaú - BA;

7 - Portaria nº 74, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Cultural Comunitária de Araújos - ACCA, no município de Araújos - MG;

8 - Portaria nº 146, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação de Rádio Comunitária Mensagem FM, no município de Rio Novo do Sul - ES;

9 - Portaria nº 412, de 9 de maio de 2016 - Associação de Desenvolvimento Artístico Cultural e Social de Tupi Paulista, no município de Tupi Paulista - SP;

10 - Portaria nº 534, de 9 de maio de 2016 - Associação Rádio FM Comunitária Cidade Progresso, no município de Pendências - RN;

11 - Portaria nº 544, de 9 de maio de 2016 - Associação Batatense Cultural - ABC, no município de Batatais - SP;

12 - Portaria nº 786, de 9 de maio de 2016 - Associação Educativa de Radiodifusão Santa Cruz, no município de Santa Cruz das Palmeiras - SP;

13 - Portaria nº 1.020, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Independente Pro-Melhoramento de Nova Fátima, no município de Hidrolândia - GO;

14 - Portaria nº 1.613, de 9 de maio de 2016 - Associação Cultural A Gazeta de Radiodifusão Comunitária, no município de Jaboticabal - SP;

15 - Portaria nº 1.820, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Cultural de Comunicação Esperança e Vida, no município de São João da Boa Vista - SP;

16 - Portaria nº 1.831, de 9 de maio de 2016 - Associação Cultural dos Moradores e Amigos do Bairro São Jorge, no município de Francisco Sá - MG;

17 - Portaria nº 1.942, de 10 de maio de 2016 - Associação Comunitária de Rádio Cultural Curumim, no município de Potirendaba - SP

18 - Portaria nº 593, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural de Três Fronteiras, no município de Três Fronteiras - SP;

19 - Portaria nº 1.091, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Aliança, no município de São Gonçalo - RJ;

20 - Portaria nº 1.836, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural Rádio Liberdade FM, no município de Itaqui - RS;

21 - Portaria nº 1.922, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Riacho das Almas, no município de Riacho das Almas - PE;

22 - Portaria nº 1.972, de 7 de junho de 2017 - Associação da Rádio Comunitária Redenção FM, no município de Redenção do Gurgueia - PI;

23 - Portaria nº 1.991, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Beneficente Rural de São Sebastião do Paraíso, no município de São Sebastião do Paraíso - MG;

24 - Portaria nº 3.169, de 20 de dezembro de 2017 - ACCS - Associação Cultural e Comunicação Social, no município de Itupeva - SP;

25 - Portaria nº 3.363, de 28 de setembro de 2017 - Associação Cultural Comunitária Simonense, no município de São Simão - SP;

26 - Portaria nº 5.227, de 28 de setembro de 2017 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Diamante do Norte, no município de Diamante do Norte - PR;

27 - Portaria nº 6.162, de 20 de dezembro de 2017 - Associação Comunitária de Arte, Cultura e Informação de São Pedro (ACARCISP), no município de São Pedro - SP;

28 - Portaria nº 6.734, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Cultural, Educacional e Ambiental do Município de Paulistas, no município de Paulistas - MG;

29 - Portaria nº 6.737, de 16 de janeiro de 2018 - Associação dos Trabalhadores de Guimarânia, no município de Guimarânia - MG;

30 - Portaria nº 7.011, de 16 de janeiro de 2018 - Associação de Rádio Comunitária de Juripiranga, no município de Juripiranga - PB;

31 - Portaria nº 7.013, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Cidadania do Barro Vermelho, no município de Crato - CE;

32 - Portaria nº 7.147, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Centro de Assistência Social e Educacional John F. Kennedy (CASE), no município de Belo Oriente - MG;

33 - Portaria nº 7.237, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Cultural Encruzilhadense, no município de Encruzilhada do Sul - RS;

34 - Portaria nº 7.243, de 16 de janeiro de 2018 - Rádio Comunitária de Amparo Social, no município de Anagé - BA;

35 - Portaria nº 711, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Comunitária Rio Jaguaribe, no município de Russas - CE;

36 - Portaria nº 733, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Cultural Comunitária Estação de Franco da Rocha, no município de Franco da Rocha - SP;

37 - Portaria nº 1.033, de 14 de março de 2018 - Associação Comunitária Pedra Pintada, no município de Itacoatiara - AM;

38 - Portaria nº 1.263, de 14 de março de 2018 - Associação de Radiodifusão para Comunicações Comunitária do Sítio Areias do Município das Correntes, no município de Correntes - PE;

39 - Portaria nº 2.171, de 2 de maio de 2018 - Associação Comunitária de Jitaúna, no município de Jitaúna - BA; e

40 - Portaria nº 2.629, de 12 de junho de 2018 - Sociedade de Amparo e Educação a Infância de Cruz, no município de Cruz - CE.

Brasília, 18 de março de 2020.

Port. 741/16

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria Geral
Subchefia para assuntos Jurídicos
Subchefia Adjunta de Assuntos Legislativos
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
CONFERE COM O ORIGINAL
Edmar Alves de Jesus
Brasília-DF 25 / 11 / 19 H 13:00

EM nº 00480/2019 MCTIC

Brasília, 25 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.025272/2013-10, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural Comunitária de Araújos - ACCA, inscrita no CNPJ nº 02.170.190/0001-10, explore pelo prazo de dez anos a partir de 18 de Agosto de 2013, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Araújos, estado de Minas Gerais, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 12070/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 74, de 01 de Fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 12 de fevereiro de 2016.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 74/2016/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.025272/2013-10 e nº 53710.001503/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18/08/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE ARAÚJOS - ACCA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Araújos / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 01/02/2016, às 09:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0912157** e o código CRC **DF2DA3DD**.

MENSAGEM Nº 107

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 2.978, de 30 de julho de 2015 - Associação Comunitária São Miguel, no município de Santos Dumont - MG;

2 - Portaria nº 2.986, de 12 de agosto de 2015 - Associação Comunitária Liberdade Acreunense, no município de Acreúna - GO;

3 - Portaria nº 3.554, de 12 de agosto de 2015 - Associação Comunitária de Comunicação, Cultural e Social de Capanema, no município de Capanema - PA;

4 - Portaria nº 3.613, de 19 de agosto de 2015 - Associação Comunitária de Radiodifusão de Nepomuceno, no município de Nepomuceno - MG;

5 - Portaria nº 6.160, de 1º de dezembro de 2015 - Associação e Movimento Comunitário Rádio Positiva FM, no município de Planaltina de Goiás - GO;

6 - Portaria nº 6.218, de 1º de dezembro de 2015 - Associação Cultural Comunitária Rádio Livre, no município de Ipiaú - BA;

7 - Portaria nº 74, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Cultural Comunitária de Araújos - ACCA, no município de Araújos - MG;

8 - Portaria nº 146, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação de Rádio Comunitária Mensagem FM, no município de Rio Novo do Sul - ES;

9 - Portaria nº 412, de 9 de maio de 2016 - Associação de Desenvolvimento Artístico Cultural e Social de Tupi Paulista, no município de Tupi Paulista - SP;

10 - Portaria nº 534, de 9 de maio de 2016 - Associação Rádio FM Comunitária Cidade Progresso, no município de Pendências - RN;

11 - Portaria nº 544, de 9 de maio de 2016 - Associação Batatense Cultural - ABC, no município de Batatais - SP;

12 - Portaria nº 786, de 9 de maio de 2016 - Associação Educativa de Radiodifusão Santa Cruz, no município de Santa Cruz das Palmeiras - SP;

13 - Portaria nº 1.020, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Independente Pro-Melhoramento de Nova Fátima, no município de Hidrolândia - GO;

14 - Portaria nº 1.613, de 9 de maio de 2016 - Associação Cultural A Gazeta de Radiodifusão Comunitária, no município de Jaboticabal - SP;

15 - Portaria nº 1.820, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Cultural de Comunicação Esperança e Vida, no município de São João da Boa Vista - SP;

16 - Portaria nº 1.831, de 9 de maio de 2016 - Associação Cultural dos Moradores e Amigos do Bairro São Jorge, no município de Francisco Sá - MG;

17 - Portaria nº 1.942, de 10 de maio de 2016 - Associação Comunitária de Rádio Cultural Curumim, no município de Potirendaba - SP

18 - Portaria nº 593, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural de Três Fronteiras, no município de Três Fronteiras - SP;

19 - Portaria nº 1.091, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Aliança, no município de São Gonçalo - RJ;

20 - Portaria nº 1.836, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural Rádio Liberdade FM, no município de Itaqui - RS;

21 - Portaria nº 1.922, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Riacho das Almas, no município de Riacho das Almas - PE;

22 - Portaria nº 1.972, de 7 de junho de 2017 - Associação da Rádio Comunitária Redenção FM, no município de Redenção do Gurgueia - PI;

23 - Portaria nº 1.991, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Beneficente Rural de São Sebastião do Paraíso, no município de São Sebastião do Paraíso - MG;

24 - Portaria nº 3.169, de 20 de dezembro de 2017 - ACCS - Associação Cultural e Comunicação Social, no município de Itupeva - SP;

25 - Portaria nº 3.363, de 28 de setembro de 2017 - Associação Cultural Comunitária Simonense, no município de São Simão - SP;

26 - Portaria nº 5.227, de 28 de setembro de 2017 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Diamante do Norte, no município de Diamante do Norte - PR;

27 - Portaria nº 6.162, de 20 de dezembro de 2017 - Associação Comunitária de Arte, Cultura e Informação de São Pedro (ACARCISP), no município de São Pedro - SP;

28 - Portaria nº 6.734, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Cultural, Educacional e Ambiental do Município de Paulistas, no município de Paulistas - MG;

29 - Portaria nº 6.737, de 16 de janeiro de 2018 - Associação dos Trabalhadores de Guimarânia, no município de Guimarânia - MG;

30 - Portaria nº 7.011, de 16 de janeiro de 2018 - Associação de Rádio Comunitária de Juripiranga, no município de Juripiranga - PB;

31 - Portaria nº 7.013, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Cidadania do Barro Vermelho, no município de Crato - CE;

32 - Portaria nº 7.147, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Centro de Assistência Social e Educacional John F. Kennedy (CASE), no município de Belo Oriente - MG;

33 - Portaria nº 7.237, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Cultural Encruzilhadense, no município de Encruzilhada do Sul - RS;

34 - Portaria nº 7.243, de 16 de janeiro de 2018 - Rádio Comunitária de Amparo Social, no município de Anagé - BA;

35 - Portaria nº 711, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Comunitária Rio Jaguaribe, no município de Russas - CE;

36 - Portaria nº 733, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Cultural Comunitária Estação de Franco da Rocha, no município de Franco da Rocha - SP;

37 - Portaria nº 1.033, de 14 de março de 2018 - Associação Comunitária Pedra Pintada, no município de Itacoatiara - AM;

38 - Portaria nº 1.263, de 14 de março de 2018 - Associação de Radiodifusão para Comunicações Comunitária do Sítio Areias do Município das Correntes, no município de Correntes - PE;

39 - Portaria nº 2.171, de 2 de maio de 2018 - Associação Comunitária de Jitaúna, no município de Jitaúna - BA; e

40 - Portaria nº 2.629, de 12 de junho de 2018 - Sociedade de Amparo e Educação a Infância de Cruz, no município de Cruz - CE.

Brasília, 18 de março de 2020.

Port. 741/16

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria Geral
Subchefia para assuntos Jurídicos
Subchefia Adjunta de Assuntos Legislativos
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
CONFERE COM O ORIGINAL
Edmar Alves de Jesus
Brasília-DF 25 / 11 / 19 H 13:00

EM nº 00480/2019 MCTIC

Brasília, 25 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.025272/2013-10, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural Comunitária de Araújos - ACCA, inscrita no CNPJ nº 02.170.190/0001-10, explore pelo prazo de dez anos a partir de 18 de Agosto de 2013, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Araújos, estado de Minas Gerais, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 12070/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 74, de 01 de Fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 12 de fevereiro de 2016.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 74/2016/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.025272/2013-10 e nº 53710.001503/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18/08/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE ARAÚJOS - ACCA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Araújos / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 01/02/2016, às 09:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0912157** e o código CRC **DF2DA3DD**.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 35330/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.025272/2013-10.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana**, **Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 26/09/2019, às 20:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4673587** e o código CRC **307DC8B3**.

Referência: Processo nº 53000.025272/2013-10 SEI nº 4673587

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 01
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Assunto: **Renovação de Outorga**

Protocolo nº: 53000.025272/2013-10 (Processo de Outorga nº 53710.001503/1998)

1. Considerando o disposto no item 20 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011, e visto que o ato de outorga da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE ARAÚJOS – ACCA,** sediada na localidade de **Araújos/MG,** tem validade até 18/08/2013, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo referente à Renovação de Outorga.

Brasília, 27 de maio de 2013.

NATÁLIA FROEMMING
Chefe de Serviço

nf/CGRC

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 02
Rubrica

DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Eu, Gilda Silva, na qualidade de representante legal da "Associação Cultural Comunitária de Araújos - ACCA" CNPJ: 02170190/0001-10, permissionária RADCOM no município de Araújos, estado de Minas Gerais declaro para os devidos fins que:

- a emissora não veicula nenhuma publicidade, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;

- a emissora reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; e

- a emissora cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.

Araújos/MG, 02 de maio de 2013

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 025272/2013-10
SEAPA/SCE
22/05/2013-09:18

Gilda Silva
Diretora Presidente
CPF: 362467276-20
Rua São Vicente, 1271 – Fundos
35603-000 Araújos - MG

Ministério das Comunicações
Fls. 03
Rubrica

REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

Dr. Paulo Bernardo Silva

A "Associação Cultural Comunitária de Araújos - AMES", CNPJ: 02170190/0001-10, com sede na Rua São Vicente 1271- Fundos - Bairro: Centro, CEP: 35603-000 – Araújos – MG, estado de Minas Gerais, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada, conforme Portaria MC nº 711 datada de 26/11/2001 DOU de 05/12/2001 e Decreto Legislativo nº 509 de 15/08/2003 publicado no Diário Oficial da União datado de 18/08/2003, vem respeitosamente à presença de Va. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Araújos/MG, 2 de maio de 2013

Gilda Silva
Diretora Presidente
CPF: 362467276-20
Rua São Vicente, 1271 – Fundos
35603-000 Araújos - MG

Ministério das Comunicações
Fls. 04
Rubrica

Relatório do Conselho Comunitário da "Associação Cultural Comunitária de Araújos – ACCA

O Conselho Comunitário da "Associação Cultural Comunitária de Araújos - ACCA" após reunião realizada em 25/04/2013 às 20:00 horas, na sede da emissora, situada a Rua São Vicente, 1271 – Fundos – Bairro Centro CEP: 35 603 000- Araújos – MG – aprovou a programação veiculada por nossa emissora.

Os Conselheiros presentes assinam o presente relatório com o Preseidente e demais diretores da "Associação Cultural Comunitária de Araújos – ACCA

Araújos/MG, 2 de maio de 2013-05-13

Gilda Silva
Diretora presidente
CPF – 362467276-20

Margarida Maria batista Silva
Vice Presidente
CPF – 160810646-20

Leandro Francisco Percília Santos
Vice presidente
CPF 067785916-33

Conselheiros

Maria Conceição Santos Andrade – CPF – 274954856-04

Dagmar Batista Silva – CPF – 030910026-75

Vanderlei Antônio de Castro – CPF 116400296-13

Nicodemos Martins Mota – CPF 664833876-87

Maria Aparecida dos Santos – CPF – 471064686-49

Soraya V. Cabral Azevedo
Soraya Valeria Cabral Azevedo – CPF – 000.889.776-09

Maria Angela Ferreira Gonçalves
Maria Ângela Ferreira Gonçalves - CPF – 808.042.336-91

Divino Antônio dos Santos
Divino Antônio dos Santos – CPF – 426.752.196-49

Geraldo Luiz da Silva
Geraldo Luiz da Silva – CPF – 125.017.866-53

Alonso Francisco Ferreira
Alonso Francisco Ferreira – CPF – 016.462.226-87

André Nunes Rodrigues
André Nunes Rodrigues – CPF – 040.139.756-45

Ary Ferreira de Mello
Ary Ferreira de Mello – CPF – 016.429.796-00

José Concesso Pereira
José Concesso Pereira – CPF - 199.901.976-87

Ministério das [illegible] - MC
Fls. 05
Rubrica

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 06
Rubrica

Declaração:
Na qualidade de representante legal da "Associação Cultural Comunitária de Araújos - ACCA" declaro que somente brasileiros natos exercem cargos, funções de direção, gerência, chefia ou qualquer outro tipo de trabalho e assistência administrativa para nossa entidade.

Araújos/MG, 2 de maio de 2013

Gilda Silva
Diretora Presidente
CPF: 362467276-20
Rua São Vicente, 1271 – Fundos
35603-000 Araújos - MG

Ministério das Comunicações
Fls. 07
Rubrica 03

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da "Associação Cultural Comunitária de Araújos - ACCA"; para fins de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações; que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a ultima autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Araújos/MG, 2 de maio de 2013

Gilda Silva
Diretora Presidente
CPF: 362467276-20
Rua São Vicente, 1271 – Fundos
35603-000 Araújos - MG

Ministério da
Fls. 08
Rubrica

Declaração:

Eu, Gilda Silva, na qualidade de representante legal da Associação Cultural Comunitária de Araújos – ACCA, do serviço RADCOM no município de Araújos, estado de Minas Gerais declara para os devidos fins, os responsáveis pela gestão das atividades:

- Área Editorial – Gilda Silva - RG – MG 1 819.609

- Área direção de programação - Vanderlei Antônio de Castro - RG MG 12.830.909

- Documento atestando a nacionalidade cópia em anexo das Carteira de Identidade.

Araújos/MG, 2 de maio de 2013-05-13

Gilda Silva
Diretora Presidente
CPF: 362467276-20
Rua São Vicente, 1271 – Fundos
35603- 000 Araújos MG

Ministério das Comunicações
Fls. 09
Rubrica

LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA – RENOVAÇÃO DE OUTORGA
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Rádio Comunitária

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL
ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)
ARAÚJOS - ACCA

CNPJ
02170190000110

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

Portaria de Autorização MC nº711 de 26/11/2001, Publicada no DOU de 05/12/2001.

Decreto Legislativo nº 509 de 15/08/2003. Publicado no DOU de 18/08/2003.

1 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO
RUA SÃO VICENTE 1271 - FUNDOS

BAIRRO
CENTRO

CIDADE
ARAÚJOS

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF
MG

COORDENADAS GEOGRÁFICAS
19º 56' 46,9" S 45º 04' 48,4" W

A sede da entidade encontra-se a menos de 1,0 Km do Sistema Irradiante: Não ( ) Sim (X)

2 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO
RUA SÃO VICENTE 1271 - FUNDOS

BAIRRO
LAVRADO

CIDADE
PITANGUI

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF
MG

COORDENADAS GEOGRÁFICAS
19º 56' 46,9" S 45º 04' 48,4" W

-São as mesmas coordenadas que constam na ultima licença expedida: Não (X) Sim ( )

-É o mesmo endereço que consta na ultima licença expedida: Não (X) Sim ( )

3 – LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO (Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique como é feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 8. "outras informações de interesse")

LOGRADOURO
RUA SÃO VICENTE 1271 - FUNDOS

BAIRRO
CENTRO

CIDADE
ARAÚJOS

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF
MG

COORDENADAS GEOGRÁFICAS
19º 56' 46,9" S 45º 04' 48,4" W

4 – TRANSMISSOR PRINCIPAL

FABRICANTE
TECLAR EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LT

MODELO
TEC-113

POTÊNCIA DE FÁBRICA
025,0 Watt

HOMOLOGAÇÃO
038400XXX0345

POTENCIA DE OPERAÇÃO
25,00 Watts

POTENCIA MEDIDA
24,50 Watts

FREQUENCIA DE OPERAÇÃO
98,70 MHz

FREQUENCIA MEDIDA
98,70 MHz

Ministério das Comunicações
Fls. 10
Rubrica

5- TRANSMISSOR AUXILIAR (Se houver)

FABRICANTE: AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRONIC

MODELO: SP5025 | POTÊNCIA DE FÁBRICA: 25,00 Watts | HOMOLOGAÇÃO: 0680-03-0528

POTENCIA DE OPERAÇÃO: 25,00 Watts | POTENCIA MEDIDA: 24,50 Watts

FREQUENCIA DE OPERAÇÃO: 98,70 MHz | FREQUENCIA MEDIDA: 98,70 MHz

-Os dados dos transmissores são os mesmos dados que constam na ultima licença expedida? Não (X) Sim ( )

6 – SISTEMA IRRADIANTE - ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA: ANTENAS ELECTRILLT | MODELO: PT100

GANHO max (Gt): 00,0 dBd | ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO: 27,5 m | ALTURA DA TORRE: 0029,0 m | ALTITUDE DO LOCAL: 0801,0 m

7 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE: KMP-RFS | MODELO: RGC-213

COMPRIMENTO(L): 30,0 m | ATENUAÇÃO em dB/100 m (AL): 04,1 dB | PERDAS NA LINHA (PL): 1,230 dB | EFICIÊNCIA DA LINHA (η): 0,75

Perdas na linha $(P_L) = \frac{L \cdot AL}{100}$ Eficiência da linha $(E_F) = 10^{\frac{-(PL)}{10}}$

8 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

9- INSTRUMENTOS EMPREGADOS NA VISTORIA:

Wattímetro LINEAR modelo WL-2300 com sensor 50B
GPS GARMIN modelo ETREX
Analisador de Espectro AVCOM – Modelo PSA 65 A
Frequencímetro MINIPA até 1 GHZ, modelo MF-7130
Gerador Seletivo Siemens Mod. C 2008
Medidor de Modulação Marconi TP 2300 B
Medidor de distorção ITT – Modelo ITT CAN
Voltímetro Seletivo HP 5591 A

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 11
Rubrica

10 – DADOS DOS PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS PELA VISTORIA:

NOMES COMPLETOS

CARLOS ALBERTO ARAÚJO PEÇANHA
ANTONIO GONÇALVES PINTO

REG.CREA	ENDEREÇO
0027364	RUA MURIAÉ 1370
0002321	RUA CAMPO DO MEIO 480

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)	BAIRRO
	SÃO JOSÉ

CIDADE	UF
DIVINÓPOLIS	MG

CEP	TELEFONE	FAX
35501-237	37-3212-1527	37-3212-1527

E-MAIL

agpinto25@hotmail.com

LOCAL	DATA
ARAÚJOS	02/05/2013

ASSINATURAS

Em anexo ART CREA – MG quitada.

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 12
Rubrica

Via da Obra/Serviço

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART CREA-MG **ART de Obra ou Serviço**

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977 **14201300000001125084**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

1. Responsável Técnico

CARLOS ALBERTO ARAUJO PECANHA

Título profissional: RNP: 1403724865

ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETRONICA;

Registro: 04.0.0000027364

2. Dados do Contrato

Contratante: ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE ARAÚJOS CNPJ: 02.170.190/0001-10

Logradouro: RUA SÃO VICENTE Nº: 001271

Complemento: FUNDOS Bairro: CENTRO

Cidade: ARAÚJOS UF: MG CEP: 35603000

Contrato: Celebrado em: 02/05/2013

Valor: 430,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Ação institucional: CONVÊNIO DO CREA

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: RUA SÃO VICENTE Nº: 001271

Complemento: FUNDOS Bairro: CENTRO

Cidade: ARAÚJOS UF: MG CEP: 35603000

Data de início: 02/05/2013 Previsão de término: 02/02/2014

Finalidade: OUTRO

Proprietário: ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE ARAÚJOS CNPJ: 02.170.190/0001-10

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
1 - DIREÇÃO VISTORIA, COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO, RADIODIFUSAO	25.00	W

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

VISTORIA PARA RENOVAÇÃO DE OUTORGA - RADCOM.....

.....

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Araujo, 21 de Mai de 2013

CARLOS ALBERTO ARAUJO PECANHA RNP: 1403724865

ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRI CNPJ: 02.170.190/0001-10

9. Informações

- **A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.**
- **A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mg.org.br ou www.confea.org.br**
- **A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.**

VALOR DA OBRA: R$ R$800,00. ÁREA DE ATUAÇÃO: TELECOMUNICACAO,

Valor da ART: 45,00 Registrada em: 02/05/2013 Valor Pago: 45,00 Nosso Número: 0000000001081827

Ministério das Comunic.
Fls. 13
Rubrica

Diretoria da Associação Cultural Comunitária de Araújos – ACCA

Diretora Presidente – Gilda Silva – CPF – 362.467.276 – 20 – RG – MG 1 819.609 – Avenida Brasil 1101 – Centro - Araújos MG – Funcionária Publica Estadual Aposentada – Solteira

Diretora Vice Presidente – Margarida Maria Batista Silva – CPF – 160.810.646 – 20 – RG M – 424.928 – Av. Primeiro de Janeiro 1035 FR – Araújos MG Funcionária Publica Estadual Aposentada - Casada

Diretor Vice Presidente – Leandro Francisco Percília Santos – CPF – 067.785.916 – 33 –RG – MG 12.414.532 – Rua Espirito Santo, 1078 Araújos MG – Bancário – Solteiro

Diretora Comercial – Soraya Valeria Cabral Azevedo – CPF – 000.889.776-09 – RG M 8510.343- Avenida Brasil 1566 – Apt 101 – Centro – Araújos MG – Casada

1º Secretário – Maria Ângela Ferreira Gonçalves - CPF – 808.042.336-91- RG M-4.418.748 – Avenida 1º de Janeiro, 1227 – Funcionária Pública Municipal – Casada

2º Secretário – Divino Antônio dos Santos – CPF – 426.752.196-49 – RG 996996 – Av. Primeiro de janeiro 1469 – Ap 101 – Araújos MG Representante Comercial –Solteiro

1º Tesoureiro – Geraldo Luiz da Silva – CPF – 125.017.866-53 – CT – 17203- Avenida 1º de Janeiro 1384 – Centro – Comerciante – Casado

2º Tesoureiro – Alonso Francisco Ferreira – CPF – 016.462.226-87 – RG – M 1342397- Avenida Brasil 1225 – Centro –Araújos MG Fazendeiro – Casado

Relações Públicas – André Nunes Rodrigues – CPF – 040.139.756-45 – RG MG 8.344.674 Rua Francisco Israel Filho 1085 – Geraldo Firmino – Araújos MG – Funcionário Público Municipal – Casado -

Conselho Fiscal –

Ary Ferreira de Mello – CPF – 016.429.796-00 – RG – M 3.591.864 – PC São Sebastião 1299 – Araújos MG – Fazendeiro – Casado

José Concesso Pereira – CPF - 199.901.976-87 – RG – MG 911.751- Rua Araxá 1550 AP 100 Centro – Araújos MG – Aposentado – Ex Contabilista – Casado

Conselho Comunitário

Maria Conceição Santos Andrade – CPF – 274.954.856-04 – RG M 5.379.155 – Rua Juiz de Fora 1552 – Centro – Araújos – Funcionária Publica Estadual Aposentada – Viuva

Dagmar Batista da Silva – CPF - 030.910.026-75 – RG – MG- 10.055.493 – Quadra 2 Conjunto D 7 Morada do Sol - Araújos MG - Casado

Vanderlei Antônio de Castro – CPF – 116.400.296-13 – RG MG 12.830.909 – Rua Araxá 1699 – Bela Vista – Araújos MG – Motorista – Casado

Ministério das Comunicações
Fls 14
Rubrica

Nicodemos Martins Mota – CPF – 664.833.876-87 – RG M 350506 – Rua Francisco Percília 1200 CX A –Solar – Araújos MG – Caminhoneiro – Casado

Maria Aparecida dos Santos – CPF – 471.064.686-49 – RG - M 846.734 - Rua Juiz de Fora 1428 – Centro – Diretora da Escola Municipal Percília Leonardo

Ministério das Comunicações
Fls. 15
Rubrica

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOA NOITE
ANTONIO GONCALVES PINTO
Sistemas Interativos

Menu Principal

BOLETO »» *Nada Consta* menu ajuda

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DE ARAUJOS - ACCA**
CNPJ: **02.170.190/0001-10**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 19:49:44 do dia 03/05/2013 (hora e data de Brasília).

Válida até 02/06/2013.

Certidão expedida gratuitamente.

Volume de Processo Digitalizado (0055704) SEI 53000.025272/2013-10 / pg. 15

Ministério das Comunicações
Fls. 16
ASCE

Via da Obra/Serviço

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CREA-MG

ART de Obra ou Serviço
14201300000001125118

1. Responsável Técnico

CARLOS ALBERTO ARAUJO PECANHA

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETRONICA;**

RNP: 1403724865

Registro: 04.0.0000027364

2. Dados do Contrato

Contratante: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE ARAÚJOS** CNPJ: 02.170.190/0001-10

Logradouro: **RUA SÃO VICENTE** Nº: 001271

Complemento: **FUNDOS** Bairro: **CENTRO**

Cidade: **ARAÚJOS** UF: **MG** CEP: 35603000

Contrato: Celebrado em:

Valor: 430,00 Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO**

Ação institucional: **CONVÊNIO DO CREA**

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **RUA SÃO VICENTE** Nº: 001271

Complemento: **FUNDOS** Bairro: **CENTRO**

Cidade: **ARAÚJOS** UF: **MG** CEP: 35603000

Data de início: 02/05/2013 Previsão de término: 02/12/2013

Finalidade: **OUTRO**

Proprietário: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE ARAÚJOS** CNPJ: 02.170.190/0001-10

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
1 - DIREÇÃO LAUDO, COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO, RADIODIFUSAO	25.00	W

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

LAUDO DE ENSAIO NOS TRANSMISSORES PARA RENOVAÇÃO DE OUTORGA.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Araújo, 20 de maio de 2013

CARLOS ALBERTO ARAUJO PECANHA RNP: **1403724865**

ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRI CNPJ: **02.170.190/0001-10**

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mg.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

VALOR DA OBRA: R$ R$1.200,00. ÁREA DE ATUAÇÃO: TELECOMUNICACAO,

CREA-MG

www.crea-mg.org.br | 0800 0312732

Valor da ART: 45,00 Registrada em: 02/05/2013 Valor Pago: 45,00 Nosso Número: 0000000001081845

Volume de Processo Digitalizado (0055704) SEI 53000.025272/2013-10 / pg. 16

Ministério das Fls. 17 Rubrica

Laudo de Ensaio
Transmissor : TELETRONIX
(RADCOM)

Entidade: "ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE ARAÚJOS - ACCA".

Serviço: RADCOM

Localidade: Araújos

UF: MG

Data: 2 de maio de 2013

Carlos Alberto Araújo Peçanha
CREA: 27364 – 4ª R
Antonio Gonçalves Pinto
CREA 2321 4ª R
Fone/Fax: (37)- 3212 1527
E mail: agpinto25@hotmail.com
Rua Campo do Meio, 480 – Bairro São José
35501-237 – Divinópolis- MG

Ministério das Comun.
Fls. 18
Rubrica

Laudo de Ensaio (Elaborado conforme a norma 03/98) (Dados da Norma 01-2011 RADCOM)

1- Interessado

a- Associação Cultural Comunitária de Araújos - ACCA CNPJ: 02170190/0001-10

b- Endereço Completo: Rua São Vicente, 1271 - Fundos – Centro – 35603-000 Araújos - MG

2 - Ensaio

a- Motivo: Para renovação da outorga.

b- Endereço completo onde foi realizado: : Rua São Vicente, 1271 Fundos - Centro 35603-000 - Araújos - MG

c- Data em que foi realizado: 02-05-2013

3 - Fabricante: a- Nome: AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA b- Endereço: Santa Rita do Sapucaí – MG.

4- Função do Transmissor: Principal (X) Reserva ( )

5 - Medições:

6 - Freqüência: Nominal: 98,7 Mhz. Medida em ambiente normal: 98,7 Mhz

Variação máxima em 60 minutos: 45,0 Hz, em ambiente normal.

Instrumentos Utilizados: Frequêncimetro Linear - Mod.: SL-0600 , no de Séric AZ-15, Precisão de 99,5%. Termômetro Industrial Eletrônico Robinair, precisão de 98%.

7- Resposta de audiofrequência (Valores em dB)

Freqüência		25%			50%			100%	
	E	D	Mono	E	D	Mono	E	D	Mono
50	-3,0	-3,0	-3,0	-3,0	-3,0	-3,0	-3.0	-3,0	-3,1
100	-2,5	-2,5	-2,6	-2,6	-2,6	-2,6	-2,6	-2,6	-2,6
400	-2,2	-2,2	-2,3	-2,2	-2,3	-2,3	-2,3	-2,3	-2,3
1000	-1,2	-1,2	-1,2	-1,2	-1,2	-1,2	-1,2	-1,2	-1,2
5000	+6,2	+6,5	+6,5	+6,5	+6,5	+6,5	+6,5	+6,5	+6,5
7500	+10,0	+10,2	+10,0	+10.0	+10.0	+10,0	+10,0	+10,0	+10,1
10000	+12,3	+12,4	+12,2	+12,5	+12,4	+12,4	+12,4	+12,4	+12,4
15000	+14,5	+14,5	+14,5	+14,5	+14,0	+14,5	+14,4	+14,4	+14,4

Pré ênfase de 75 µS Valores x -1

8 - Distorção Harmônica (Valores em %)

Freqüência		25%			50%			100%	
	E	D	Mono	E	D	Mono	E	D	Mono
50	0,8	0,8	0,8	0,8	0,8	0,8	0,9	0,9	0,9
100	0,7	0,7	0,8	0,8	0,8	0,7	0,9	0,9	0,9
400	0,7	0,7	0,8	0,8	0,9	1,0	1,0	1,0	1,0
1000	0,7	0,7	0,8	0,8	0,8	0,8	0,9	0,9	0,9
5000	0,6	0,6	0,6	0,8	0,8	0,8	0,9	0,8	0,9
7500	0,6	0,6	0,7	0,8	0,8	0,8	0,9	0,9	1,0
10000	0,8	0,8	0,9	0,8	0,8	0,9	1,0	1,0	1,0
15000	0,9	0,9	0,9	0,9	0,9	0,9	1,0	1,0	1,0

Instrumentos utilizados:

Gerador Seletivo Siemens Mod. C 2008 N: 511546272 - Precisão 99,8%

Medidor de Modulação Marconi TP 2300 B - Precisão 99%- N: IME 349872

Medidor de distorção ITT -Mod. ITT CAN - Precisão 99,8%

Osciloscópio TRIO - Mod. CO 1303 - Precisão 99% -N: 11100085

Voltímetro Seletivo HP 5591 A - Precisão 99,8%

Monitor de Modulação Apel - FM

Sonda de Rádio Freqüência

Analisador de Espectro AVCOM - 0 a 1 Ghz - Mod. PSA 65 A- Prec. 99%.

Ministério das Comunic
Fls. 19
Rubrica

9 - Nível de ruído da portadora (FM) em relação a 100% de modulação com 400 Hz: = MONO -66 dB Estéreo D = -66 dB E = -66 dB

10 - Nível de ruído da Portadora AM em relação a 100% de Modulação em Amplitude com 1000 Hz. -57 dB

10 - Nível de ruído da Portadora AM em relação a 100% de Modulação em Amplitude com 1000 Hz. -57 dB

11 – Emissões afastadas de: 120 a 240 KHz = abaixo de 45 dB
Emissões afastadas de: 240 a 600 KHz = abaixo de 60 dB
Atenuação de harmônicos e espúrios maior que 600 KHz = Todos abaixo de 73 dB.

12 - Potência de Saída: 25 Watts RF

13= Informação para estereofonia:

14- Gerador de estéreo: a) Fabricante: TECLAR EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA b) Modelo: TEC 103

15 = Medições:

16 - Freqüência da subportadora piloto: a)Medida: 19 Khz b) Variação máxima em 60 minutos, em ambiente normal: 1,0 Hz.

17- Limite das variações de porcentagens de modulação da Portadora Principal pela subportadora piloto: 8,5%.

18 - Separação estereofônica (Quadro abaixo)

19 – Diafonia para audiofrequencias (Quadro abaixo)

			Diafonia	
	Separação de canal		E + D Sobre E-D	E – D sobre E + D
Freqüência	E	D	E	D
50	-46	-46	-46	-46
100	-45	-45	-46	-46
400	-45	-45	-46	-45
1000	-45	-45	-46	-46
5000	-44	-45	-46	-46
7500	-45	-45	-46	-46
10000	-45	-45	-46	-46
15000	-45	-45	-45	-45

Valores estão em dB

Volume de Processo Digitalizado (0055704) SEI 53000.025272/2013-10 / pg. 19

Ministério das Comunic
Fls. 20
Rubrica

20- OBSERVAÇÕES VISUAIS NO TRANSMISSOR.
21 - Placa de identificação
Fabricante: AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA.
Modelo: SP-5025
Data de fabricação: 09/2005
Número de Série: 1350A
Potência Nominal: 25 Watts
Freqüência Nominal: 98,7 Mhz.
Homologação: 0680-03-0528.
22 - Medidores do estágio final de RF:
Corrente Continua: 2,5 A
Tensão Contínua: 23,6Volts
Potência de Saída: 25 Watts
Incidente: 24,5 Watts RF
Refletida: 0,01 Watt
23 - Equipamento pré sintonizado e lacrado para potencia máxima de 25 Watts: Sim(X) Não ( )
24- Dispositivos externos para ajustes de Freqüência e potencia do transmissor: Sim ( ) Não(X)
25- Existência de tomadas de amostras de RF, para: Modulação (X) Freqüência (X)
26 - Existência de Dispositivos de segurança pessoal:
Gabinetes metálicos encerrando o transmissor, com todas as partes expostas ao contato dos operadores, interligadas e conectadas ao aterramento: Sim (X) Não: ( )
Observações: Não há tensões maiores que 110 V
Transmissor homologado para serviço de RADCOM

.....

27 - Declarações
27.1 - Declaração dos profissionais responsáveis pelo laudo:
Declaramos serem verdadeiras todas as informações deste laudo, obtidas mediante ensaio por nós realizado, pessoalmente, no transmissor a que se refere. O presente laudo consta de 4 folhas, todas numeradas e rubricadas com as rubricas e das quais fazemos uso.
Data: 2 de maio de 2013.

Carlos Alberto Araújo Peçanha. CREA: 027364 – 4ª R

Antonio Gonçalves Pinto. CREA: 2321 - 4ª R

.....

27.2 - Parecer Conclusivo:
"Para os fins previstos na Norma Técnica para Emissora de Radiodifusão Sonora NORMA MC 1-2011 (RADCOM), DECLARAMOS que o transmissor de Freqüência Modulada, a que se refere este laudo de ensaio na data em que foi realizado, atendia a todas as normas vigentes e a ele aplicáveis.
Local: Araújos – MG.
Data: 2 de maio de 2013.

Carlos Alberto Araújo Peçanha. CREA 27364 – 4ª R

Antonio Gonçalves Pinto. CREA: 02321- 4ª R

Volume de Processo Digitalizado (0055704) SEI 53000.025272/2013-10 / pg. 20

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 21
Rubrica

27.3 - Declaração do Interessado

Na qualidade de representante legal da "Associação Cultural Comunitária de Araújos - ACCA" DECLARO que os Srs. Carlos Alberto Araújo Peçanha e Antonio Gonçalves Pinto, estiveram no endereço abaixo no dia 02-05-13, ensaiando o transmissor de Freqüência Modulada.
Fabricado por: AUAD CORREA Equipamentos Eletrônicos Ltda.
Modelo: SP-5025
Série: 1350A
Potência nominal: 25 Watts.
Local do ensaio: Rua São Vicente, 1271 – Fundos - Centro
Localidade: 35603-000 – Araújos - MG.
Data: 02 de maio de 2013

Gilda Silva
Diretora Presidente
CPF: 362467276-20

ART CREA QUITADA

Carlos Alberto Araújo Peçanha
CREA: 27364/4ª R

Antonio Gonçalves Pinto
CREA: 2321 4ª R

Email: agpinto25@hotmail.com
Rua Campo do Meio, 480 – Bairro São José
Fones: (37- 3212-1527)
35501-237 Divinópolis - MG

Volume de Processo Digitalizado (0055704) SEI 53000.025272/2013-10 / pg. 21

Ministério das Comuni
Fls. 22
Rubrica

Laudo de Ensaio
Transmissor : TECLAR
(RADCOM)

Entidade: "ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE ARAÚJOS - ACCA".

Serviço: RADCOM

Localidade: Araújos

UF: MG

Data: 2 de maio de 2013

Carlos Alberto Araújo Peçanha
CREA: 27364 – 4ª R
Antonio Gonçalves Pinto
CREA 2321 4ª R
Fone/Fax: (37)- 3212 1527
E mail: agpinto25@hotmail.com
Rua Campo do Meio, 480 – Bairro São José
35501-237 – Divinópolis- MG

Ministério das Com
Fls. 23
Rubrica E3

Laudo de Ensaio (Elaborado conforme a norma 03/98) (Dados da Norma 01-2011 RADCOM)

1- Interessado

a- Associação Cultural Comunitária de Araújos - ACCA CNPJ: 02170190/0001-10

b- Endereço Completo: Rua São Vicente, 1271 - Fundos – Centro – 35603-000 Araújos - MG

2 - Ensaio

a- Motivo: Para renovação da outorga.

b- Endereço completo onde foi realizado: : Rua São Vicente, 1271 Fundos - Centro 35603-000 - Araújos - MG

c- Data em que foi realizado: 02-05-2013

3 - Fabricante: a- Nome: TECLAR EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA b- Endereço: Santa Rita do Sapucaí – MG.

4- Função do Transmissor: Principal ( ) Reserva (X)

5 - Medições:

6 - Freqüência: Nominal: 98,7 Mhz. Medida em ambiente normal: 98,7 Mhz

Variação máxima em 60 minutos: 350,0 Hz, em ambiente normal.

Instrumentos Utilizados: Frequêncímetro Linear - Mod.: SL-0600 , no de Série AZ-15, Precisão de 99,5%. Termômetro Industrial Eletrônico Robinair, precisão de 98%.

7- Resposta de audiofrequência (Valores em dB)

Freqüência		25%			50%			100%	
	E	D	Mono	E	D	Mono	E	D	Mono
50	-3,0	-3,0	-3,0	-3,0	-3,0	-3,0	-3.0	-3,0	-3,1
100	-2,5	-2,5	-2,6	-2,6	-2,6	-2,6	-2,6	-2,6	-2,6
400	-2,2	-2,2	-2,3	-2,2	-2,3	-2,3	-2,3	-2,3	-2,3
1000	-1,2	-1,2	-1,2	-1,2	-1,2	-1,2	-1,2	-1,2	-1,2
5000	+6.2	+6,5	+6,5	+6,5	+6,5	+6,5	+6,5	+6,5	+6,5
7500	+10,0	+10,2	+10,0	+10.0	+10.0	+10,0	+10,0	+10,0	+10,1
10000	+12,3	+12,4	+12,2	+12,5	+12,4	+12,4	+12,4	+12,4	+12,4
15000	+14,5	+14,5	+14,5	+14,5	+14,5	+14,5	+14,5	+14,5	+14,5

Pré ênfase de 75 µS Valores x -1

8 - Distorção Harmônica (Valores em %)

Freqüência		25%			50%			100%	
	E	D	Mono	E	D	Mono	E	D	Mono
50	0,8	0,8	0,8	0,8	0,8	0,8	0,9	0,9	0,9
100	0,7	0,7	0,8	0,8	0,8	0,7	0,9	0,9	0,9
400	0,7	0,7	0,8	0,8	0,9	1,0	1,0	1,0	1,0
1000	0,7	0,7	0,8	0,8	0,8	0,8	0,9	0,9	0,9
5000	0,6	0,6	0,6	0,8	0,8	0,8	0,9	0,8	0,9
7500	0,6	0,6	0,7	0,8	0,8	0,8	0,9	0,9	1,0
10000	0,8	0,8	0,9	0,8	0,8	0,9	1,0	1,0	1,0
15000	0,9	0,9	0,9	0,9	0,9	0,9	1,0	1,0	1,0

Instrumentos utilizados:

Gerador Seletivo Siemens Mod. C 2008 N: 511546272 - Precisão 99,8%

Medidor de Modulação Marconi TP 2300 B - Precisão 99%- N: IME 349872

Medidor de distorção ITT -Mod. ITT CAN - Precisão 99,8%

Osciloscópio TRIO - Mod. CO 1303 - Precisão 99% -N: 11100085

Voltímetro Seletivo HP 5591 A - Precisão 99,8%

Monitor de Modulação Apel - FM

Sonda de Rádio Freqüência

Analisador de Espectro AVCOM - 0 a 1 Ghz - Mod. PSA 65 A- Prec. 99%.

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 14
Rubrica

9 - Nível de ruído da portadora (FM) em relação a 100% de modulação com 400 Hz: = MONO -66 dB Estéreo D = -65 dB E = -65 dB

10 - Nível de ruído da Portadora AM em relação a 100% de Modulação em Amplitude com 1000 Hz. -56 dB

10 - Nível de ruído da Portadora AM em relação a 100% de Modulação em Amplitude com 1000 Hz. -55 dB

11 – Emissões afastadas de: 120 a 240 KHz = abaixo de 45 dB
Emissões afastadas de: 240 a 600 KHz = abaixo de 60 dB
Atenuação de harmônicos e espúrios maior que 600 KHz = Todos abaixo de 73 dB.

12 - Potência de Saída: 25 Watts RF

13= Informação para estereofonia:

14- Gerador de estéreo: a) Fabricante: TECLAR EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA b) Modelo: TEC 103

15 = Medições:

16 - Freqüência da subportadora piloto: a)Medida: 19 Khz b) Variação máxima em 60 minutos, em ambiente normal: 1,0 Hz.

17- Limite das variações de porcentagens de modulação da Portadora Principal pela subportadora piloto: 8,5%.

18 - Separação estereofônica (Quadro abaixo)

19 – Diafonia para audiofrequencias (Quadro abaixo)

			Diafonia	
	Separação de canal		E + D Sobre E-D	E – D sobre E + D
Freqüência	E	D	E	D
50	-46	-46	-46	-46
100	-45	-45	-46	-46
400	-45	-45	-46	-45
1000	-45	-45	-46	-46
5000	-44	-45	-46	-46
7500	-45	-45	-46	-46
10000	-45	-45	-46	-46
15000	-45	-45	-45	-45

Valores estão em dB

Ministério das Comun
Fls. 25
Rubrica

20- OBSERVAÇÕES VISUAIS NO TRANSMISSOR.
21 - Placa de identificação
Fabricante: TECLAR EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA.
Modelo: TEC-113
Data de fabricação: Não descrito
Número de Série: 4004 001183
Potência Nominal: 25 Watts
Freqüência Nominal: 98,7 Mhz.
Homologação: 038400-XXX-0345.
22 - Medidores do estágio final de RF:
Corrente Continua: 1,7 A
Tensão Contínua: 24,0 Volts
Potência de Saída: 25 Watts
Incidente: 25,0 Watts RF
Refletida: 0,02 Watt
23 - Equipamento pré sintonizado e lacrado para potencia máxima de 25 Watts: Sim(X) Não ( )
24- Dispositivos externos para ajustes de Freqüência e potencia do transmissor: Sim ( ) Não(X)
25- Existência de tomadas de amostras de RF, para: Modulação (X) Freqüência (X)
26 - Existência de Dispositivos de segurança pessoal:
Gabinetes metálicos encerrando o transmissor, com todas as partes expostas ao contato dos operadores, interligadas e conectadas ao aterramento: Sim (X) Não: ( )
Observações: Não há tensões maiores que 110 V
Transmissor homologado para serviço de RADCOM

.....

27 - Declarações
27.1 - Declaração dos profissionais responsáveis pelo laudo:
Declaramos serem verdadeiras todas as informações deste laudo, obtidas mediante ensaio por nós realizado, pessoalmente, no transmissor a que se refere. O presente laudo consta de 4 folhas, todas numeradas e rubricadas com as rubricas e das quais fazemos uso.
Data: 2 de maio de 2013.

Carlos Alberto Araújo Peçanha. CREA: 027364 – 4ª R

Antonio Gonçalves Pinto. CREA: 2321 - 4ª R

.....

27.2 - Parecer Conclusivo:
"Para os fins previstos na Norma Técnica para Emissora de Radiodifusão Sonora NORMA MC 1-2011 (RADCOM), DECLARAMOS que o transmissor de Freqüência Modulada, a que se refere este laudo de ensaio na data em que foi realizado, atendia a todas as normas vigentes e a ele aplicáveis.
Local: Araújos – MG.
Data: 2 de maio de 2013.

Carlos Alberto Araújo Peçanha. CREA 27364 – 4ª R

Antonio Gonçalves Pinto. CREA: 02321- 4ª R

Ministério das ... Fls. 26 Rubrica ... ANATEL

27.3 - Declaração do Interessado

Na qualidade de representante legal da "Associação Cultural Comunitária de Araújos - ACCA" DECLARO que os Srs. Carlos Alberto Araújo Peçanha e Antonio Gonçalves Pinto, estiveram no endereço abaixo no dia 02-05-13, ensaiando o transmissor de Freqüência Modulada.
Fabricado por: Teclar Equipamentos Eletrônicos Ltda.
Modelo: TEC-113
Série: Não descrito
Potência nominal: 25 Watts.
Local do ensaio: Rua São Vicente, 1271 – Fundos - Centro
Localidade: 35603-000 – Araújos - MG.
Data: 02 de maio de 2013

Gilda Silva
Diretora Presidente
CPF: 362467276-20

ART CREA QUITADA

Carlos Alberto Araújo Peçanha
CREA: 27364 4ª R

Antonio Gonçalves Pinto
CREA: 2321 4ª R

Email: agpinto25@hotmail.com
Rua Campo do Meio, 480 – Bairro São José
Fones: (37- 3212-1527)
35501-237 Divinópolis - MG

Volume de Processo Digitalizado (0055704) SEI 53000.025272/2013-10 / pg. 26

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PII 113

POLEGAR DIREITO

Maria Conceição dos Santos Andrade
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

02

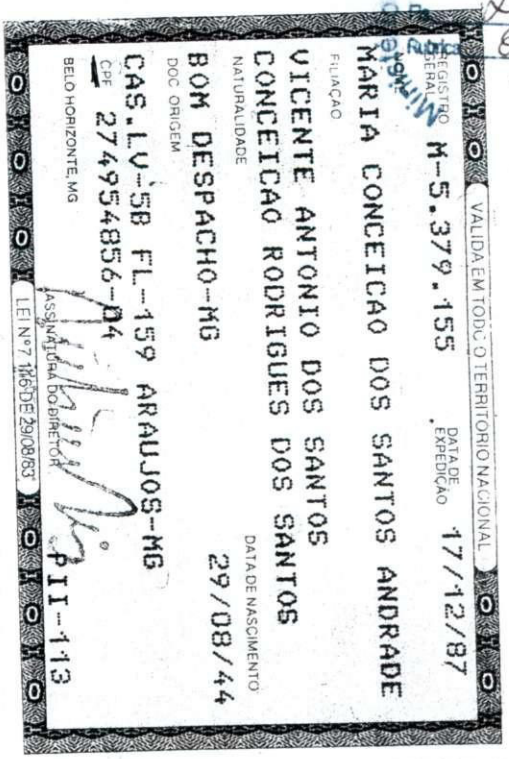

REGISTRO GERAL M-5.379.155 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/12/87

MARIA CONCEICAO DOS SANTOS ANDRADE

FILIAÇÃO
VICENTE ANTONIO DOS SANTOS
CONCEICAO RODRIGUES DOS SANTOS

NATURALIDADE
BOM DESPACHO-MG

DATA DE NASCIMENTO
29/08/44

DOC ORIGEM
CAS.LV-5B FL-159 ARAUJOS-MG

CPF 274954856-04

BELO HORIZONTE, MG

ASSINATURA DO DIRETOR
PII-113

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
MARIA CONCEICAO SANTOS ANDRADE

DATA DE NASCIMENTO: 29/08/1944
INSCRIÇÃO: 108036302/72 DV
ZONA: 298
SEÇÃO: 0057
MUNICÍPIO/UF: ARAUJOS MG
DATA DE EMISSÃO: 23/06/92

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ALONSO FRANCISCO FERREIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
M1342397 SSP MG

CPF 016.462.226-87 DATA NASCIMENTO 23/01/1939

FILIAÇÃO
JOAO ALONSO DA SILVA
MARIA DO CARMO DA SILVA

PERMISSÃO [redacted] ACC [redacted] CAT.HAB. D

Nº REGISTRO 02726045639 VALIDADE 17/01/2014 1ª HABILITAÇÃO 17/02/1963

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

40040505098

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL BOM DESPACHO / MG DATA EMISSÃO 18/01/2013

ASSINATURA DO EMISSOR

1055069000
MG98848756

DETRAN/MG (MINAS GERAIS)

PROIBIDO PLASTIFICAR

40040505098

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
ALONSO FRANCISCO FERREIRA

DATA DE NASCIMENTO /01/1939 | Nº INSCRIÇÃO 618713102/13 | D.V. | ZONA 298 | SEÇÃO 0003

MUNICÍPIO / UF ARAUJOS /MG | DATA DE EMISSÃO 15/04/86

JUIZ ELEITORAL

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'AGUA

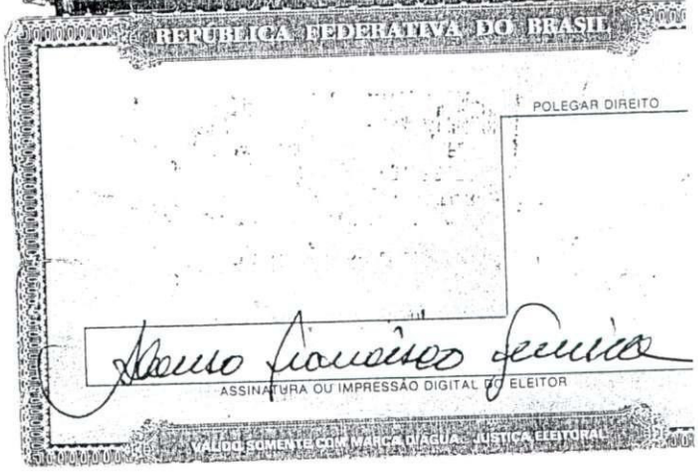

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'AGUA JUSTIÇA ELEITORAL

Volume de Processo Digitalizado (0055704) SEI 53000.025272/2013-10 / pg. 28

Ministério das Comunicações
Fls. 29
005

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL M-4.418.748 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/08/86

NOME
MARIA ANGELA FERREIRA GONCALVES

FILIACAO
JOAQUIM FERREIRA FILHO
MARIA SILVA FERREIRA

NATURALIDADE
BELO HORIZONTE-MG

DATA DE NASCIMENTO
22/11/67

DOC ORIGEM
CAS.LV-01BAUX.FL-173 ITAPECERICA MG

CPF

BELO HORIZONTE, MG

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Maria Angela Ferreira Gonçalves

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
MARIA ANGELA FERREIRA GONCALVES

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V.	ZONA	SEÇÃO
22/11/1967	0042 4097 0299		298	0099

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
ARAÚJOS/MG	20/09/2007

JUIZ ELEITORAL

Des. Nilo Schalcher Ventura
Presidente do TRE-MG

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF
808042336 91

MARIA ANGELA FERREIRA GONÇALVES

22.11.67

Maria Angela ferreira gonçalves

1389/0172-7
27-07 88
BANCANTIL
L 00030/4077

Volume de Processo Digitalizado (0055704) SEI 53000.025272/2013-10 / pg. 29

20.054.662-7

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL
MG-996.996

DATA DE EXPEDIÇÃO
20/05/2010

FILIAÇÃO
DIVINO ANTONIO DOS SANTOS
ANTONIO JOAQUIM DOS SANTOS
MARIA MADALENA DOS SANTOS

NATURALIDADE
ARAUJOS-MG

DATA DE NASCIMENTO
7/7/1956

DOC. ORIGEM
NASC. LV-5A FL-140V
ARAUJOS-MG

CPF
426752196-49

LETICIA ALESSI MACHADO ROGEDO
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE
Divino Antônio dos Santos

CIC

NASCIMENTO
07.07.56

INSCRIÇÃO NO CPF
426 752 196 49

CONTRIBUINTE
DIVINO ANTONIO DOS SANTOS

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Divino Antônio dos Santos
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
DIVINO ANTONIO DOS SANTOS

DATA DE NASCIMENTO
07/07/56

Nº INSCRIÇÃO
1079393021/30

D.V.

ZONA
045

SEÇÃO
000

MUNICÍPIO / UF
ARAUJOS / MG

DATA DE EMISSÃO
18/09/18

PRESIDENTE DO TRE

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

LAGOA DA PRATA

ASSINATURA DO PORTADOR

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME
ARY FERREIRA DE MELLO

REGISTRO GERAL M-3.591.864

FILIAÇÃO
JOSE FERREIRA DE MELO
MARIA JOSE DE MELLO

NATURALIDADE
ARAUJOS-MG

DATA DO NASCIMENTO
14/02/40

BELO HORIZONTE, 22/11/83

Raul Mascarenhas Machado
DIRETOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
ARY FERREIRA DE MELLO

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V	ZONA	SEÇÃO
14/02/1940	0150 2170 2003		298	0009

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
ARAUJOS/MG	19/12/2011

JUIZ ELEITORAL

Vilma Kildare Gonçalves Carvalho
Presidente do TRE/MG

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
016.429.796-00

Nome
ARY FERREIRA DE MELLO

Nascimento
14/02/1940

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
BC49.D287.9A3A.89C9

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 15:54:22 do dia 11/11/2011 (hora e data de Brasília)
digito verificador: 00

Volume de Processo Digitalizado (0055704) SEI 53000.025272/2013-10 / pg. 31

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
ANDRE NUNES RODRIGUES

Nº de Inscrição
040139756-45

Data do Nascimento
06/08/77

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
André Nunes Rodrigues
ANDRE NUNES RODRIGUES

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 22/02/97

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS – SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PII-1180

POLEGAR DIREITO

André Nunes Rodrigues
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-8.344.674

DATA DE EXPEDIÇÃO 10/07/1995

NOME
ANDRE NUNES RODRIGUES

FILIAÇÃO
ANTONIO LUIZ NUNES
MARIA DO CARMO NUNES RODRIGUES

NATURALIDADE
ARAUJOS-MG

DATA DE NASCIMENTO
6/8/1977

DOC. ORIGEM NASC. LV-9A FL-78
ARAUJOS-MG

CPF

BELO HORIZONTE, MG
PII-1180

BEL. MARCIO BARROSO DOMINGUES
ASSINATURA DO DIRETOR

2.VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
ANDRE NUNES RODRIGUES

DATA DE NASCIMENTO
06/08/1977

Nº INSCRIÇÃO
119339400248

D.V.

ZONA
298

SEÇÃO
0097

MUNICÍPIO / UF
ARAUJOS / MG

DATA DE EMISSÃO
28/07/95

JUÍZ ELEITORAL

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'AGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

André Nunes Rodrigues
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'AGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

Volume de Processo Digitalizado (0055704) SEI 53000.025272/2013-10 / pg. 32

Ministério das Comunicações
Fls. 33

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-8.510.343 DATA DE EXPEDIÇÃO 10/02/2009

NOME
SORAYA VALERIA CABRAL AZEVEDO

FILIAÇÃO
ALCINO GERALDO CABRAL
IRACEMA MARIA CABRAL

NATURALIDADE
DIVINOPOLIS-MG

DATA DE NASCIMENTO
29/8/1977

DOC ORIGEM CAS. LV-7B FL-194
ARAUJOS-MG

CPF 000889776-09

PII-2149

NILMA G. REIS SANTOS
ASSINATURA DO DIRETOR

2.VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Soraya Valeria Cabral Azevedo
ASSINATURA DO PORTADOR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
SORAYA VALERIA CABRAL

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	DV	ZONA	SEÇÃO
29/08/1977	1193393502/81		298	0008

MUNICÍPIO / UF
ARAUJOS / MG

DATA DE EMISSÃO
28/07/95

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Soraya Valéria Cabral
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

000.889.776-09

SORAYA VALERIA CABRAL AZEVEDO

29/08/1977

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

MAR/2004

BANCO DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
REGISTRO GERAL MG-846.734
NOME MARIA APARECIDA DOS SANTOS
FILIAÇÃO Joaquim Camilo dos Santos
Geralda Rodrigues da Costa
NATURALIDADE Araújos MG
DATA DO NASCIMENTO 07-07-1955
DIRETOR
VALIDADE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CIDADANIA
CIDADANIA
DIVINÓPOLIS
POLEGAR DIREITO
ASSINATURA DO PORTADOR
Maria Aparecida dos Santos
VALIDADE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura
Maria Aparecida dos Santos
MARIA APARECIDA DOS SANTOS

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em : 22/11/93

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
MARIA APARECIDA DOS SANTOS

Nº de Inscrição
471064686-49

Data do Nascimento
07/07/55

COMPROVANTE DE VOTAÇÃO – ELEIÇÕES MUNICIPAIS
1º TURNO – 07/10/2012
MARIA APARECIDA DOS SANTOS

Inscrição: 0042 3552 0256
NASC: 07/07/1955 . ZONA: 0298 SEÇÃO: 0005

POLEGAR DIREITO

Maria Aparecida dos Santos
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
MARIA APARECIDA DOS SANTOS

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	ZONA	SEÇÃO
07/07/1955	42355202156	298	0005

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
ARAUJOS / MG	15/04/86

JUIZ ELEITORAL

CEDULA DE IDENTIDADE

P.N. 23 - LIVINOPOLIS

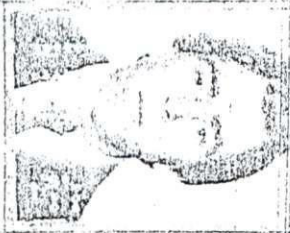

Nicodemos Martins da Mota

ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO GERAL M 3 50[illegible]508

NOME Nicodemos Martins da Mota

FILIAÇÃO Laurindo Martins da Mo[illegible]
Maria das Dores Teodora

Araújos - MG 14.10.19[illegible]

NATURALIDADE DATA DO NASCIMENTO

18.07.19[illegible]

C/C

NASCIMENTO 14.10.59

INSCRIÇÃO NO CPF 664 833 876 87

CONTRIBUINTE NICODEMOS MARTINS DA MOTA

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

C/C

NASCIMENTO 14.10.59

INSCRIÇÃO NO CPF 664 833 876 87

CONTRIBUINTE NICODEMOS MARTINS DA MOTA

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

Ministério das Fs. 35 Rubrica

Selo de Fiscalização AUTENTICAÇÃO AAC 58223

Selo de Fiscalização AUTENTICAÇÃO AAC 58223

CARTÓRIO DO REGISTRO PESSOAS NATURAIS ARAÚJOS - MG

AUTENTICACAO

Está conforme original. Dou Fé.
Em TTº ____ da verdade.
Araújos 19/11/2004

Tabelião

Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais - Araújos - MG
Bel. Agda Aquino Santiago
Sub-Oficial - CPF 357.947.396-49

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
VANDERLEI ANTONIO CASTRO

DATA DE NASCIMENTO: 17/07/1977
Nº INSCRIÇÃO: 986772302/30
ZONA: 01

MUNICÍPIO/UF: BOM DESPACHO / MG
SE: 31

JUIZ ELEITORAL

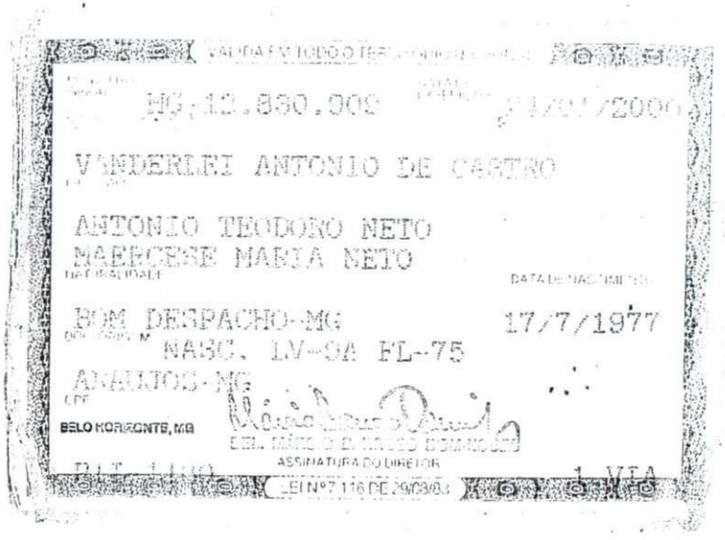

MG-12.880.009

VANDERLEI ANTONIO DE CASTRO

ANTONIO TEODORO NETO
MARCESE MARIA NETO

BOM DESPACHO-MG
NASC. LV-9A FL-75
ANANIOS-MG

17/7/1977

BELO HORIZONTE, MG

ASSINATURA DO DIRETOR

1 VIA

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Ministério das Comunicações

Volume de Processo Digitalizado (0055704) SEI 53000.025272/2013-10 / pg. 36

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-10.055.493 DATA DE EXPEDIÇÃO 02/02/1995

NOME
DAGMAR BATISTA DA SILVA

FILIAÇÃO
JOAO BATISTA DA SILVA
MARIA GORETE BATISTA SILVA

NATURALIDADE
ARAUJOS-MG

DATA DE NASCIMENTO
2/1/1978

DOC ORIGEM NASC. LV-9A FL-92V
ARAUJOS-MG

CPF

BELO HORIZONTE, MG

ASSINATURA DO DIRETOR PII-1180 1.VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Fls. 37
Rubrica

POLEGAR DIREITO

Dagmar Batista da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Dagmar Batista da Silva.
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
DAGMAR BATISTA DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	UF	ZONA	SEÇÃO
02/01/1978	1222656602/13	MG	298	0004

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
ARAUJOS / MG	18/01/96

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF - vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura

DAGMAR BATISTA DA SILVA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 30/11/94

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
DAGMAR BATISTA DA SILVA

Nº de Inscrição
030910026-75

Data do Nascimento
02/01/78

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS 2149

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Comunica
38

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-1.819.609 DATA DE EXPEDIÇÃO 25/11/2008

NOME
GILDA SILVA

FILIAÇÃO
FRANCISCO JOSE DA SILVA
DIVINA CARDOSO DA SILVA

NATURALIDADE
ARAUJOS-MG

DATA DE NASCIMENTO
17/1/1956

DOC. ORIGEM NASC. LV-5A FL-115V
ARAUJOS-MG

CPF
PII-2149

NILMA GREIS SANTOS
ASSINATURA DO DIRETOR

2 VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
GILDA SILVA

No da Inscrição
362467276-20

Data do Nascimento
17/01/56

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura

GILDA SILVA

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em 08/11/95

Volume de Processo Digitalizado (0055704) SEI 53000.025272/2013-10 / pg. 38

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

P.2

REGISTRO GERAL M-424.928

NOME MARGARIDA MARIA SILVA

João Alonso da Silva

FILIAÇÃO Maria do Carmo Silva

Araujos-MG 11/09/1948

NATURALIDADE DATA DO NASCIMENTO

BELO HORIZONTE, MG 22/01/1973

José Lucio Campos Gentil

DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

CASA DA MOEDA DO BRASIL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

POLEGAR DIREITO

Margarida Maria Silva

ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

CASA DA MOEDA DO BRASIL

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência para qualquer fim, nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura

Margarida Maria Batista Silva

MARGARIDA MARIA BATISTA SILVA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 20/12/93

SERPRO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

MARGARIDA MARIA BATISTA SILVA

Nº de Inscrição

160810646-20

Data do Nascimento

11/09/48

POLEGAR DIREITO

Margarida Maria Batista Silva

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

MARGARIDA MARIA BATISTA SILVA

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	O.V.	ZONA	SEÇÃO
11/09/1948	42370002/56		298	000

MUNICÍPIO DE: ARAUJOS / MG

DATA DE EMISSÃO: 15/04/8

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA DA JUSTIÇA ELEITORAL

COMPROVANTE DE VOTAÇÃO – ELEIÇÕES MUNICIPAIS

1º TURNO – 07/10/2012

MARGARIDA MARIA BATISTA SILVA

Inscrição: 0042 3700 0256

NASC: 11/09/1948 ZONA: 0298 SEÇÃO: 0008

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PII-1666-7

POLEGAR DIREITO

Leandro Francisco Percilia Santos
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-12.414.532 DATA DE EXPEDIÇÃO 29/04/1999

NOME LEANDRO FRANCISCO PERCILIA SANTOS

FILIAÇÃO
GILBERTO FRANCISCO DA SILVA
SILVANA APARECIDA SANTOS SILVA

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
ARAUJOS-MG 3/3/1987

DOC ORIGEM NASC. LV-10A FL-29
ARAUJOS-MG

CPF

BELO HORIZONTE, MG

BEL. MÁRCIO BARROSO DOMINGUES
ASSINATURA DO DIRETOR

PII-1666 1 VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
067.785.916-33
Nome
LEANDRO FRANCISCO PERCILIA SANTOS
Nascimento
03/03/1987

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Janeiro/2006

CORREIOS
www.correios.com.br

Volume de Processo Digitalizado (0055704) SEI 53000.025272/2013-10 / pg. 40

Ministério das Comun.
Fls. 41
Rubrica 83

Fôlha 3

INSCRIÇÃO N.º - 17.203 -

CARTEIRA DE IDENTIDADE DE CONTABILISTA

expedida a Geraldo Luiz da Silva - - - -

Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Filiação: Antônio Luiz da Silva e Juventina Maria de Jesus - - -

Nacionalidade: Brasileira

Naturalidade: Araújos - MG

Data do Nascimento: - 14/08/1935 -

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
AYQ 87855

AUTENTICAÇÃO
Está conforme original. Dou fé
Em TT² 4 da verdade
Araújos 22 10 /2008
Aquino
Tabeliã Interina

Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais - Araújos - MG
Bel. Agda Aquino Santiago
Oficial - CPF 357.947.396-49

Fôlha 5

BELO HORIZONTE, 02 de outubro de 1970

Local e data da expedição da carteira

«Presidente do Conselho»

Geraldo Luiz da Silva

Assinatura do identificado

Só tem valor com o Carimbo do C. R. C.

Impressão digital (Polegar direito)

Ministério das Comun.
Fls. 42
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
GERALDO LUIZ DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	DV	ZONA	SEÇÃO
14/08/1935	7574202/05		298	0005

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
ARAUJOS /MG	15/04/86

JUIZ ELEITORAL

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Geraldo Luiz da Silva

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

CIC

NASCIMENTO 14.08.35

INSCRIÇÃO NO CPF 035 017 866 CONTROLE 53

CONTRIBUINTE
GERALDO LUIZ DA SILVA

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Geraldo Luiz da Silva

Volume de Processo Digitalizado (0055704) SEI 53000.025272/2013-10 / pg. 42

CEMIG
A Melhor Energia do Brasil.

18014303
1001
AME112068901

DEVOLUÇÃO ELETRÔNICA CORREIOS

Conforme Especial
Fls. 43
Rubrica

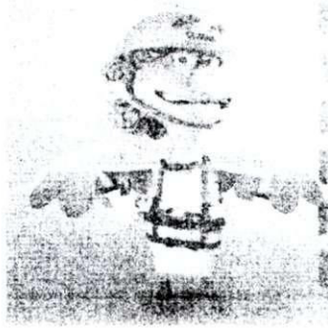

NOHA A PRIMEIRA ANDANÇA,
VEM [illegible] DE [illegible] NA
REDE [illegible] GARANTE A
REALIZAÇÃO DE OBRAS DO [illegible]
NÃO DÊ TANTO TRABALHO
PARA O SEU ANJO DA GUARDA.

CEMIG
A Melhor Energia do Brasil
GOVERNO DE MINAS

Fale com a Cemig 116

www.cemig.com.br/atendimento

Caso este numero não esteja disponivel na sua cidade, ligue: 0800 7210 116
Para solicitar serviços tenha em mãos a sua conta de energia

26171504

DIVINO ANTONIO DOS SANTOS
RUA DIVINOPOLIS 510 CS SE
CENTRO
35603-000 ARAUJOS, MG

SM1:26-MG-01-004-26171504-040092

NOTA FISCAL / CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA
VENCIMENTO: 11/06/2013

0710023917270413701176843011233971

SANARI

247114/1

DEZ/2012

Identificação do Usuário

DIVINO ANTONIO DOS SANTOS
AVENIDA DIVINOPOLIS, 510
SANTO AGOSTINHO
15/00040 H-0027
AVENIDA 1o. DE JANEIRO, 1646

1	0	0	0
0	0	0	0

Dados da Leitura

Data							
13/12/2012 09:00	LEO	15/01	58	59	1	10	10

Hidrômetro

03A11L235641 3m 1/2 08/11/11 00 SEM OCORRENCIA

Histórico de Consumo

Mês	Cons.	Dias	Media Dia	Cr	Faixa	Vol Faixa	Preço	Valor
NOV/2012	10	30	0.33	00	001- 010	10	1,7071	17,07
OUT/2012	10	31	0.32	10				
SET/2012	10	30	0.33	00				
AGO/2012	10	31	0.32	00				
JUL/2012	10	31	0.32	00				
JUN/2012	10	30	0.33	00				
MAI/2012	10	31	0.32	00				
ABR/2012	10	30	0.33	00				
MAR/2012	16	31	0.52	00				
FEV/2012	10	28	0.36	00				
JAN/2012	21	31	0.68	00				
DEZ/2011	10	31	0.32	00				

Recebemos / /
Sanari - 06.231.079/0001-85

Descrição dos Serviços

TARIFA DE AGUA	17,07
MULTA POR ATRASO 10/2012	0,31

REAJUSTE TARIFARIO AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 460, NA DATA 14/12/2012.

Total a Pagar
17,38
Vencimento
15/01/2013

INFORMACOES SOBRE A QUALIDADE DA AGUA PERIODO : 11/2012

PARAMETRO	UNIDADE	No.MINIMO DE AMOSTRAS	No.DE AMOSTRAS ANALISADAS	VALOR MEDIO	LIMITES
CLORO	Mg/L:Cl	296	296	1,00	0,2 A 5
COLIFORMES TOTAIS	NMP/100 mL	20	20	100,00	VERSO
ESCHERICHIA COLI	NMP/100 mL	0	5	100,00	VERSO
COR	UH	296	296	5,00	15
FLUORETO	Mg/L:F	296	296	1,20	1,5
TURBIDEZ	UT	296	296	1,10	5
pH	-	296	296	7,20	6 A 9,5

Ministério das Comunicações
Fls. 46
Rubrica

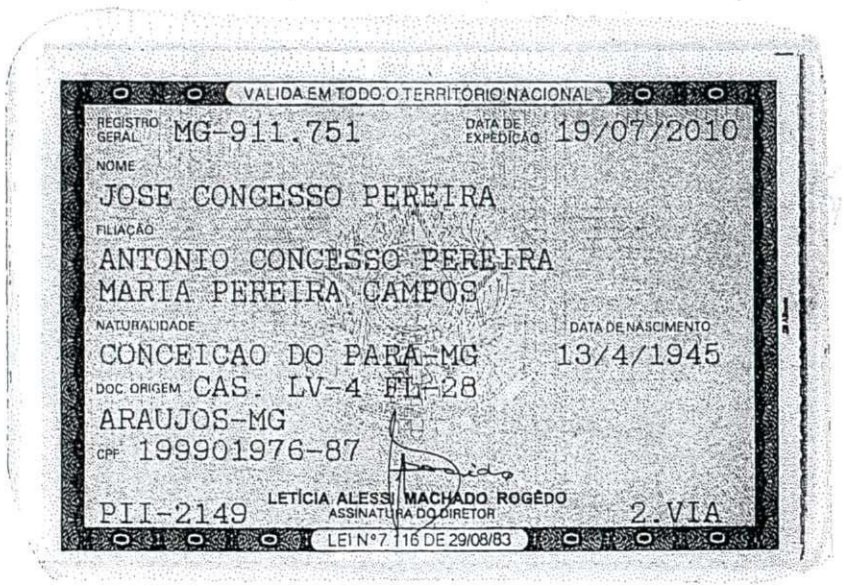

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-911.751 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/07/2010

NOME
JOSE CONCESSO PEREIRA

FILIAÇÃO
ANTONIO CONCESSO PEREIRA
MARIA PEREIRA CAMPOS

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
CONCEICAO DO PARA-MG 13/4/1945

DOC. ORIGEM CAS. LV-4 FL-28
ARAUJOS-MG

CPF 199901976-87

PII-2149 LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO
ASSINATURA DO DIRETOR 2.VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

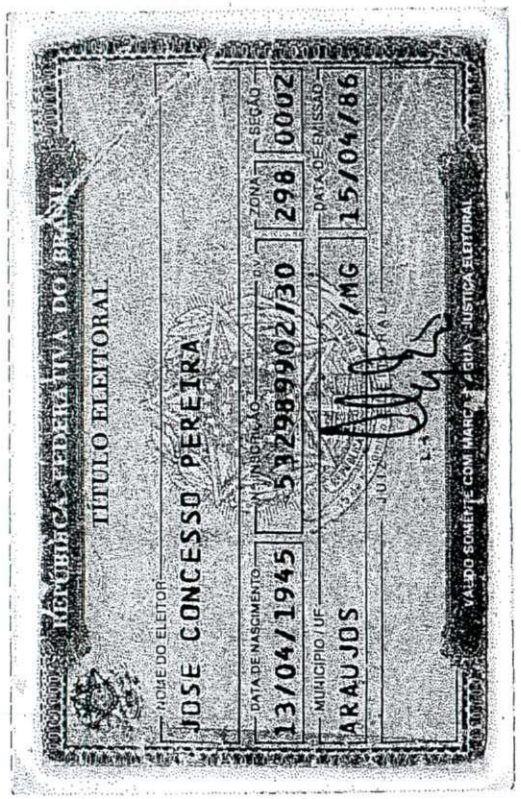

JUSTIÇA ELEITORAL
TÍTULO ELEITORAL
NOME DO ELEITOR
JOSE CONCESSO PEREIRA
DATA DE NASCIMENTO
13/04/1945
INSCRIÇÃO
5129869202/30
ZONA
298
SEÇÃO
0002
MUNICÍPIO / UF
ARAUJOS /MG
DATA DE EMISSÃO
15/04/86
VÁLIDO SOMENTE COM MANCHA DA JUSTIÇA ELEITORAL

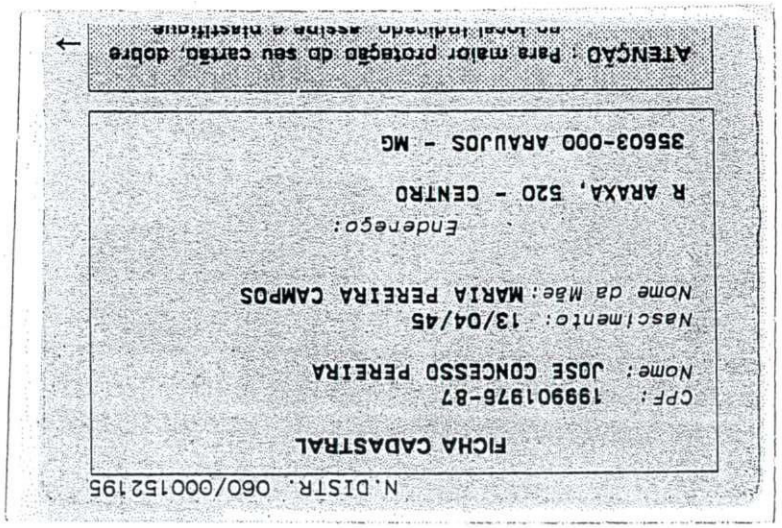

N. DISTR. 060/00015219S

FICHA CADASTRAL

CPF: 19990197G-87
Nome: JOSE CONCESSO PEREIRA

Nascimento: 13/04/45
Nome da Mãe: MARIA PEREIRA CAMPOS

Endereço:
R ARAXA, 520 - CENTRO

35603-000 ARAUJOS - MG

ATENÇÃO: Para maior proteção do seu cartão, dobre
no local indicado, assine e plastifique

Volume de Processo Digitalizado (00055704) SEI 53000.025272/2013-10 / pg. 44

Ministério das Comunicações
Fls. 45
Rubrica 83

Diretoria da Associação Cultural Comunitária de Araújos – ACCA

Diretora Presidente – Gilda Silva – CPF – 362.467.276 – 20 – RG – MG 1 819.609 – Avenida Brasil 1101 – Centro - Araújos MG – Funcionária Publica Estadual Aposentada – Solteira

Diretora Vice Presidente – Margarida Maria Batista Silva – CPF – 160.810.646 – 20 – RG M – 424.928 – Av. Primeiro de Janeiro 1035 FR – Araújos MG Funcionária Publica Estadual Aposentada - Casada

Diretor Vice Presidente – Leandro Francisco Percília Santos – CPF – 067.785.916 – 33 –RG – MG 12.414.532 – Rua Espirito Santo, 1078 Araújos MG – Bancário – Solteiro

Diretora Comercial – Soraya Valeria Cabral Azevedo – CPF – 000.889.776-09 – RG M 8510.343- Avenida Brasil 1566 – Apt 101 – Centro – Araújos MG – Casada

1º Secretário – Maria Ângela Ferreira Gonçalves - CPF – 808.042.336-91- RG M-4.418.748 – Avenida 1º de Janeiro, 1227 – Funcionária Pública Municipal – Casada

2º Secretário – Divino Antônio dos Santos – CPF – 426.752.196-49 – RG 996996 – Av. Primeiro de janeiro 1469 – Ap 101 – Araújos MG Representante Comercial –Solteiro

1º Tesoureiro – Geraldo Luiz da Silva – CPF – 125.017.866-53 – CT – 17203- Avenida 1º de Janeiro 1384 – Centro – Comerciante – Casado

2º Tesoureiro – Alonso Francisco Ferreira – CPF – 016.462.226-87 – RG – M 1342397- Avenida Brasil 1225 – Centro –Araújos MG Fazendeiro – Casado

Relações Públicas – André Nunes Rodrigues – CPF – 040.139.756-45 – RG MG 8.344.674 Rua Francisco Israel Filho 1085 – Geraldo Firmino – Araújos MG – Funcionário Público Municipal – Casado -

Conselho Fiscal –

Ary Ferreira de Mello – CPF – 016.429.796-00 – RG – M 3.591.864 – PC São Sebastião 1299 – Araújos MG – Fazendeiro – Casado

José Concesso Pereira – CPF - 199.901.976-87 – RG – MG 911.751- Rua Araxá 1550 AP 100 Centro – Araújos MG – Aposentado – Ex Contabilista – Casado

Conselho Comunitário

Maria Conceição Santos Andrade – CPF – 274.954.856-04 – RG M 5.379.155 – Rua Juiz de Fora 1552 – Centro – Araújos – Funcionária Publica Estadual Aposentada – Viuva

Dagmar Batista da Silva – CPF - 030.910.026-75 – RG – MG- 10.055.493 – Quadra 2 Conjunto D 7 Morada do Sol - Araújos MG - Casado

Vanderlei Antônio de Castro – CPF – 116.400.296-13 – RG MG 12.830.909 – Rua Araxá 1699 – Bela Vista – Araújos MG – Motorista – Casado

Volume de Processo Digitalizado (0055704) SEI 53000.025272/2013-10 / pg. 45

Ministério das Comunic
Fls. 46
Rubrica

Nicodemos Martins Mota – CPF – 664.833.876-87 – RG M 350506 – Rua Francisco Percília 1200 CX A –Solar – Araújos MG – Caminhoneiro – Casado

Maria Aparecida dos Santos – CPF – 471.064.686-49 – RG - M 846.734 - Rua Juiz de Fora 1428 – Centro – Diretora da Escola Municipal Percília Leonardo

Ministério das Comunic
Fls. 47
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CGC

VÁLIDO ATÉ
30/06/1998

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
02.170.190/0001-10

ATIVIDADE PRINCIPAL
9199-5

CPF DO RESPONSÁVEL
362.467.276-20

NATUREZA JURÍDICA
302-6 ASSOCIACAO

ÓRGÃO DA RF
0610701 - BOM DESPACHO

FIRMA OU RAZÃO SOCIAL Y DENOMINAÇÃO COMERCIAL
ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DE ARAUJOS - ACCA

NOME DE FANTASIA

LOGRADOURO
AV. PRIMEIRO DE JANEIRO

NÚMERO
175

COMPLEMENTO
FUNDOS

CEP
35603-000

BAIRRO / DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
ARAUJOS

UF
MG

DESCRICAO DA ATIVIDADE ECONOMICA :
OUTRAS ATIV ASSOCIATIVAS N-ESPECIFICADAS

15/10/1997 AS 15:19:22

0430548 4

Volume de Processo Digitalizado (0055704) SEI 53000.025272/2013-10 / pg. 47

Comunicação
Fls. 48
Rubrica 63

LEANDRO FRANCISCO PERCILIA SANTOS
R ESPIRITO STO, 1078
BEIRA R
35603-000 ARAUJOS - MG

CPF/CNPJ: 067.785.916-33
Inscrição Estadual: ISENTO
Número da conta:2065631895

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

Nome da Empresa: Vivo S.A.
Endereço: Rua Levindo Lopes, 258 - Funcionários
CNPJ: 02.449.992/0454-27
I.E.: 0017985170081

Nº NFST: 000.580.881/03/2013
Período: 06/02/2013 a 05/03/2013
Atendo o convênio: 115/2003
Descrição: PF/PJ - OUTROS

NºSérie:C **Sub-Série:**
Emissão: 09/03/2013
CFOP: 5.307

Seq.	Cód Serviço	Descrição	Quantidade	ICMS	Valor R$
1	1350	Serviços Contratados	2	25%	37,00
TOTAL NOTA FISCAL VIVO S.A.					**37,00**

Informações Complementares	ICMS	Base de Cálculo	Valor ICMS	Serv.Isentos/Não Tributável
	25%	R$ 37,00	R$ 9,25	R$ 0,00

- Contribuição para o FUST 1% = R$0,26 e FUNTTEL 0,5% = R$0,13 do valor dos serviços - não repassados às tarifas.
Autenticação digital: af03.bd29.286c.f7af.1141.4e50.6262.17ec
Emissão autorizada pelo Regime Especial PTA nº 16.000326483.71-SEF/MG

VEJA O USO DO VIVO 37-9892-5563

SERVIÇOS CONTRATADOS

	Período	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades	Valor R$ Plano/Pacote
PLANO CONTROLE MÓVEL	06/02/13 a 05/03/13	-	-	37,00

	Período	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades	Valor R$ Plano/Pacote
CONTA SEMIDETALHADA	06/02/13 a 05/03/13	-	-	0,00

VALOR DO VIVO 37-9892-5563

	Valor R$
SERVIÇOS CONTRATADOS	37,00
TOTAL	**37,00**

DETALHAMENTO TOTAL DA CONTA PARA OUTROS LANÇAMENTOS

OUTROS LANÇAMENTOS

ENCARGOS FINANCEIROS

Descrição	Referência	Valor R$
Multa por Atraso no Pagamento Vivo	Fev/2013	0,74
Juros Vivo	Fev/2013	0,06
Subtotal		0,80
TOTAL DE OUTROS LANÇAMENTOS		**0,80**

Operadoras de Longa Distância 15 Telefônica / 21 Embratel / 23 Intelig / 31 Telemar / 14 Brasil Telecom / 12 CTBC / 41 TIM

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 49
Rubrica

SICOOB
ASSOCIADO A VOCÊ.

FAC
9912215482-DR/BSB/SPM
BANCOOB
CORREIOS

CTC BELO HORIZONTE MG TTO SETOR 35
GILDA SILVA
AV BRASIL 1101
CENTRO
35603-000 ARAUJOS - MG

RST.423.00245
7563099047560

10081704528761100000026669303004 13

CANAIS SICOOBCARD.
24 horas por dia à sua disposição.

Central de Atendimento Sicoobcard
Regiões Metropolitanas: 4007 1256
Demais Regiões: 0800 702 0756
Exterior: 55 61 2101 8990 (ligue a cobrar)
Ouvidoria Sicoob: 0800 725 0996
SAC: 0800 724 4420

Site Sicoobcard | www.sicoobcard.com.br
Consulta de compras realizadas, limites disponíveis, impressão de segunda via de fatura, entre outros.

MasterCard Global Service | Programa de atendimento emergencial.
Pode ser usado a qualquer hora, em qualquer idioma por todos os associados que estejam no exterior.
Consulte: www.mastercard.com.br

PA - ARAUJOS

SICOOB
ASSOCIADO A VOCÊ.

Volume de Processo Digitalizado (0055704) SEI 53000.025272/2013-10 / pg. 49

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ARAÚJOS

COMARCA DE NOVA SERRANA
DISTRITO DE ARAÚJOS

Alda Conceição de Aquino

Belª Ágda Aquino Santiago

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 50
Rubrica

CASAMENTO Nº -866-

CERTIFICO que à fls. -194-, do Livro de Casamentos nº 07-B de Registro de Casamentos deste Cartório, foi feito o assento do matrimônio de SAULO GERALDO DE AZEVEDO SANTOS E SORAYA VALÉRIA CABRAL, //.....

que passou assinar "SORAYA VALÉRIA CABRAL AZEVEDO", // .....

realizado no dia vinte e um de julho de dois mil e um (21-07-2001), às 18:30 (dezoito horas e trinta minutos), na residência do nubente, na Av. Brasil, nº 510, aptº 101, Centro, nesta cidade de Araújos, MG, perante o Sr. Ari Ferreira de Melo, Juiz de Paz e Casamentos, // ....

e as testemunhas Jair Rodrigues dos Santos e Maria das Graças Santos. // .....

ELE era solteiro, com a profissão de comerciante, nascido em Bom Despacho, MG, aos vinte de abril de um mil novecentos e setenta e seis (20-04-1976), //.....
filho de Geraldo Azevedo e de dona Maria Celma dos Santos Azevedo. //.....

ELA era solteira, com a profissão de confeccionista, nascida em Divinópolis, MG, aos vinte e nove de agosto de um mil novecentos e setenta e sete (29-08-1977), //.....
filha de Alcino Geraldo Cabral e de dona Iracema Maria Cabral. //.....

Casamento realizado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens. //.....
Foram apresentados os documentos exigidos pelo Código Civil, em seu artigo 180, incisos 1, 2 e 4 (um, dois e quatro). //.....

OBSERVAÇÃO: A margem nada consta que aqui devesse ser transcrito. //.....

O REFERIDO É VERDADE DO QUE DOU FÉ.

ARAÚJOS, MG, 21 de julho de 2001.

CARTORIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Av. 1º de Janeiro, 415 - Centro
CEP 35603-000 - Araújos - MG
Fone: (037) 288-1263
CGC 20.221.180/0001-49
Alda Conceição de Aquino
Oficiala
Ágda Aquino Santiago
Oficiala Substituta

Sub-Oficial
Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais - Araújos - MG
Bel. Ágda Aquino Santiago
Sub-Oficial - CPF 357.347.396-49

SANARJ
Concessionária de Saneamento Básico Ltda.

CONCESSIONÁRIA DE SANEAMENTO BÁSICO LTDA.
Av. Paraná, s/n - Telefax (37) 3288 2221
B. Santo Antônio - CEP 35603-000 - Araújos - MG
Tel. Plantão (37) 3235 2221 ou 0907 7351
E-mail: sanarj@netsite.com.br
CNPJ 05.231.379/0001-85 - I.E. ISENTO

Fatura 256781/1
Mês ABR/2013

Identificação do Usuário

SAULO GERALDO AZEVEDO SANTOS
AVENIDA BRASIL, 1566 AP101
CENTRO
02/01690 A-0919

Economias/Categoria

	Res.	Com.	Ind.	Púb.
A	1	0	0	0
E	1	0	0	0

Dados da Leitura

Data	Leiturista	Anterior	Atual	Real	Faturado	Média
12/04/2013 09:00	CARLOS 14/05	327	336	9	10	10

Hidrômetro	Vazão	Diam.	Instalação	Ocorrência
03A09X059170	3m	1/2	13/10/09	00 SEM OCORRENCIA

Histórico de Consumo

Mês	Cons.	Dias	Média/Dia	Oc.
MAR/2013	10	31	0.32	00
FEV/2013	10	28	0.36	00
JAN/2013	10	31	0.32	00
DEZ/2012	10	31	0.32	00
NOV/2012	10	30	0.33	00
OUT/2012	10	31	0.32	00
SET/2012	10	30	0.33	00
AGO/2012	10	31	0.32	00
JUL/2012	10	31	0.32	00
JUN/2012	10	30	0.33	00
MAI/2012	10	31	0.32	00
ABR/2012	10	30	0.33	00

Cálculo da tarifa de água por faixa

Faixa	Vol.Faixa	Preço p/m3	Subtotal
001- 010	10	1,7071	17,07

Descrição dos Serviços

TARIFA DE AGUA 17,07

Fls. 51
Rubrica 87

CEMIG Distribuição S.A.

www.cemig.com.br/atendimento
Cemig Torpedo 29810
Fale com a Cemig 116

Cemig Distribuição S.A. CNPJ 06.981.180/0001-16 / Insc. Estadual 062.322136.0087
Av. Barbacena, 1.200 – 17° andar – Ala A1 – CEP 30190-131 – Belo Horizonte – MG

Tarifa Social de Energia Elétrica – TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

NICODEMOS MARTINS DA MOTA
RUA FRANCISCO PERCILIA 1200 CX A
SOLAR
35603-000 ARAUJOS, MG
CPF 664.833.876-87

Referente a
FEV/2013
Código de Débito Automático:
000065846172

Nº DO CLIENTE
7004472543

NOTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE U Nº 003690911 - PTA Nº16.000114527.70

Classificação	Medição	Datas de Leitura			Datas da Nota Fiscal		Nº DA INSTALAÇÃO
		ANTERIOR	ATUAL	PRÓXIMA	EMISSÃO	APRESENTAÇÃO	
Residencial Monofásico	ABG036086662	16/01	15/02	14/03	17/02	21/02	3006584617

Informações Técnicas

Tipo de Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Multiplicação	Consumo kWh
Energia	9.018	9.117	1	99

Informações Gerais

Reajuste tarifário extraordinário - Percentual médio: Consumidor Cativo (-19,06%) / Residencial (-18,14%).
Aplicação parcial conforme Res. nº 1.422, de 24/01/13.
Leitura realizada conf. calendário de faturamento
O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.
Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros)baseadas no vencimento das mesmas.

Valores Faturados

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
Energia Elétrica kWh	99	0,53139461	52,60

Encargos / Cobrança

Contrib. Custeio Ilum. Pública	5,24
Compensação DIC trimestral	0,01-
Compensação DIC mensal	0,24-

Tarifas aplicadas (sem impostos)

Energia Elétrica kWh	0,34801033

Telma
RECEBEMOS 06/03/13
BANCO 809/00[illegible]
CEMIG FÁCIL - 02

Indicadores de Qualidade de Fornecimento

Nova Serrana 1
Mês. 12/2012

	Apurado Mensal	Valores Permitidos: Mensal	Trimestral	Anual
DIC	5,38	4,95	9,91	19,82
FIC	3,00	3,17	6,35	12,70
DMIC	3,08	2,77	-	-
DICRI	0,00	12,22	-	-

Tensão Nominal=220/127 V Min.=201/116 V Máx.=231/133 V
Valor Encargo Uso Sist. Distribuição: R$27,37

Informações de Faturamento

[illegible]ios	Valor R$	%	Parcelas	Valor R$	%
Energia	11,23	21,35	Enc. Setoriais	3,12	5,93
Distribuição	18,59	35,34	Tributos	18,15	34,51
Transmissão	1,51	2,87	Total	52,60	100,00

VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
06/03/2013	R$ 57,59

Histórico do Consumo

Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/Dia	Dias de Faturamento
FEV/13	99	3,30	30
JAN/13	111	3,36	33
DEZ/12	103	3,68	28
NOV/12	97	3,13	31
OUT/12	110	3,44	32
SET/12	101	3,26	31
AGO/12	107	3,34	32
JUL/12	88	3,03	29
JUN/12	133	4,43	30
MAI/12	111	3,96	28
ABR/12	105	3,18	33
MAR/12	117	3,77	31
FEV/12	91	2,94	31

Reservado ao Fisco
3D44.3333.5E2E.CAD8.905A.24C5.7984.FCA4

ICMS Base de cálculo(R$)	ICMS Alíquota(%)	ICMS Valor(R$)	PASEP (R$)	COFINS (R$)
52,60	30	15,78	0,42	1,95

Ministério das Comunicações
Fls. 52
Rubrica

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO ESTADUAL - DAE

Nome: ANDRE NUNES RODRIGUES		
Endereço: RUA FRANCISCO ISRAEL FILHO , 01085 , GERALDO FIRMINO CASA		
Município: ARAUJOS	UF: MG	Telefone: (37) 99031719

Validade 29/05/2013	TIPO DE IDENTIFICAÇÃO 1 - INSCR. ESTADUAL 2 - INSCR. PROD. RURAL 3 - CNPJ 4 - CPF 5 - OUTROS 6 - RENAVAM
Tipo 4	Número Identificação 04013975645
Cód. Município/MG (produtor rural não inscrito)	
Mês/Ano de Referência 04/2013	
Nº Documento 0801319119528	

Histórico
ÓRGÃO/SERVIÇO: (125) PMMG / (08) SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS
PAGAR até VALIDADE em: Banco do Brasil, Banco Mercantil do Brasil, Bradesco, Bancoob, Itaú, HSBC
OBS.
CONCURSO: 00313 - CONCURSO P/ PROVIMENTO DO CARGO DA CARREIRA DEASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA PMMG - 2013

Sr. caixa,
Não receber após 29/05/2013. Este documento deve ser recebido pela leitura do código de barra ou linha digitável.

Linha Digitável: 85680000000 7 50000213130 7 52912080131 9 91195280125 4

BUINTE

Fls. 53
Rubrica

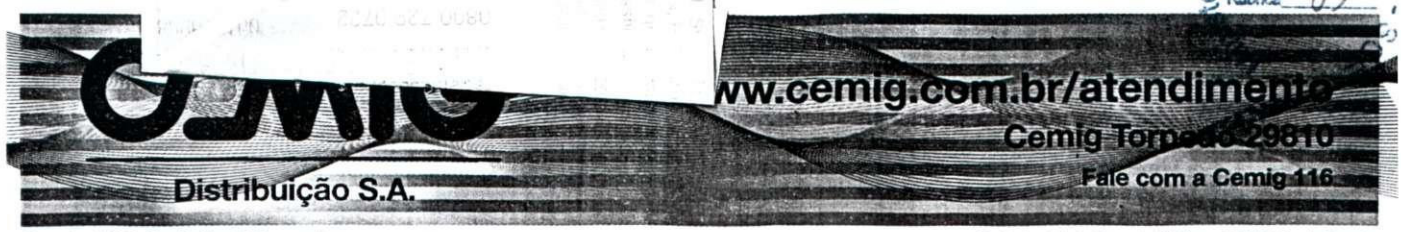

Cemig Distribuição S.A. CNPJ 06.981.180/0001-16 / Insc. Estadual 062.322136.0087
Av. Barbacena, 1.200 – 17° andar – Ala A1 – CEP 30190-131 – Belo Horizonte – MG

Tarifa Social de Energia Elétrica – TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

MARGARIDA MARIA BATISTA SILVA
AV PRIMEIRO DE JANEIRO 1035 FR
CENTRO
35603-000 ARAUJOS, MG
CPF 160.810.646-20

Referente a
MAR/2013
Código de Débito Automático:
000033856956

Nº DO CLIENTE
7002739565

NOTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE U Nº 000903509 - PTA Nº16.000114527.70

Classe	Subclasse	Datas de Leitura			Datas da Nota Fiscal		Nº DA INSTALAÇÃO
		ANTERIOR	ATUAL	PRÓXIMA	EMISSÃO	APRESENTAÇÃO	
Residencial Bifásico	Residencial	04/02	05/03	03/04	06/03	12/03	3003385695

Informações Técnicas

Tipo de Medição	Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Multiplicação	Consumo kWh
Energia	AFD951017161	32.318	32.491	1	173

Informações Gerais

Valores Faturados

Volume de Processo Digitalizado (0055704) SEI 53000.025272/2013-10 / pg. 53

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 54

CEMIG Distribuição S.A.

www.cemig.com.br/atendimento
Cemig Torpedo 29810
Fale com a Cemig 116

Cemig Distribuição S.A. CNPJ 06.981.180/0001-16 / Insc. Estadual 062.322136.0087
Av. Barbacena, 1.200 – 17º andar – Ala A1 – CEP 30190-131 – Belo Horizonte – MG

Tarifa Social de Energia Elétrica – TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

MARIA APARECIDA DOS SANTOS
RUA JUIZ DE FORA 1428 CS
CENTRO
35603-000 ARAUJOS, MG
CPF 471.064.686-49

Referente a
JAN/2013
Código de Débito Automático:
000073068629

Nº DO CLIENTE
7004025926

NOTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE U Nº 007354321 - PTA Nº16.000114527.70

Classificação	Medição	Datas de Leitura			Datas da Nota Fiscal		Nº DA INSTALAÇÃO
		ANTERIOR	ATUAL	PRÓXIMA	EMISSÃO	APRESENTAÇÃO	
Residencial Monofásico	AAL708694486	27/12	28/01	26/02	30/01	05/02	3007306862

Informações Técnicas

Tipo de Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Multiplicação	Consumo kWh
Energia	6.999	7.094	1	95

Informações Gerais

RECIBO DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS Nº 01/2013
A Cemig, em atendimento à Lei nº 12.007, de 29/07/09, declara quitados os débitos do cliente em referência (contrato 5006621964), relativos ao fornecimento de energia elétrica a esta unidade consumidora, referente aos vencimentos de 01/01/2009 a 31/12/2012, excetuando eventuais débitos que sejam posteriormente apurados diante de possível verificação de irregularidades ou de revisão de faturamento, que abranjam o período em questão.
Reajuste tarifário extraordinário - Percentual médio: Consumidor Cativo (-19,06%) / Residencial (-18,14%). Aplicação parcial conforme Res. nº 1.422, de 24/01/13.
Fat. conf. Res. ANEEL 414 Art. 113

Indicadores de Qualidade de Fornecimento

Bom Despacho 2
Mês: 11/2012

	Apurado Mensal	Valores Permitidos: Mensal	Trimestral	Anual
DIC	1,34	4,95	9,91	19,82
FIC	1,00	3,23	6,47	12,95
DMIC	1,34	2,77	-	-
DICRI	0,00	12,22	-	-

Tensão: Nominal=220/127 V Mín.=201/116 V Máx.=231/133 V
Valor Encargo Uso Sist. Distribuição: R$27,37

Informações de Faturamento

Parcelas	Valor R$	%	Parcelas	Valor R$	%
Energia	12,16	21,21	Enc. Setoriais	3,38	5,90
Distribuição	20,13	35,11	Tributos	20,02	34,92
Transmissão	1,64	2,86	Total	57,33	100,00

Histórico do Consumo

Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/Dia	Dias de Faturamento
JAN/13	95	2,97	32
DEZ/12	106	3,53	30
NOV/12	103	3,22	32
OUT/12	88	2,93	30
SET/12	93	3,10	30
AGO/12	101	3,06	33
JUL/12	81	2,79	29
JUN/12	93	2,91	32
MAI/12	95	3,39	28
ABR/12	103	3,32	31
MAR/12	109	3,41	32
FEV/12	88	2,93	30
JAN/12	81	2,79	29

Valores Faturados

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
Energia Elétrica kWh	95	0,60370764	57,33

Encargos / Cobrança

Contrib. Custeio Ilum. Pública	5,24

Tarifas aplicadas (sem impostos)

Energia Elétrica kWh	0,39277219

VENCIMENTO
18/02/2013

VALOR A PAGAR
R$ 62,57

Reservado ao Fisco
3020.B9C2.E245.8FE3.77D3.6412.A32A.744B

ICMS Base de cálculo(R$)	ICMS Alíquota(%)	ICMS Valor(R$)	PASEP (R$)	COFINS (R$)
57,33	30	17,20	0,50	2,32

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL - 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares. Ouvidoria CEMIG: 0800 728 3838

Volume de Processo Digitalizado (0055704) SEI 53000.025272/2013-10 / pg. 54

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 55
Rubrica 3

Claro

CTC BELO HORIZONTE MG PL7
SR A MARIA CONCEICAO DOS SANTOS ANDRADE
R JUIZ DE FORA 1552
CASA CASA CENTRO
35603 - 000 ARAUJOS MG

Atendimento Claro - Ligue 1052.

Data de Vencimento: 15/02/13 - Data de Postagem: 30/01/13

721134357585482000000063983030011 3

Número do seu Claro	Período de Uso	Vencimento	Total a Pagar
37 8419 6078	de 22/12/2012 a 21/01/2013	15/02/2013	R$ 59,73

Valor pago na última conta: R$ 59,73

Veja aqui o que está sendo cobrado

Banda Larga 3G 500 Kbps	R$	59,43
Ligações e serviços adicionais	R$	0,30
Total do Mês	R$	59,73

Total a Pagar **R$ 59,73**

Mensagens

N Claro você navega sem se preocupar com sua conta. Sempre que você usar 100% do seu Claro Internet você continua navegando
i ado, porém com velocidade reduzida sem cobrança adicional.

72154000016399821500

jue sua conta nos Bancos e Locais credenciados.Encargos por atraso serão cobrados na próxima conta. Contribuições para o FUST e FUNTTEL (1% e 0,5% do valor dos serviços) não repassadas preços. Central de Atendimento da Anatel: 1331 - Ao ligar, informe o nº da reclamação registrada na prestadora.

enticação Mecânica:

Volume de Processo Digitalizado (0055704) SEI 53000.025272/2013-10 / pg. 55

Ministério da Justiça Comunicação Fls. 56 Rubrica

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 116.400.296-13

Nome da Pessoa Física: VANDERLEI ANTONIO DE CASTRO

Situação Cadastral: REGULAR

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **16:25:25** do dia **06/05/2013** (hora e data de Brasília)
Código de controle do comprovante: **B1D1.4F87.1CA8.4CE3**
A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010

GCCAP/CTC/BH
00061886

REMESSA ECONÔMICA 09912279024 POLICIA CIVIL CORREIOS

DESTINATÁRIO

VANDERLEI ANTONIO DE CASTRO
RUA ARAXA N. 1699
BELA VISTA
ARAUJOS-MG

35603-000

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:

DELEGACIA DE POLICIA
(UNIDADE DE TRANSITO)

JE 234115878 BR

Volume de Processo Digitalizado (0055704) SEI 53000.025272/2013-10 / pg. 56

"A busca ao desaparecido deve ser imediata. Não Espere 48 horas para fazer a ocorrência."

JOSÉ CARLOS TEIXEIRA

40 anos.
Desaparecido em Nova Lima/MG desde 12/05/2012

AMADEU PEREIRA SOARES

39 anos.
Desaparecido em Iturama/MG desde 15/06/2012

Informações sobre pessoas desaparecidas: Ligue para a Polícia Civil (Div. Referência da Pessoa Desaparecida) Tel: **0800 28 28 197**

PARA USO DOS CORREIOS

01-Mudou-se
02-Endereço insuficiente
03-Não existe o nº indicado
04-Falecido
05-Desconhecido
06-Recusado
07-Ausente
08-Não procurado
09-Outros

Responsável:

Endereço para devolução: **DEVOLUÇÃO ELETRONICA - CEDO**
RUA DOLOMITA 120 CC CAMARGOS
30520-120 BELO HORIZONTE, MG

Ministério das Comunicações - SCE
Rua 57
Rubrica 03

CEMIG

A Melhor Energia do Brasil.

18314307
1001

DEVOLUÇÃO ELETRÔNICA ... CORREIOS...

Contrato Especial
9912249679/DR/MG
CEMIG
CORREIOS

**OS MINEIROS TÊM A MELHOR ENERGIA DO BRASIL.
E AINDA PODEM PAGAR MENOS POR ELA. VEJA COMO.**

5 MILHÕES de famílias são atendidas pela Cemig.

E para a metade delas, que consome até 90 kWh/mês, o Governo isenta o ICMS.

Isso faz de Minas o estado que oferece essa isenção para o maior número de consumidores no país.

E você pode reduzir ainda mais a sua conta, seguindo a dica da Cemig.

Não deixe a TV ou o monitor do computador ligados quando não estiver usando. Faz bem para o bolso e para o meio ambiente.

CEMIG GOVERNO DE MINAS

Fale com a Cemig 116

www.cemig.com.br/atendimento

Caso este número não esteja disponível na sua cidade, ligue: 0800 7210 116
Para solicitar serviços tenha em mãos a sua conta de energia

27492156

JOSE CONCESSO PEREIRA
RUA ARAXA 1550 AP 100
CENTRO
35603-000 ARAUJOS, MG

SMI:27-MG-01-005-27492156-008890

NOTA FISCAL / CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

VENCIMENTO: 18/04/2013

0710023917280313682217943007489585

Faça seu cadastro na Agência Virtual Cemig e tenha informações sobre serviços para sua residência ou comércio.
Basta acessar o site www.cemig.com.br clicar em 'Cadastrar login de acesso aos serviços', informar o Número do Cliente e o CPF ou CNPJ, criar seu login e sua senha, digitar o e-mail que receberá as informações e o número do telefone.
Mantenha os seus dados atualizados.

Alguns consumidores da Cemig já podem acompanhar a leitura e a impressão de sua conta de energia e saber imediatamente o consumo e o valor da fatura. A primeira etapa de implementação do sistema compreende parte de Belo Horizonte e de Caratinga, no Leste de Minas, e a expansão acontece, gradativamente, para todo o Estado, durante o ano.

Descrição dos Indicadores de Qualidade de Fornecimento:
DIC: Duração de Interrupção por Unidade Consumidora, expressa em horas;
FIC: Frequência de Interrupção por Unidade Consumidora, expressa em número de interrupções;
DMIC: Duração Máxima de Interrupção Contínua por Unidade Consumidora, expressa em horas.
DICRI - Duração da Interrupção Individual Ocorrida em Dia Crítico por Unidade Consumidora, expressa em horas.
Consideradas as interrupções acima de 3 minutos.
É direito do consumidor solicitar a apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.
É direito do consumidor receber compensação quando ocorrer violação dos padrões de continuidade individuais.
Informações sobre as Condições Gerais de Fornecimento, Tarifa, Produtos, serviços Prestados e Impostos se encontram à disposição dos consumidores, para consulta, nas agências de atendimento e no site: http:// www.cemig.com.br
O valor desta Nota Fiscal está sujeito a penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros), após o vencimento. O pagamento desta Nota Fiscal não quita débitos anteriores.

Anote a posição dos ponteiros ou copie os números nos quadrinhos, de acordo com o tipo de medidor. Se o medidor for de quatro ponteiros, deixe o primeiro círculo em branco.

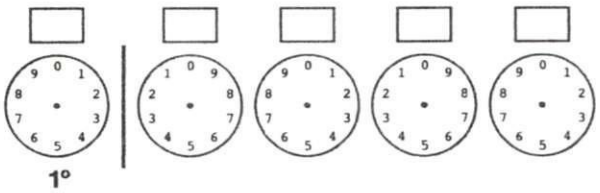

1º

Autenticação mecânica

Instalação: 3007489585

MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis

Ministério das Comunic
Fls. 58
Rubrica 63

CONCESSIONÁRIA DE SANEAMENTO BÁSICO LTDA.
Av. Paraná, s/n - Telefax: (37) 3288.2221
B. Santo Antônio - CEP 35603-000 - Araújos - MG
Tel. Plantão: (37) 3288.2221 ou 9907-7351
E-mail: sanarj@netsite.com.br
CNPJ: 05.231.079/0001-85 - I. E.: ISENTO

SANARJ
Concessionária de Saneamento Básico Ltda.

Fatura SEGUNDA VIA 252799/2

Mês FEV/2013

Identificação do Usuário

CRISTINA LUCAS DE SOUZA
QUADRA 2 CONJUNTO D, 7
MORADA DO SOL
14/01280 I-0028

Economias/Categoria

	Res.	Com.	Ind.	Púb.
A	1	0	0	0
E	0	0	0	0

Dados da Leitura

Data	Leiturista	Anterior	Atual	Real	Faturado	Média
18/02/2013 07:30	JEO	101	122	21	21	14

Hidrômetro	Vazão	Diâm.	Instalação	Ocorrência
03AIQL237380	3m	1/2	14/01/11	00 SEM OCORRENCIA

Histórico de Consumo

Mês	Cons.	Dias	Média/Dia	Oc.
JAN/2013	25	31	0.81	00
DEZ/2012	18	31	0.58	00
NOV/2012	15	30	0.50	00
OUT/2012	10	31	0.32	00
SET/2012	10	30	0.33	00
AGO/2012	10	31	0.32	00
JUL/2012	10	31	0.32	00
JUN/2012	10	30	0.33	00
MAI/2012	10	31	0.32	00
ABR/2012	10	30	0.33	00
MAR/2012	10	31	0.32	00
FEV/2012	0	28	0.00	00

Cálculo da tarifa de água por faixa

Faixa	Vol.Faixa	Preço p/m3	Subtotal
001- 010	10	1,8994	18,99
011- 015	5	2,2139	11,07
016- 021	6	2,4533	14,72

Descrição dos Serviços

TARIFA DE AGUA	44,78

VERAO SEM ┼GUA É FOGO, QUANDO O CALOR CHEGA SEMPRE A MESMA HISTORIA EM TODA A PARTE DO PAIS FALTA ┼GUA. ENTAO DEVEMOS FAZER A NOSSA PARTE E ECONOMIZAR.

Total a Pagar
44,78
Vencimento
15/03/2013

INFORMACOES SOBRE A QUALIDADE DA AGUA PERIODO : 01/2013

PARAMETRO	UNIDADE	No.MINIMO DE AMOSTRAS	No.DE AMOSTRAS ANALISADAS	VALOR MEDIO	LIMITES
CLORO	Mg/L:Cl	286	286	1,10	0,2 A 2
COLIFORMES TOTAIS	NMP/100 mL	20	20	100,00	VERSO
ESCHERICHIA COLI	NMP/100 mL	0	4	100,00	VERSO
COR	UH	286	286	5,20	15
FLUORETO	Mg/L:F	286	286	1,00	1,5
TURBIDEZ	UT	286	286	0,97	5
pH	-	286	286	7,00	6 A 9,5

Favor autenticar no verso

Devolver ao Usuário

Volume de Processo Digitalizado (0055704) SEI 53000.025272/2013-10 / pg. 58

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ministério Das Comunicações
Fls. 59
Rubrica

SERVIÇO REGISTRAL CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS
Av. 1º de Janeiro, 419 - Centro
CEP 35603-000 - Araújos - MG
Fone (37) 3228-2191
CNPJ 20.221.180/0001-40
Alda Conceição de Aquino
Oficiala
Ágda Aquino Santiago
Oficiala Substituta

SERVIÇO REGISTRAL CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE ARAÚJOS
COMARCA DE NOVA SERRANA

Alda Conceição de Aquino
Oficial

Belª Ágda Aquino Santiago
Sub-Oficial

CASAMENTO Nº -938-

CERTIFICO que à fls. –066-, do Livro de Casamentos nº 08-B de Registro de Casamentos deste Cartório, foi feito o assento do matrimônio de **DAGMAR BATISTA DA SILVA e CRISTINA LUCAS DE SOUSA,** //.....

que passou assinar **"CRISTINA LUCAS DE SOUSA",** ou seja, o mesmo nome, //.....

realizado no dia vinte e sete de dezembro de dois mil e três (27-12-2003), às 18h. (dezoito horas), nesta Serventia, nesta cidade de Araújos, MG, perante o Sr. Ari Ferreira de Melo, 2º Suplente, Juiz de Paz e Casamentos, em exercício, //.....

e as testemunhas Maria Aparecida Ferreira Santos e André Jacinto dos Santos. //.....

ELE era solteiro, com a profissão de serviços gerais, nascido nesta cidade de Araújos, MG, aos dois de janeiro de um mil novecentos e setenta e oito (07-01-1978), //.....
filho de João Batista da Silva e de dona Maria Gorete Batista Silva. //.....

ELA era solteira, com a profissão de pespontadeira, nascida nesta cidade de Araújos, MG, aos dez de maio de um mil novecentos e oitenta e dois (10-05-1982), //.....
filha de Geraldo Lucas Ferreira e de dona Maria José de Sousa Ferreira. //.....

Casamento realizado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens. //.....

Foram apresentados os documentos exigidos pelo Código Civil, em seu artigo 1525, incisos 1, 3 e 4 (um, três e quatro). // .....

OBSERVAÇÃO: À margem nada consta que aqui devesse ser transcrito. // .....

O REFERIDO É VERDADE DO QUE DOU FÉ.

ARAÚJOS, MG, 27 de dezembro de 2003.

Ágda Aquino Santiago
Sub-Oficial

Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais - Araújos - MG
Belª Ágda Aquino Santiago
Sub-Oficial - CPF 347.917.396-49

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
AWH 80756
AWH 80755
AWH 80754
Selo de Fiscalização
AWH 80753
Selo de Fiscalização

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
AWH 80763
AWH 80762
AWH 80761
AWH 80760
AWH 80759

Volume de Processo Digitalizado (0055704) SEI 53000.025272/2013-10 / pg. 59

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 60
Rubrica 63

R Espirito Santo 1000 Centro Belo Horizonte MG
Cep 30160 031 CNPJ 33 530 486/0138 83 IE 062 004049 0083

Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A
Nota Fiscal de Serviços de Telecomunicações
Procedimento autorizado pelo Regime Especial n. 18 000047402 51 de 24/04/09

Inscrição Estadual: ISENTO
CPF: 016.429.796-00

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CLIENTE	103 21
www.embratel.com.br	

Deficientes Auditivos e da fala 0800 970 2150

Seu Telefone: 37 32881239 (CLASSE R)

código conta: 19684586
mês de referência: Abril/2013
data de emissão: 16/04/2013
nº da fatura: 0210039661593

ARI FERREIRA DE MELO
PC S SEBASTIAO 1299
ARAUJOS
35603-000 **ARAUJOS MG**

Número	Série	Sub Série
000066419	**A2**	

VIA ÚNICA	VALOR DA NOTA FISCAL
001/001	**29,90**

Resumo dos Serviços

Plano DDD Ilimitado 21	R$	29,90
Total dos Serviços:	R$	29,90

Reservado ao Fisco
676B.5948.D306.E62E.B 1E9.0A7B.3EDD.9A83

Este documento é apenas informativo. Não precisa ser levado ao banco.

Base de Cálculo ICMS (R$):	Alíquota:	Valor do ICMS (R$):
R$ 29,90	**25%**	**R$ 7,47**

)0030949* / 02-02

Volume de Processo Digitalizado (0055704) SEI 53000.025272/2013-10 / pg. 60

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 61
Rubrica 69

CONCESSIONÁRIA DE SANEAMENTO BÁSICO LTDA.

SANARJ
Concessionária de Saneamento Básico Ltda.

Av. Paraná, s/n - Telefax: (37) 3288.2221
B. Santo Antônio - CEP 35603-000 - Araújos - MG
Tel. Plantão: (37) 3288.2221 ou 9907-7351
E-mail: sanarj@netsite.com.br
CNPJ: 05.231.079/0001-85 - I. E.: ISENTO

Fatura 256626/1

Mês ABR/2013

Identificação do Usuário

MARIA ANGELA FERREIRA GONCALVES
AVENIDA 1o. DE JANEIRO, 1227
CENTRO
01/02280 A-0182

Economias/Categoria

	Res.	Com.	Ind.	Púb.
A	1	0	0	0
E	1	0	0	0

Dados da Leitura

Data	Leiturista	Anterior	Atual	Real	Faturado	Média
12/04/2013 07:00	CARLOS	1839	1867	28	28	30

Hidrômetro	Vazão	Diâm.	Instalação	Ocorrência
03A99S042468	3m	1/2	31/01/03	00 SEM OCORRENCIA

Histórico de Consumo

Mês	Cons.	Dias	Média/Dia	Oc.
MAR/2013	26	31	0.84	00
FEV/2013	31	28	1.11	00
JAN/2013	35	31	1.13	00
DEZ/2012	29	31	0.94	00
NOV/2012	28	30	0.93	00
OUT/2012	32	31	1.03	00
SET/2012	37	30	1.23	00
AGO/2012	24	31	0.77	00
JUL/2012	26	31	0.84	00
JUN/2012	25	30	0.83	00
MAI/2012	30	31	0.97	30
ABR/2012	29	30	0.97	12

Cálculo da tarifa de água por faixa

Faixa	Vol.Faixa	Preço p/m3	Subtotal
001- 010	10	1,8994	18,99
011- 015	5	2,2139	11,07
016- 025	10	2,4533	24,53
026- 028	3	3,1293	9,39

Descrição dos Serviços

TARIFA DE AGUA		63,98
TARIFA DE ESGOTO	65% S/AGUA	41,59
MULTA POR ATRASO	02/2013	2,27
MULTA POR ATRASO	03/2013	1,85

MAE: PALAVRA PEQUENA MAIS COM SIGNIFICADO INFINITO, SER MAE NAO E SÓ DAR A LUZ MAIS SIM PARTICIPAR DA VIDA DOS SEUS FRUTOS. MAE OBRIGADO POR EXISTIR.

Total a Pagar
109,69
Vencimento
13/05/2013

INFORMACOES SOBRE A QUALIDADE DA AGUA PERIODO : 03/2013

PARAMETRO	UNIDADE	No.MINIMO DE AMOSTRAS	No.DE AMOSTRAS ANALISADAS	VALOR MEDIO	LIMITES
CLORO	Mg/L:Cl	273	273	1,01	0,2 A 2
COLIFORMES TOTAIS	NMP/100 mL	20	20	100,00	VERSO
ESCHERICHIA COLI	NMP/100 mL	0	4	100,00	VERSO
COR	UH	273	273	5,10	15
FLUORETO	Mg/L:F	273	273	1,10	1,5
TURBIDEZ	UT	273	273	1,10	5
pH	-	273	273	7,10	6 A 9,5

Favor autenticar no verso

Devolver ao Usuário

Código para Baixa	Fatura	Mês	Vencimento	Total a Pagar
A-0182-04/2013-9	256626/1	04/2013	13/05/13	109,69

86640000001-8 09690523107-0 92256626650-3 18204201391-8

CONCESSIONÁRIA DE SANEAMENTO BÁSICO LTDA.
Av. Paraná, s/n - Telefax: (37) 3288.2221
B. Santo Antônio - CEP 35603-000 - Araújos - MG
Tel. Plantão: (37) 3288.2221 ou 9907-7351
E-mail: sanarj@netsite.com.br
CNPJ: 05.231.079/0001-85 - I. E.: ISENTO

Fatura 253872/1
Mês MAR/2013

Identificação do Usuário

ALONSO FRANCISCO FERREIRA
AVENIDA BRASIL, 1225
CENTRO
03/00010 A-0402
AVENIDA BRASIL, 1490

Economias/Categoria	Res.	Com.	Ind.	Púb.
A	1	0	0	0
E	1	0	0	0

Dados da Leitura

Data	Leiturista	Anterior	Atual	Real	Faturado	Média
14/03/2013 07:18	LEO 18/02	1047	1056	9	10	13

Hidrômetro	Vazão	Diâm.	Instalação	Ocorrência
03A07L273451	3m	1/2	07/07/08	00 SEM OCORRENCIA

Histórico de Consumo

Mês	Cons.	Dias	Média/Dia	Oc.
FEV/2013	12	28	0.43	00
JAN/2013	10	31	0.32	00
DEZ/2012	12	31	0.39	00
NOV/2012	10	30	0.33	00
OUT/2012	14	31	0.45	00
SET/2012	21	30	0.70	00
AGO/2012	19	31	0.61	00
JUL/2012	13	31	0.42	00
JUN/2012	11	30	0.37	00
MAI/2012	19	31	0.61	00
ABR/2012	34	30	1.13	00
MAR/2012	10	31	0.32	00

Cálculo da tarifa de água por faixa

Faixa	Vol.Faixa	Preço p/m3	Subtotal
001- 010	10	1,7071	17,07

Descrição dos Serviços

TARIFA DE AGUA	17,07
TARIFA DE ESGOTO 60% S/AGUA	10,24

TODA OBRA TEM DE SER REALIZADA POR JESUS, PORQUE O SANGUE D`ELE FOI O PREÇO DA MINHA E DA SUA SALVAÇAO.

Total a Pagar 27,31
Vencimento 20/04/2013

INFORMACOES SOBRE A QUALIDADE DA AGUA PERIODO : 02/2013

PARAMETRO	UNIDADE	No.MINIMO DE AMOSTRAS	No.DE AMOSTRAS ANALISADAS	VALOR MEDIO	LIMITES
CLORO	Mg/L:Cl	276	276	1,10	0,2 A 2
COLIFORMES TOTAIS	NMP/100 mL	20	20	100,00	VERSO
ESCHERICHIA COLI	NMP/100 mL	0	3	100,00	VERSO
COR	UH	276	276	5,10	15
FLUORETO	Mg/L:F	276	276	1,10	1,5
TURBIDEZ	UT	276	276	0,98	5
pH	-	276	276	7,10	6 A 9,5

Favor autenticar no verso

Devolver ao Usuário

CONCESSIONÁRIA DE SANEAMENTO BÁSICO LTDA.
Av. Paraná, s/n - Telefax: (37) 3288.2221
B. Santo Antônio - CEP 35603-000 - Araújos - MG
Tel. Plantão: (37) 3288.2221 ou 9907-7351
E-mail: sanarj@netsite.com.br
CNPJ: 05.231.079/0001-85 - I. E.: ISENTO

Fatura 256680/1
Mês ABR/2013

Identificação do Usuário

GERALDO LUIZ DA SILVA
AVENIDA 1o. DE JANEIRO, 1384
CENTRO
02/00030 A-0202

Economias/Categoria	Res.	Com.	Ind.	Púb.
A				
E	1	0	0	0
	1	0	0	0

Dados da Leitura

Data	Leiturista	Anterior	Atual	Real	Faturado	Média
17/04/2013 09:00	CARLOS 14/05	1115	1122	7	10	20

Hidrômetro	Vazão	Diâm.	Instalação	Ocorrência
03A04L245591	3m	1/2	27/05/04	00 SEM OCORRENCIA

Histórico de Consumo

Mês	Cons.	Dias	Média/Dia	Oc.
MAR/2013	10	31	0.32	00
FEV/2013	18	28	0.64	00
JAN/2013	24	31	0.77	00
DEZ/2012	24	31	0.77	00
NOV/2012	21	30	0.70	00
OUT/2012	23	31	0.74	00
SET/2012	16	30	0.53	00
AGO/2012	10	31	0.32	00
JUL/2012	10	31	0.32	00
JUN/2012	10	30	0.33	00
MAI/2012	10	31	0.32	00
ABR/2012	10	30	0.33	00

Cálculo da tarifa de água por faixa

Faixa	Vol.Faixa	Preço p/m3	Subtotal
001- 010	10	1,7071	17,07

Descrição dos Serviços

TARIFA DE AGUA	17,07
TARIFA DE ESGOTO 65% S/AGUA	11,10

MAE: PALAVRA PEQUENA MAIS COM SIGNIFICADO INFINITO, SER MAE NAO E SÓ DAR A LUZ MAIS SIM PARTICIPAR DA VIDA DOS SEUS FRUTOS. MAE OBRIGADO POR EXISTIR.

Total a Pagar 28,17
Vencimento 08/05/2013

INFORMACOES SOBRE A QUALIDADE DA AGUA PERIODO : 03/2013

PARAMETRO	UNIDADE	No.MINIMO DE AMOSTRAS	No.DE AMOSTRAS ANALISADAS	VALOR MEDIO	LIMITES
CLORO	Mg/L:Cl	273	273	1,01	0,2 A 2
COLIFORMES TOTAIS	NMP/100 mL	20	20	100,00	VERSO
ESCHERICHIA COLI	NMP/100 mL	0	4	100,00	VERSO
COR	UH	273	273	5,10	15
FLUORETO	Mg/L:F	273	273	1,10	1,5
TURBIDEZ	UT	273	273	1,10	5
pH	-	273	273	7,10	6 A 9,5

Favor autenticar no verso

Devolver ao Usuário

Código para Baixa	Fatura	Mês	Vencimento	Total a Pagar
A-0202-04/2013-7	256680/1	04/2013	08/05/13	28,17

86600000000-4 28170523107-0 92256680650-6 20204201371-6

Ministério das Comunicações
Rubrica
62

Volume de Processo Digitalizado (0055704) SEI 53000.025272/2013-10 / pg. 62

Ministério das Comun
Fls. 63
Rubrica

ESTATUTO
DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE ARAÚJOS - ACCA

Fundada em 07.09.97
Sede: Av. 1º de Janeiro, 175 - fundos
Cidade: Araújos-MG

Cartório Civil de P. Jurídica
Comarca N. Serrana - MG
01

CAPÍTULO I
DA CONCEITUAÇÃO, SEDE, FORO, PRAZO DE DURAÇÃO, CONCEITUAÇÃO DE OBJETIVOS

Art. 1º - A Associação Cultural Comunitária de Araújos - ACCA, com sede nesta cidade, é constituída com as seguintes finalidades:

I- defender a democratização dos meios de comunicação em geral;

II - criar veículos de comunicação social, em especial, rádios comunitárias;

III - promover eventos sócios culturais na comunidade e ou em parceria com outras entidades locais.

Parágrafo Único - A sigla ACCA, servirá para identificar a Associação em qualquer circustância em que for usada, sem necessidade do emprego do nome por extenso...

Art. 2º - O tempo de duração da Associação é indeterminado, durando enquanto estiver atendendo aos seus objetivos.

Art. 3º - A Associação não tem fins lucrativos, podendo receber apoio e doações para consecução de seus objetivos.

Art. 4º - São prerrogativas da Associação:

a) promover atividades educacionais, de formação geral e de informação;

b) incentivar a participação, organização e solidariedade, criando ou estimulando para este fim, atividades e movimentos comunitários;

c) divulgar resultados de pesquisas, estudos, experiências educativas e avaliações;

d) manter convênios e ou se associar a entidades similares para prestação de serviços de assessoria;

e) divulgar e promover suas atividades e finalidades através da constituição de órgãos de imprensa e de radiodifusão;

f) prestar serviços compatíveis com suas finalidades com o fim de arrecadar fundos para manutenção da sociedade;

g) administrar os fundos arrecadados aplicando-os no sentido de alcançar os objetivos da sociedade.

CAPÍTULO II
DOS ASSOCIADOS, SEUS DIREITOS E DEVERES

Art. 5º - A Entidade admitirá as seguintes categorias de sócios:

a) sócios fundadores, que serão compreendidos por aquelas pessoas presentes à Assembléia Geral por ocasião da fundação da Associação;

b) sócios colaboradores, constituídos pelas pessoas que de uma maneira ou de outra, prestarem relevantes serviços à Entidade, ou que fizer doações para sua manutenção;

Volume de Processo Digitalizado (0055704) SEI 53000.025272/2013-10 / pg. 63

c) sócios participantes; constituídos por pessoas maiores de 18 anos, admitidas pela Diretoria, após a criação da Associação, por exercer atividades ligadas à área da cultura e ou da comunicação e desejarem ter vínculo associativo com a Entidade;

d) representantes de entidades de classe, entidades filantrópicas, associações populares e pessoas jurídicas;

§ 1º - Todos os sócios relacionados neste artigo, terão direito a voz, a voto e a serem votados.

§ - Somente serão aceitos como associados os interessados que forem apresentados por um associado e que sejam aprovados pela Diretoria.

Art. 6º - São deveres dos associados:

a) cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;

b) comparecer às Assembléias convocadas;

c) votar por ocasião das eleições;

d) convocar a Assembléia Geral extraordinariamente, todas as vezes que a Diretoria, por desleixo ou por motivos inexplicados, deixar de faze-lo nas datas previstas neste estatuto.

Art. 7º - São direitos dos associados:

a) votar e ser votado em qualquer cargo da administração;

b) gozar dos benefícios oferecidos pela Associação na forma prevista neste estatuto.

c) recorrer à Assembléia Geral contra qualquer ato lesivo ao seu direito;

d) convocar extraordinariamente a Assembléia Geral, em conjunto com 1/3 (um terço) pelo menos dos associados em documento escrito e por eles assinado.

Parágrafo Único - Os membros da Associação não respondem nem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Art. 8º - São órgãos constitutivos da Associação Cultural Comunitária de Araújos:

a) Assembléia Geral;

b) Diretoria Executiva;

c) Conselho Fiscal.

CAPITULO III
DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 9º - A Assembléia Geral é o órgão máximo e soberano da Associação Cultural Comunitária de Araújos e é constituída por todos os sócios no gozo de seus direitos estatutários.

Art. 10º - A Assembléia Geral se reunirá quando convocada pelo Presidente, pela maioria simples da Diretoria, pelo Conselho Fiscal ou por 1/3 (um terço) dos associados, em dia com suas obrigações estatutárias.

Parágrafo Único - Se, por motivo relevante, a maioria simples da Diretoria, ou 1/3 (um terço) dos associados resolverem convocar uma Assembléia Geral, primeiramente, deverá comunicar o Presidente, intimando-o a fazê-lo no prazo máximo de 8 (oito) dias sob pena de não o fazendo, ser ela realizada pelos requerentes, cujas deliberações terão de ser acatadas pelo Presidente e pela Diretoria.

Art. 11 - Serão formadas por escrutínio secreto, as deliberações que envolvam a eleição da Diretoria e do conselho Fiscal.

Volume de Processo Digitalizado (0055704) SEI 53000.025272/2013-10 / pg. 64

Fls. 65
Rubrica
Cartório Civil de P. Jurídica 03 Comarca N. Serrana - MG

Art. 12 - A Assembléia Geral, tanto ordinária quanto extraordinária, é o órgão supremo da Associação e dentro dos limites da Lei e deste Estatuto, tomará toda e qualquer decisão, de interesse da sociedade, mesmo aquelas delegadas à Diretoria, caso necessário, e suas deliberações vinculam a todos, mesmo que ausentes ou discordantes.

Art. 13 - A Assembléia Geral, será convocada e dirigida pelo Presidente ou, na sua falta, por um dos vice-presidentes ou ainda, por um sócios por ele designado por procuração, na falta também dos vice-presidentes.

Art. 14 - Em qualquer das hipóteses referidas no artigo anterior, a Assembléia Geral será convocada com antecedência mínima de 8 (oito) dias, por Edital, publicado na imprensa local, ou, na sua falta, afixado em local público, onde constará a denominação da Entidade, o termo "Convocação da Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária", o local, a data, a hora a ordem do dia, o número de associados existente, em condição de votar e ser votado e a assinatura do responsável pela convocação.

§ 1º - No caso da convocação ser feita pela Diretoria, sem participação do Presidente, ou pelos sócios, deverá ser o Edital assinado por pelo menos, 4 (quatro) deles.

§ 2º - A Assembléia Geral, tanto ordinária como extraordinária, será convocada na hora aprazada no edital com maioria simples dos membros, em primeira convocação, e com qualquer número meia hora depois, em segunda convocação.

§ 3º - Para efeito da verificação do "quorum" de que trata o parágrafo anterior, o número de associados presentes em cada convocação se fará por assinaturas no Livro de Presença, que poderá ser o mesmo de Ata,

Art. 15 -É da competência da Assembléia Geral a destituição e ou substituição de membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, quando isto não for feito pela própria Diretoria.

Art. 16 - Os trabalhos da Assembléia Geral serão dirigidos pelo Presidente, da Diretoria Executiva, ou por quem a presidir, auxiliado pelo Primeiro Secretário, pelo segundo, ou, na falta destes, por um Secretário ad-hoc, convocado na hora pelo Presidente da Assembléia.

Art. 17 - Quando a Assembléia Geral não tiver sido convocada pelo Presidente, os trabalhos serão dirigidos pelo associado, escolhido por aqueles na ocasião e secretariado por alguém convidado por ele.

Art. 18 - Os ocupantes de cargos sociais, como quaisquer outros associados, não poderão votar nas decisões sobre assuntos que a ele se refiram de maneira direta ou indireta, entre os quais, os de prestação de contas, mas não ficarão privados de tomar parte nos respectivos debates.

Art. 19 - As deliberações da Assembléia Geral somente poderão versar sobre os assuntos constantes do Edital de Convocação.

§ 1º - Em regra, a votação será por aclamação, mas a Assembléia poderá optar pelo voto secreto, quando julgar necessário.

§ 2º - O que ocorrer na Assembléia Geral deverá constar da Ata circunstanciada, lavrada em livro próprio, aprovada e assinada ao final dos trabalhos, pelos membros da Diretoria Executiva pressentes, pelos membros do Conselho Fiscal e pelos demais presentes que o desejarem.

CAPÍTULO IV

Volume de Processo Digitalizado (0055704) SEI 53000.025272/2013-10 / pg. 65

Cartório Civil de Pessoa Jurídica
Comarca N. Serrana - MG

DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Art. 20 - A Assembléia Geral Ordinária reunirá obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer do primeiro trimestre após o término do ano social para deliberar sobre os seguintes assuntos:

a) Prestação de Contas da Diretoria Executiva, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal;

b) relatório da gestão;

c) balanço patrimonial;

d) relatório das atividades do ano social;

e) eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal para o triênio seguinte, quando for o caso.

Art. 21 - Sempre que necessário, será convocada a Assembléia Geral Extraordinária, na forma prevista no art. 10º, e poderá deliberar sobre qualquer assunto de interesse da Associação, desde que mencionado no Edital de Convocação.

Art. 22 - É da competência exclusiva da Assembléia Geral Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos:

a) reforma do Estatuto;

b) fusão, incorporação ou desmembramento.

c) mudança de objetivo da Associação;

d) dissolução voluntária da Sociedade e nomeação de liquidantes;

e) deliberar sobre os casos omissos neste Estatuto.

Parágrafo Único - É suficiente a maioria simples dos presentes, para tornar válidas as deliberações de que trata este artigo.

CAPÍTULO V
DA DIRETORIA EXECUTIVA

art. 23 - A Associação Cultural Comunitária de Araújos será administrada por uma Diretoria Executiva composta 7 (sete) membros. em dia com suas obrigações sociais, eleitos para um mandato de 3 (três) anos, em Assembléia Geral, sendo:

a) Presidente;

b) 1º Vice-Presidente;

c) 2º Vice-Presidente;

d) 1º Secretário;

e) 2º Secretário;

f) 1º Tesoureiro;

g) 2º Tesoureiro.

Art. 24 - Os membros da Diretoria Executiva, cujo período de mandato inicia-se com sua posse, que se dará no mesmo dia e local da votação, escolherão, logo após, ou na primeira reunião convocada, um Diretor de Relações Públicas e um Assessor Jurídico, devendo sua escolha recair em pessoas capacitadas que sejam sócios e estejam em dia com suas obrigações sociais.

§ 1º - Não podem compor a Diretoria Executiva parentes entre si até o 2º grau, em linha reta ou colateral..

§ 2º - Os administradores eleitos ou contratados, não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contrairem em nome da Associação, mas responderão solidariamente pelos prejuízos resultantes de seus atos, se agirem com culpa ou dolo.

§ 3º - A associação será responsável pelos atos que se referem o parágrafo anterior, se os tiver ratificado, ou deles logrado proveito.

Volume de Processo Digitalizado (0055704) SEI 53000.025272/2013-10 / pg. 66

1 - Reúne-se ordinariamente uma vez por mês, ou extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação do Presidente, da maioria dos membros da Diretoria, ou ainda por solicitação do Conselho Fiscal , ficando estabelecido o "quorum" de 2/3 (dois terços) dos membros da Diretoria para instalação das reuniões de que trata o presente item;

2 - delibera validamente com a presença da maioria dos votos, reservado ao Presidente o exercício do voto de desempate;

3 - as deliberações serão consignadas em atas circunstanciadas lavradas em livro próprio, lidas, aprovadas por maioria simples e assinadas, ao final dos trabalhos, pelos membros presentes.

4 - os membros da Diretoria exercem seus cargos sem remuneração, lucros ou vantagens pessoais de qualquer espécie pelos trabalhos prestados.

§ 1º - Se ficarem vagos por qualquer tempo, cargos da Diretoria Executiva, deverá o Presidente indicar um nome para o cargo em vacância, que será referendado pelos demais membros, ou convocar a Assembléia Geral extraordinária para fazê-lo. e o eleito exercerá o cargo até o fim da gestão daquela Diretoria.

§ 2º - Perderá automaticamente o cargo, o membro da Diretoria que faltar a 3 (três) reuniões consecutivas, durante o ano, sem justificativa.

Art. 26 - Compete à Diretoria Executiva , dentro dos limites da Lei e deste Estatuto, atendidas as decisões ou recomendações da Assembléia Geral, planejar e traçar normas para as operações e serviços da Associação e controlar os resultados.

§ 1º - No desempenho de suas funções, cabe-lhe entre outras, as seguintes atribuições:

a) programar as operações e serviços, estabelecendo qualidades e fixando quantidades, valores, prazos, taxas, encargos e demais condições necessárias à sua efetivação;

b) estabelecer em instruções ou regulamentos, sanções ou penalidades a serem aplicadas no caso de violação ou abuso cometidos contra disposições da Lei, deste Estatuto, ou das regras de relacionamento com a sociedade, que venham ser expedidas de suas reuniões;

c) avaliar e providenciar o montante de recursos financeiros e dos meios necessários ao atendimento das operações e serviços tanto da Associação em si, como das obras a ela filiadas;

d) estimar previamente a rentabilidade das operações e serviços, bem como sua viabilidade;

e) fixar as despesas da administração , em orçamento anual que indique a fonte dos recursos para sua cobertura;

f) contratar gerente técnico ou comercial , fora do quadro social, o contador, e fixar normas para admissão e demissão dos demais empregados;

g) designar o gerente e o substituto deste em seus impedimentos eventuais;

h) julgar os recursos formulados pelos empregados contra decisões disciplinares tomadas pelo gerente;

i) estabelecer as normas para o funcionamento da sociedade;

j) deliberar sobre contratação, demissão, eliminação e exclusão de associados;

l) deliberar sobre a convocação da Assembléia Geral;

m) adquirir, alienar, onerar bens imóveis da sociedade, com expressa autorização da Assembléia Geral;

Volume de Processo Digitalizado (0055704) SEI 53000.025272/2013-10 / pg. 67

n) contrair obrigações, transigir, adquirir por compra ou doação, alienar e fazer permuta de bens móveis de que a Associação realmente precisar para consecução de seus fins;

o) zelar pelo cumprimento das leis, pelo atendimento da legislação trabalhista e Fiscal

Art. 27 - A Diretoria Executiva solicitará, sempre que julgar necessário, o assessoramento do gerente, do contador, do assessor jurídico, conforme o caso, para auxiliá-lo no esclarecimento dos assuntos a decidir, podendo determinar que qualquer um deles apresente previamente projetos sobre questões específicas.

Parágrafo Único - As normas estabelecidas pela Diretoria, serão baixadas em forma de Resolução ou Instrução.

Art. 28 - Compete ao Presidente:

a) supervisionar as atividades da Associação;

b) verificar constantemente o saldo de caixa;

c) assinar os cheques bancários juntamente com o Tesoureiro;

d) assinar, conjuntamente com o secretário, os contratos e demais documentos constitutivos de obrigações;

e) convocar e presidir as reuniões da Diretoria, bem como as Assembléias Gerais dos associados;

f) apresentar à Assembléia Geral Ordinária:

. relatório de gestão;

. balanço;

. demonstrativo das obras apuradas ou das perdas decorrentes da insuficiência da receita para a cobertura das despesas da Sociedade e o Parecer do Conselho Fiscal;

g) representar ativa e passivamente a Associação em Juizo ou fora dele;

h) elaborar o Plano Anual de Atividades da Associação.

Art. 29 - Compete aos Vice-Presidentes:

a) substituir o Presidente em suas faltas e impedimento;

b) assumir a presidência da Associação, pela ordem, o 1º e depois o 2º, no caso de morte afastamento, ou renúncia do Presidente;

c) colaborar com o Presidente, ajudando-o na administração da Associação.

Art. 30 - Compete ao 1º Secretário:

a) lavrar as atas da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, das reuniões da Diretoria, bem como redigir toda a correspondência de caráter social, tendo sob sua guarda, os livros e documentos referentes;

b) receber proposta para admissão de novos associados, encaminhando-os ao Presidente;

c) lavrar os termos de admissão, demissão e exclusão no Livro de matrículas, bem como registrar as contas correntes das respectivas cotas-partes do Capital social;

d) executar e dirigir os serviços internos que lhe forem cometidos pela Diretoria.

Art. 31 - Compete ao 2º Secretário:

a) substituir o 1º Secretário em suas faltas e impedimentos;

b) assumir definitivamente a Secretaria da Associação, no caso de desligamento do 1º Secretário, por quaisquer motivos.

Art. 32 - Compete ao 1º Tesoureiro:

a) ter sob sua guarda e responsabilidade os valores da Associação;

Volume de Processo Digitalizado (0055704) SEI 53000.025272/2013-10 / pg. 68

Comarca N. Serrana - MG

b) assinar cheques e ou ordens de pagamento conjuntamente com o Presidente ou com seu substituto estatutário;

c) promover e dirigir arrecadação da receita social, depositá-la e aplicá-la de acordo com a decisão da Diretoria Executiva;

d) fazer pagamento nos limites ou pela forma estabelecida por decisão da Diretoria Executiva;

e) manter em dia a escrituração da receita e da despesa da Associação e contabilizá-la sob a responsabilidade de um contador habilitado;

f) apresentar à Diretoria os balancetes mensais, o relatório anual sobre a situação financeira e a prestação de contas, que deverão ser encaminhados ao Conselho Fiscal para apreciação e parecer, fornecendo a esses órgãos as informações complementares que lhe forem solicitadas;

g) fornecer previsões de orçamentos financeiros.

Parágrafo Único - Compete ao 2º Tesoureiro:

a) substituir o 1º Tesoureiro em suas faltas, licenças e impedimentos;

b) exercer atribuições supletivas que lhe forem confiadas;

Art. 33 - O Diretor de Relações Públicas, está subordinado à Diretoria Executiva, sendo cargo de confiança desta, e exercerá as funções próprias de seu cargo, de acordo com a Orientação do Presidente.

Art. 34 - O Assessor Jurídico é cargo de confiança do Presidente da Diretoria Executiva da Associação e exercerá as funções próprias de seu cargo, por procuração do Presidente.

Parágrafo Único - O Assessor Jurídico bem como o Diretor de Relações Públicas podem ser escolhidos dentre os membros da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, exercendo cumulativamente os dois cargos.

CAPÍTULO VI
DO CONSELHO FISCAL

Art. 35 - A administração da Associação será fiscalizada, assídua e minuciosamente, por um Conselho Fiscal, constituído de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes todos associados, eleitos por ocasião da eleição da Diretoria Executiva pela Assembléia Geral, sendo permitida apenas a reeleição de 1/3 (um terço) de seus componentes.

§ 1º - Não podem fazer parte do Conselho Fiscal , além dos inelegíveis legal e estatutariamente, os parentes dos Administradores até o 2º grau em linha reta ou colateral, bem como os parentes entre si até esse grau.

§ 2º - O associado não pode exercer cumulativamente cargos na Diretoria Executiva e no Conselho Fiscal.

Art. 36 - O Conselho Fiscal reúne-se ordinariamente uma vez por semestre e extraordinariamente sempre que necessário, com a participação de 03 (três) de seus membros.

§ 1º - Em sua primeira reunião, escolherá um Presidente, incumbido de convocar as reuniões e dirigir os trabalhos destes, e um secretário.

§ 2º - As reuniões podem ser convocadas, ainda, por qualquer de seus membros, por solicitação da Diretoria Executiva ou da Assembléia Geral.

§ 3º - Na ausência do Presidente, os trabalhos serão dirigidos por substituto escolhido na ocasião.

§ 4º - As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos e constarão de Ata, lavrada no livro próprio, lida, aprovada e assinada ao final dos trabalhos, em cada reunião, pelos fiscais presentes.

Volume de Processo Digitalizado (0055704) SEI 53000.025272/2013-10 / pg. 69

Art. 37 - Ocorrendo vaga no Conselho Fiscal, assumirá um dos suplentes, com preferência para o mais velho, ou os dois mais velhos no caso de duas vagas.

Parágrafo Único - No caso de todos os membros efetivos se afastarem, serem impedidos ou licenciarem-se, a Diretoria Executiva convocará a Assembléia Geral para o devido preenchimento para o restante do mandato.

Art. 38 - Compete ao Conselho Fiscal exercer assídua fiscalização sobre as operações, atividades e serviços da Associação, cabendo-lhe, entre outras, as seguintes funções:

a) conferir semestralmente o saldo do numerário existente em caixa, verificando também, se o mesmo está dentro dos limites estabelecidos pela Diretoria Executiva;

b) verificar se os extratos bancários conferem com a escrituração da Associação;

c) examinar se o montante das despesas e inversões realizadas estão de conformidade com os planos e decisões da Diretoria Executiva;

d) verificar se as operações realizadas e os serviços prestados correspondem em volume , qualidade e valor às previsões feitas e às conveniências econômico-financeiras da Associação;

e) inteirar-se se o recebimento dos créditos é feito com regularidade e se os compromissos sociais são atendidos com pontualidade;

f) averiguar se há problemas com empregados;

g) certificar-se se há exigências e deveres a cumprir junto a autoridades fiscais, trabalhistas ou administrativas, bem como junto aos órgãos cooperativistas, sindicais e associativos;

h) averiguar se os materiais, equipamentos e outros estão corretos, bem como se os inventários periódicos ou anuais são feitos com observância de regras próprias;

i) estudar os balancetes e outros demonstrativos mensais, o balanço e o relatório anual da Diretoria Executiva, emitindo pareceres sobre estes, para a Assembléia Geral;

j) dar conhecimento à Diretoria Executiva das conclusões de seus trabalhos, denunciando a esta, à Assembléia Geral ou às autoridades competentes, as irregularidades constatadas e convocar a Assembléia Geral, se ocorrerem motivos graves e urgentes.

Parágrafo Único - Para o exame e verificação dos livros, contas e documentos necessários ao cumprimento de suas atribuições, poderá o Conselho Fiscal contratar o assessoramento de técnicos especializados e valer-se dos relatórios e informações dos serviços da auditoria externa, correndo as despesas por contas da Associação.

CAPITULO VII
DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 39.- As eleições para a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal, realizar-se-ão de 3 (três) em 3 (três) anos, por chapa completa de candidatos, pela Assembléia Geral.

Art. 40 - As eleições serão convocadas por Edital com antecedência mínima de 8 (oito) dias do término do mandato da Diretoria anterior e do Conselho Fiscal.

Parágrafo Único - As chapas para a eleição da nova Diretoria e do novo Conselho Fiscal, deverão serem registradas na Secretaria da Associação, no prazo mínimo de 3 (três) dias antes da data da eleição.

Volume de Processo Digitalizado (0055704) SEI 53000.025272/2013-10 / pg. 70

art. 41 - Pode ser eleito para qualquer cargo o associado quites com as obrigações sociais e com pelo menos (três) meses de filiação.

Parágrafo Único - A votação se fará no local indicado no Edital de Convocação.

Art. 42 - O processo eleitoral pode ser acompanhado e fiscalizado por um representante de cada chapa, indicado pelos encabeçadores das mesmas.

Art. 43 - A apuração será feita imediatamente após a eleição e no mesmo local, sendo a mesa apuradora indicada por associados indicados pelos encabeçadores de cada chapa concorrente.

Art. 44 - Será considerada vencedora a chapa com maior número de votos válidos.

CAPÍTULO VIII
DO PATIMÔNIO DA ASSOCIAÇÃO

Art. 45 - O patrimônio da Associação será constituído:

a) das doações e legados feitos pelos associados e por voluntários;

b) das arrecadações feitas pela Entidade;

c) dos bens e valores adquiridos e suas possíveis rendas;

d) dos aluguéis de imóveis e juros de títulos ou depósitos;

e) das vendas auferidas com prestação de serviços ou assessorias.

Art. 46 - Em caso de dissolução da Associação, qualquer que seja a causa, seus bens serão destinados a outra Entidade afim, existente no município, ou qualquer Entidade beneficente e ou de utilidade pública do município.

CAPÍTULO IX
DA PERDA DO MANDATO

Art. 47 - Perderão o mandato os membros da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal que incorrerem em:

a) malversação ou dilapidação do patrimônio social;

b) grave violação deste Estatuto;

c) abandono de cargo , assim considerada a ausência não justificada a 3 (três) reuniões consecutivas;

d) aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo da associação.

Parágrafo Único - A perda do mandato será declarada pela Assembléia Geral, assegurando-se ao acusado amplo direito de defesa.

Art. 48 - Em caso de destituição ou renúncia de qualquer membro da Diretoria ou Conselho Fiscal, o cargo será preenchido pelo suplente assim considerado o Vice-Presidente, o 2º Secretário e o 2º Tesoureiro ou conselheiros escolhidos pela Diretoria ou pela Assembléia Geral.

Art. 49 - Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria e ou Conselho Fiscal e respectivos suplentes, o Secretário renunciante convocará Assembléia Geral que elegerá comissão eleitoral de 05 (cinco) membros que administrará a Entidade , e fará realizar novas eleições no prazo de 60 (sessenta) dias; se o secretário ou diretores não o fizerem, qualquer sócio poderá fazê-lo, sendo que a Diretoria e Conselho Fiscal eleitos nestas condições completarão o mandato dos renunciantes.

Volume de Processo Digitalizado (0055704) SEI 53000.025272/2013-10 / pg. 71

Cartório Civil de P. Jurídicas
Comarca N. Serrana - MG
72

CAPÍTULO X
DAS PENALIDADES

Art. 50 - Está sujeito às penas previstas aqui, o associado que incorrer nas seguintes faltas:

a) grave violação do Estatuto;

b) atitudes que contrariem as decisões da Assembléia;

d) difamar a Associação ou sua Diretoria.

Art. 51 - As penas serão aplicadas pela Diretoria e poderão constituir-se em:

a) advertência verbal;

b) advertência por escrito;

c) suspensão por até 2 (dois) anos;

d) eliminação do quadro social.

Parágrafo Único - Ao acusado será assegurado amplo direito de defesa, cabendo-lhe em última instância, recurso à Assembléia Geral.

CAPÍTULO XI
DOS LIVROS

Art. 52 - Associação terá os seguintes livros:

1 - Matrícula;

2 - Ata das Assembléias Gerais;

3 - Atas da Diretoria Executiva;

4 - Atas do Conselho Fiscal;

5 - outros livros fiscais e contábeis obrigatórios.

Parágrafo Único - É facultada a adoção de folhas soltas ou fichas, sendo obrigatório, em todos os casos, a numeração em ordem crescente das folhas ou fichas, que deverão serem rubricadas pelo Presidente.

Art. 53 - No Livro de Matrícula, os assaociados serão escritos por ordem cronológica de admissão e dele deverá constar:

1 - a razão social , CGC, Inscrição Estadual e endereços;

2 - o nome, idade, estado civil, nacionalidade, profissão e residência do associado, quando pessoa física;

3 - a data de sua admissão e, quando for o caso, a de sua demissão, eliminação ou exclusão;

4 - o número de matrícula do associado.

art. 54 - Este Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação pela Assembléia Geral.

Araújos-MG, 4 de setembro de l997

Aprovado na Assembléia Geral realizada em 7 de setembro de 1997.

Geraldo Luiz da Silva

Dr. Francisco Luiz Nunes
Advogado - OAB/MG 48062

10

REGISTRO CÍVIL DE PESSOAS JURIDICAS
NOVA SERRANA

Registrado sob o n.º 290, no livro A-03
ias, fls. 13.
[redacted] 1378, no
livro A-01, fls. 59.
Nova Serrana, 29 de setembro de 1997

[signature]
Oficial

Ministério das Comunicações - SCS
Fls. 73
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R
Ed. Anexo Ala Oeste – sala 300
70044900 – Brasília - DF

CORREIOS
REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
AR
PESO / *WEIGHT (kg)*
0.364
RA 31203762 4 BR

AC - ARAÚJOS
16 MAI 2013
MG

Volume de Processo Digitalizado (0055704) SEI 53000.025272/2013-10 / pg. 74

Ministério das Comunicações - SCE
Fls.
Rubrica

OS DOCUMENTOS DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA DA ACCA, JÁ ENVIADOS FICOU FALTANDO A ATA DA NOVA DIRETORIA.

ESTAMOS ENVIANDO AGORA.

OBRIGADA. "Analise 1" 13

GILDA SILVA.

ARAÇOS, 17/04/2013

53000.025272/13

Volume de Processo Digitalizado (00557704) SEI 53000.025272/2013-10 / pg. 75

07

DECLARAÇÃO

Declaro para os devido fins, que as cópias das atas digitadas conferem com as originais do livro de atas.

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 74B
Rubrica

Termos em que,
Pede deferimento.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 033049/2013-38
SEAPA/SCE
24/06/2013-08:06

Araújos-MG, 06 de maio de 2013.

NOTAS ARAÚJOS-MG

GILDA SILVA – Presidente da Diretoria

NOTAS

MARIA ÂNGELA FERREIRA GONÇALVES – 1ª Secretária

7,38
Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
BKJ 15924

REGISTRO CIVIL E NOTAS DE ARAÚJOS-MG
Reconheço por semelhança a(s) firma (s)
Gilda Silva
Dou fé.
ARAÚJOS MG 7 MAIO 2013
Em testº da verdade
Cláudia Gonçalves Faria - Oficiala
EMOL 3,44 T.F.J. 1,07 TOTAL 4,51

REGISTRO CIVIL E NOTAS DE ARAÚJOS-MG
Reconheço por autenticidade a(s) firma (s)
Gilda Silva
Dou fé
ARAÚJOS MG 07 MAIO 2013
Em testº da verdade
Cláudia Gonçalves Faria - Oficiala
EMOL 3,44 T.F.J. 1,07 TOTAL 4,51

Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas

CNPJ: 02.504.277/0001-87
Rua Guarani, 131 - Loja 01 - Marisa
Fone: (37)3226-3766
Oficial - Oficial

PROTOCOLO Nº 8249
REG Nº 289 - LIV A-13 - PÁG 65 -AV Nº 5

Nova Serrana, MG, 31 de maio de 2013.

Oficial - Oficial

		Total
83.18	28.07	111.25

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
CKR 36776

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
AZV 32400

Ata da Reunião extraordinária da Associação Cultural Comunitária de Araújos – Mg (ACCA)

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro de 2012 às 19 horas no salão da Vila Vicentina, sito a Avenida Primeiro de Janeiro, 1175, reuniram-se em assembléia, os membros eleitos na reunião anterior. A diretora Gilda Silva explicou que alguns membros eleitos não puderam aceitar devido ao acúmulo de trabalho, não tendo condições de estar presente nas reuniões e nem assistir devidamente as necessidades da rádio. Foi feita então uma nova eleição e assim ficou constituída a nova diretoria da Associação Comunitária Cultural de Araújos para o período 2013-2018 - Diretora Presidente – Gilda Silva; 2ª vice presidente - Margarida Maria batista Silva; 3º vice presidente – Leandro Francisco Percília Santos; 1ª secretária – Maria Ângela Ferreira Gonçalves; 2º secretario – Divino Antônio dos Santos; 1º tesoureiro – Geraldo Luiz da Silva; 2º tesoureiro – Alonso Francisco Ferreira;Conselho fiscal –Ari Ferreira de Melo e José Concesso Pereira; relações públicas – André Nunes Rodrigues; Acessor jurídico – Dácio José Nunes; diretora comercial – Soraya Valéria Cabral; conselho comunitário – Maria Conceição Santos Andrade, Maria Aparecida dos Santos, Nicodemos Martins da Mota, Vanderlei Antônio de Castro, Dagmar Batista Silva. Nada mais havendo a tratar, eu, Margarida Maria Batista Silva, lavrei a presente ata que depois de lida e achada conforme, será assinada por mim e por todos os membros da diretoria para que possa traduzir os efeitos legais.

Araújos, 21 de novembro de 2012 – Margarida Maria Batista Silva – (secretária do momento) Gilda Silva, Maria Conceição Santos Andrade, Maria Ângela Ferreira Gonçalves, André Nunes Rodrigues, Leandro Fco Percília Santos, Dagmar Batista Silva, Maria Aparecida dos Santos, Soraya V. Cabral Azevedo, Vanderlei Antônio de Castro, Ari Ferreira de Mello, Divino Antônio dos Santos, Nicodemos Martins da Mota, José Concesso Pereira.

Ministério das Comunicações - SCS
Fls. 75
Rubrica

Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
CNPJ: 02.504.277/0001-87
Rua Guarani, 131 - Loja 01 - Marisa
Fone: (37)3226-3766
Oficial - Oficial

PROTOCOLO Nº 8247
REG Nº 298 - LIV A-13 - PAG 62 -AV Nº 3
Nova Serrana, MG, 31 de maio de 2013
Oficial - Oficial

		Total
100.82	33.63	134.45

Selo de Fiscalização CKR 36773
Selo de Fiscalização CKR 36772
Selo de Fiscalização CKR 36771
Selo de Fiscalização AZU 32399
Selo de Fiscalização AZU 32398
Selo de Fiscalização AZU 32397

Volume de Processo Digitalizado (0055704) SEI 53000.025272/2013-10 / pg. 78

Diretoria da Associação Cultural Comunitária de Araújos – ACCA

Diretora Presidente – Gilda Silva – CPF – 362.467.276 – 20 – RG – MG 1 819.609 – Avenida Brasil 1101 – Centro - Araújos MG – Funcionária Publica Estadual Aposentada – Solteira

Diretora Vice Presidente – Margarida Maria Batista Silva – CPF – 160.810.646 – 20 – RG M – 424.928 – Av. Primeiro de Janeiro 1035 FR – Araújos MG Funcionária Publica Estadual Aposentada - Casada

Diretor Vice Presidente – Leandro Francisco Percília Santos – CPF – 067.785.916 – 33 –RG – MG 12.414.532 – Rua Espirito Santo, 1078 Araújos MG – Bancário – Solteiro

Diretora Comercial – Soraya Valeria Cabral Azevedo – CPF – 000.889.776-09 – RG M 8510.343- Avenida Brasil 1566 – Apt 101 – Centro – Araújos MG – Casada

1º Secretário – Maria Ângela Ferreira Gonçalves - CPF – 808.042.336-91- RG M-4.418.748 – Avenida 1º de Janeiro, 1227 – Funcionária Pública Municipal – Casada

2º Secretário – Divino Antônio dos Santos – CPF – 426.752.196-49 – RG 996996 – Av. Primeiro de janeiro 1469 – Ap 101 – Araújos MG Representante Comercial –Solteiro

1º Tesoureiro – Geraldo Luiz da Silva – CPF – 125.017.866-53 – CT – 17203- Avenida 1º de Janeiro 1384 – Centro – Comerciante – Casado

2º Tesoureiro – Alonso Francisco Ferreira – CPF – 016.462.226-87 – RG – M 1342397- Avenida Brasil 1225 – Centro –Araújos MG Fazendeiro – Casado

Relações Públicas – André Nunes Rodrigues – CPF – 040.139.756-45 – RG MG 8.344.674 Rua Francisco Israel Filho 1085 – Geraldo Firmino – Araújos MG – Funcionário Público Municipal – Casado -

Conselho Fiscal –

Ary Ferreira de Mello – CPF – 016.429.796-00 – RG – M 3.591.864 – PC São Sebastião 1299 – Araújos MG – Fazendeiro – Casado

José Concesso Pereira – CPF - 199.901.976-87 – RG – MG 911.751- Rua Araxá 1550 AP 100 Centro – Araújos MG – Aposentado – Ex Contabilista – Casado

Conselho Comunitário

Maria Conceição Santos Andrade – CPF – 274.954.856-04 – RG M 5.379.155 – Rua Juiz de Fora 1552 – Centro – Araújos – Funcionária Publica Estadual Aposentada – Viuva

Dagmar Batista da Silva – CPF - 030.910.026-75 – RG – MG- 10.055.493 – Quadra 2 Conjunto D 7 Morada do Sol - Araújos MG - Casado

Vanderlei Antônio de Castro – CPF – 116.400.296-13 – RG MG 12.830.909 – Rua Araxá 1699 – Bela Vista – Araújos MG – Motorista – Casado

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 76
Rubrica

Nicodemos Martins Mota – CPF – 664.833.876-87 – RG M 350506 – Rua Francisco Percília 1200 CX A –Solar – Araújos MG – Caminhoneiro – Casado

Maria Aparecida dos Santos – CPF – 471.064.686-49 – RG - M 846.734 - Rua Juiz de Fora 1428 – Centro – Diretora da Escola Municipal Percília Leonardo

Ministério das Comunicações - SCS
Fls. 77
Rubrica

Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
CNPJ: 02.504.277/0001-87
Rua Guarani, 131 - Loja 01 - Marisa
Fone: (37)3226-3766
Oficial - Oficial

PROTOCOLO Nº 8248
REG Nº 289 - LIV A-13 - PAG 63 -AV Nº 4

Nova Serrana, MG 31 de maio de 2013

Oficial - Oficial

		Total
233,12	75,33	308,45

Selo de Fiscalização AZV 32410
Selo de Fiscalização AZV 32409
Selo de Fiscalização AZV 32408
Selo de Fiscalização AZV 32407
Selo de Fiscalização AZV 32406
Selo de Fiscalização AZV 32405
Selo de Fiscalização AZV 32404
Selo de Fiscalização AZV 32403
Selo de Fiscalização AZV 32402
Selo de Fiscalização AZV 32401
Selo de Fiscalização AZV 32419
Selo de Fiscalização AZV 32418
Selo de Fiscalização AZV 32417
Selo de Fiscalização AZV 32416
Selo de Fiscalização AZV 32415
Selo de Fiscalização AZV 32414
Selo de Fiscalização AZV 32413
Selo de Fiscalização AZV 32412
Selo de Fiscalização AZV 32411
Selo de Fiscalização OCKR 36775
Selo de Fiscalização OCKR 36774
Selo de Fiscalização AZV 32432
Selo de Fiscalização AZV 32431
Selo de Fiscalização AZV 32430
Selo de Fiscalização AZV 32429
Selo de Fiscalização AZV 32428
Selo de Fiscalização AZV 32427
Selo de Fiscalização AZV 32426
Selo de Fiscalização AZV 32425
Selo de Fiscalização AZV 32424
Selo de Fiscalização AZV 32423
Selo de Fiscalização AZV 32422
Selo de Fiscalização AZV 32421
Selo de Fiscalização AZV 32420

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 78
Rubrica

Ata da reunião extraordinária da Associação Cultural Comunitária de Araújos - MG - (ACCA) Aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro de 2012 às 19h horas no salão da Vila Vicentina, sito a Avenida Primeiro de Janeiro, 1175, reuniram-se em assembléia, os membros da diretoria (HACA) para troca rmos alguns membros eleitos na reunião anterior. A diretora Gilda Silva explicou que alguns membros eleitos não puderam aceitar devido ao acúmulo de trabalho, não tendo condições de estar presente nas reuniões e nem assistir devidamente as necessidades da rádio. Foi feita então uma nova eleição e assim ficou constituída a nova diretoria da Associação Comunitária Cultural de Araújos para o período 2013 - 2018 = Diretora presidente - Gilda Silva, 2º Vice-presidente - Margarida Maria Batista Silva; 3º vice presidente - Leandro Francisco Cercília Santos; 1ª secretária - Maria Angela Ferreira Gonçalves; 2º secretário - Divino Antônio dos Santos; 1º tesoureiro - Geraldo Luiz da Silva; 2º Tesoureiro - Afonso Francisco Ferreira; Conselho fiscal - Jri Ferreira de Melo e José Conceso Pereira; relações públicas - André Nunes Rodrigues; Assesor jurídico - Vácio José Nunes; diretora comercial - Soraya Valéria Cabral; conselho comunitário - Maria Conceição Santos Andrade, Maria Aparecida dos Santos, Nicodemos Martins da Mota, Vanderlei Antônio de Castro, Wagmar Batista Silva Nada mais havendo a tratar, eu, Margarida Maria Batista Silva, lavrei a presente ata que depois de lida e achada conforme, será assinada por mim e por todos os membros da diretoria para que possa produzir os efeitos legais. Araújos, 21 de novembro de 2012 - Margarida Maria Batista Silva (secre-

Volume de Processo Digitalizado (0055704) SEI 53000.025272/2013-10 / pg. 81

tária do momento, Ophelia Silva, Maria Conceição dos Santos, Maria Angela Ferreira Gonçalves, Aída Alves Barbosa,
Leonardo F. Peixoto Santos, Dagmar Batista Silva
Aleixo Francisco Junior; Geraldo Luiz da Silva.
Maria Aparecida dos Santos, Soraya D. Cabral Azevedo,
Vanderlei Antônio de Castro, Luiz Gonzaga de Mello
Divino Antônio dos Santos, José Conceição Pereira
Nilodemes Martins da Mota

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
70044 – 900 - Brasília – DF

CORREIOS
REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
AR ☒ MP ☐ PESO / *WEIGHT (kg)* 0.043
JG 85999344 0 BR

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 79
Rubrica

Volume de Processo Digitalizado (0055704) SEI 53000.025272/2013-10 / pg. 83

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.

2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.

3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

São Paulo, 25 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Celio Fraga**, **Engenheiro de Operacoes**, em 25/07/2014, às 10:27, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0055721** e o código CRC **401E2E22**.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
02.170.190/0001-10
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
29/09/1997

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DE ARAUJOS - ACCA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PRIMEIRO DE JANEIRO	**175**	**FUNDOS**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
35.603-000	**CENTRO**	**ARAUJOS**	**MG**

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
28/07/1998

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **31/07/2014** às **14:48:45** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Certidão obtida via Internet (0064676) SEI 53000.025272/2013-10 / pg. 85

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo

NOTA TÉCNICA Nº 6000/2014/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.025272/2013-10**

Processo de Outorga nº: 53710.001503/1998

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associacao Cultural Comunitaria de Araujos - Acca**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **ARAÚJOS/MG**

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Da leitura do Estatuto Social apresentado pela entidade, constata-se a necessidade de adequação da atual redação ao disposto no item 8.2, alínea "k" da Norma nº 1/2011, conforme transcrição a seguir:

> *8.2. O Estatuto Social das associações comunitárias e das fundações interessadas em executar o serviço deverá:*
>
> *k) indicar que constituirá um Conselho Comunitário nos termos da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.*

II. As alterações estatutárias promovidas devem ser devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, ou seja, no Registro de Pessoas Jurídicas, mediante apresentação de certidão cartorária que vise tal comprovação.

III. Prova de que seus diretores Geraldo Luiz da Silva e Alonso Francisco Ferreira são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com ao subitem 8.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011. Não será aceita, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) , em atenção à restrição disposta no subitem 8.4.2.

IV. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Galvão**, **Delegado**, em 03/09/2014, às 13:44, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Celio Fraga**, **Engenheiro de Operacoes**, em 04/09/2014, às 15:36, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0066043** e o código CRC **5C97FAB7**.

Ministério das Comunicações

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo

Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina - CEP: 05311-900 - São Paulo - SP

Fone: (11) 3101-0123

Ofício nº 6023/2014/SEI-MC

São Paulo, 05 de agosto de 2014

À Senhora
GILDA SILVA
Representante Legal da Associação Cultural Comunitária de Araújos - Acca
Rua São Vicente, n° 1271 - Centro
35603-000 Araújos – MG

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.025272/2013-10.**

Senhora Representante Legal,

1. Encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **NOTA TÉCNICA Nº 6000/2014/SEI-MC**, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Galvão**, **Delegado**, em 03/09/2014, às 13:44, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0069670** e o código CRC **1E5624DE**.

JH 880 499 111 BR

Rastreamento

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10, SEDEX 12 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.

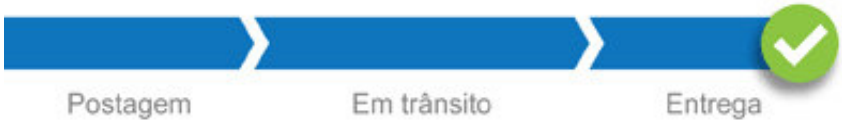

Objeto entregue ao destinatário
11/09/2014 11:29 ARAUJOS / MG

11/09/2014 11:29 ARAUJOS / MG	**Objeto entregue ao destinatário**
11/09/2014 09:36 ARAUJOS / MG	**Objeto saiu para entrega ao destinatário**
08/09/2014 15:12 SAO PAULO / SP	**Objeto postado**

Outros (origem externa) (0152040) SEI 53000.025272/2013-10 / pg. 89

Outros (origem externa) (0152040) SEI 53000.025272/2013-10 / pg. 90

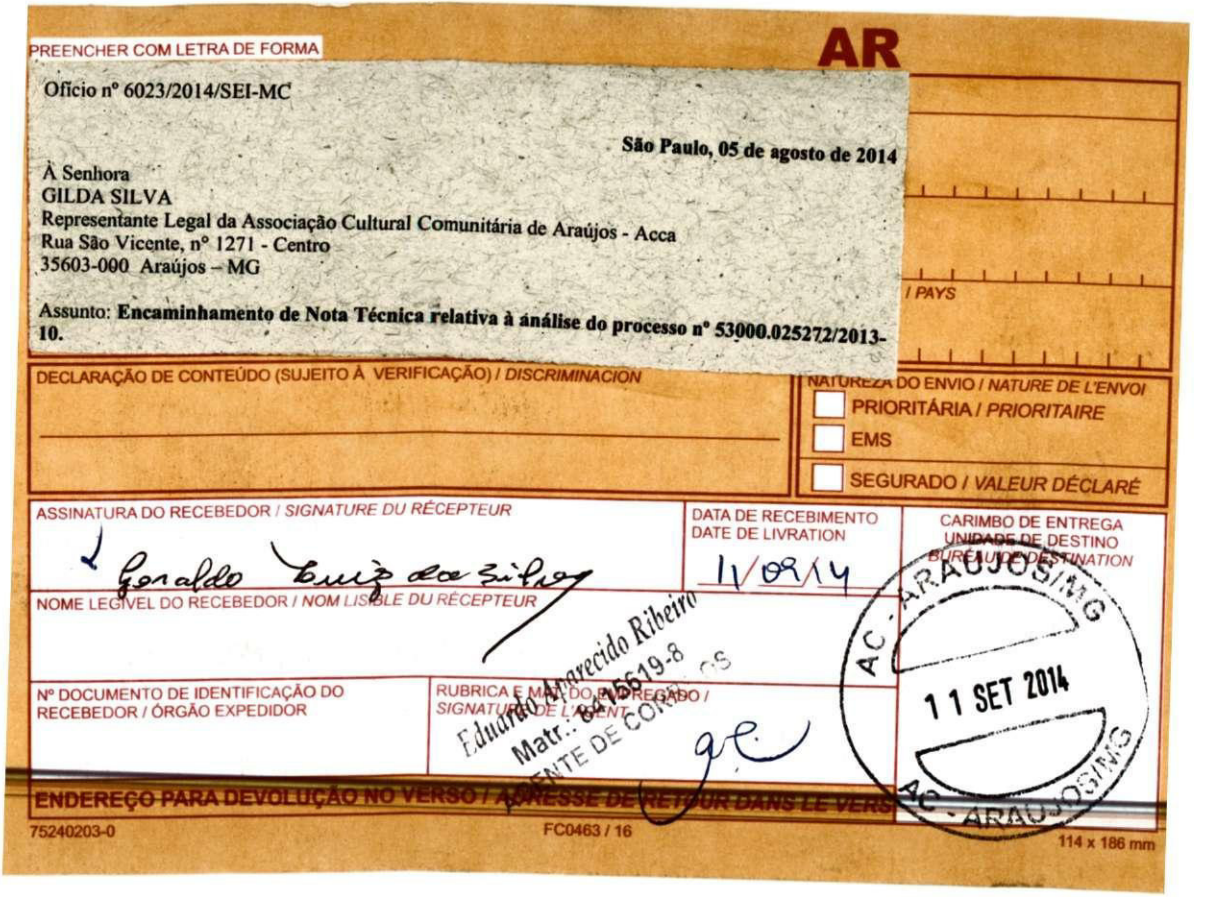

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

Ofício nº 6023/2014/SEI-MC

São Paulo, 05 de agosto de 2014

À Senhora
GILDA SILVA
Representante Legal da Associação Cultural Comunitária de Araújos - Acca
Rua São Vicente, nº 1271 - Centro
35603-000 Araújos – MG

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.025272/2013-10.**

/ PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*: Geraldo Luiz da Silva

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*: 11/09/14

CARIMBO DE ENTREGA / *UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION*: AC - ARAUJOS/MG 11 SET 2014

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*: Eduardo Aparecido Ribeiro Matr.: 6[illegible]519-8 AGENTE DE CORREIOS

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07
AR
(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)
JH 88049911 1 BR
DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT
TENTATIVES DE LIVRAISON
PREENCHER COM LETRA DE FORMA
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE
ESTADO DE SÃO PAULO
FONES (11) 3101-0123 - FAX (11) 3101-9680
CEP: 05.311-900 - SÃO PAULO-SP
UF
BRASIL
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

Associação Cultural e Comunitária de Araújos – ACCA
Rua São Vicente, 1271, Centro, Araújos MG

53900.022392/2014-94
15/10/14
(0191294)

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Assunto: Documentação em resposta ao oficio nº 6023/2014/SEI – MC de 05/08/2014
Assinado em 03/09/2014

Processo nº 53000.025272/2013 -10

Em atenção ao oficio acima indicado e relativo à solicitação de documentação para sanear pendências constadas no requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE ARAÚJOS – ACCA – estamos atendendo vossa solicitação.

Araújos, 10 de outubro de 2014

Atenciosamente:

Assinatura do representante da entidade – CPF – 362.467.276-20

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
1/12
NOVA SERRANA MG

ESTATUTO
DA ASSOCIACÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE ARAÚJOS - ACCA

Fundada em 07.09.97
Sede: Rua São Vicente, 1271, centro Cidade: Araújos-MG

CAPÍTULO I
DA CONCEITUAÇÃO, SEDE, FORO, PRAZO DE DURAÇÃO, CONCEITUAÇÃO DE OBJETIVOS

Art. 1° - A Associação Cultural Comunitária de Araújos – ACCA, associação civil sem fins lucrativos, com sede nesta cidade, é constituída com as seguintes finalidades:

1. defender a democratização dos meios de comunicação em geral;
1.1. criar vínculos de comunicação social, em especial, rádio comunitária;
1.2. promover eventos sócios culturais na comunidade e ou em parceria com Outras entidades locais.

Parágrafo Único - A sigla ACCA, servirá para identificar a Associação em qualquer circunstância em que for usada sem necessidade do emprego do nome por extenso.

Art. 2º - O tempo de duração da Associação é indeterminado, durando enquanto estiver atendendo aos seus objetivos.

Art 3° - A Associação não tem fins lucrativos, podendo receber apoio e doações para consecução de seus objetivos.

Art. 4° - São prerrogativas da Associação:

a) promover atividades educacionais, de formação geral e de informação;
b) incentivar a participação, organização e solidariedade, criando ou estimulando para este fim, atividades e movimentos comunitários;
c) divulgar resultados de pesquisas, estudos, experiências educativas e avaliações;
d) manter convênios e ou se associar a entidades similares para prestação de serviços de assessoria;
e) divulgar e promover suas atividades e finalidades através da constituição de órgãos de imprensa e de radiodifusão;
f) prestar serviços compatíveis com suas finalidades com o fim de arrecadar fundos para manutenção da associação;
g) administrar os fundos arrecadados aplicando-os no sentido de alcançar os objetivos da associação

CAPÍTULO II
DOS ASSOCIADOS, SEUS DIREITOS E DEVERES

Art. 5° - A Entidade admitirá as seguintes categorias de associados:

a) associados fundadores, que serão compreendidos por aquelas pessoas presentes à Assembleia Geral por ocasião da fundação da Associação;
b) associados colaboradores, constituídos pelas pessoas que de uma maneira ou de outra, prestarem relevantes serviços à Entidade, ou que fizer

doações para sua manutenção;
c) associados participantes; constituídos por pessoas maiores de 18 anos, admitidas pela Diretoria, após a criação da Associação, por exercer atividades ligadas à área da cultura e ou da comunicação e desejarem ter vinculo associativo com a Entidade;
d) representantes de entidades de classe, entidades filantrópicas, associações populares e pessoas jurídicas;

§ 1º - Todos os sócios relacionados neste artigo, terão direito a voz, a voto e a serem votados.

§ 2º- Somente serão aceitos como associados os interessados que forem apresentados por um associado e que sejam aprovados pela Diretoria

Art. 6° - São deveres dos associados:

a) cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
b) comparecer às Assembléias convocadas;
c) votar por ocasião das eleições;
d) convocar a Assembléia Geral extraordinariamente, todas as vezes que a Diretoria, por desleixo ou por motivos inexplicados, deixar de fazê-lo nas datas previstas neste estatuto.

Art 7° - São direitos dos associados:
a) votar e ser votado em qualquer cargo da administração;
b) gozar dos beneficios oferecidos pela Associação na forma prevista neste estatuto.
c) recorrer à Assembléia Geral contra qualquer ato lesivo ao seu direito.
d) convocar extraordinariamente a Assembléia Geral, em conjunto com 1/3 (um terço) pelo menos dos associados em documento escrito e por eles assinado.

Parágrafo Único - Os membros da Associação não respondem nem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Artigo 8º – São órgãos constitutivos da Associação Cultural Comunitária de Araújos:

a) Assembleia Geral;
b) Diretoria Executiva;
c) Conselho Fiscal;
d) Conselho Comunitário.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário cumprirá as atribuições definidas pela Lei 9.612/98 e demais legislação vigente, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

CAPITULO III
DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 9º - A Assembléia Geral é o órgão máximo e soberano da Associação Cultural Comunitária de Araújos e é constituida por todos os sócios no gozo de seus direitos estatutários.

Art. 10° - A Assembléia Geral se reunirá quando convocada pelo Presidente, pela maioria simples da Diretoria, pelo Conselho Fiscal ou por 1/3 (um terço) dos associados, em dia com suas obrigações estatutárias.

Parágrafo Único - Se, por motivo relevante, a maioria simples da Diretoria, ou 1/3 (um terço) dos associados resolverem convocar uma Assembléia Geral, primeiramente, deverá comunicar o Presidente, intimando-o a fazê-lo no prazo máximo de 8 (oito) dias sob pena de não o fazendo, ser ela realizada pelos requerentes, cujas deliberações terão de ser acatadas pelo Presidente e pela Diretoria.

Art. 11 - Serão formadas por escrutínio secreto, as deliberações que envolvam a eleição da Diretoria e do conselho Fiscal.

Art. 12 - A Assembléia Geral, tanto ordinária quanto extraordinana, é o órgão supremo da Associação e dentro dos limites da Lei e deste Estatuto, tomará toda e qualquer decisão, de interesse da sociedade, mesmo aquelas delegadas à Diretoria, caso necessário, e suas deliberações vinculam a todos, mesmo que ausentes ou discordantes.

Art. 13 - A Assembléia Geral, será convocada e dirigida pelo Presidente ou, na sua falta, por um dos Vice-presidentes ou ainda, por um associado por ele designado por procuração, na falta também dos vice-presidentes.

Art. 14 - Em qualquer das hipóteses referidas no artigo anterior, a Assembléia Geral será convocada com antecedência mínima de 8 (oito) dias, por Edital, publicado na imprensa local, ou, na sua falta, afixado em local público, onde constará a denominação da Entidade, o termo "Convocação da Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária", o local, a data, a hora a ordem do dia, o número de associados existente, em condição de votar e ser votado e a assinatura do responsável pela convocação.

§ 1° - No caso da convocação ser feita pela Diretoria, sem participação do Presidente, ou pelos sócios, deverá ser o Edital assinado por pelo menos, 4 (quatro) deles.

§ 2° A Assembléia Geral, tanto ordinária como extraordinária, será convocada na hora aprazada no edital com maioria simples dos membros, em primeira convocação e com qualquer número meia hora depois, em segunda convocação.

§ 3° - Para efeito da verificação do "quorum" de que trata o parágrafo anterior, o número de associados presentes em cada convocação se fará por assinaturas no Livro de Presença, que poderá ser o mesmo de Ata;

Art. 15 - É da competência da Assembléia Geral a destituição e ou substituição de membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, quando isto não for feito pela própria Diretoria.

Art. 16 - Os trabalhos da Assembléia Geral serão dirigidos pelo Presidente, da Diretoria Executiva, ou por quem a presidir, auxiliado pelo Primeiro Secretário pelo segundo, ou, na falta destes. por um Secretário ao-hoc, convocado na hora pelo Presidente da Assembléia.

Art. 17 - Quando a Assembléia Geral não tiver sido convocada pelo Presidente, os trabalhos serão dirigidos pelo associado, escolhido por aqueles na ocasião e secretariado por alguém convidado por ele;

Art. 18 - Os ocupantes de cargos sociais, como quaisquer outros associados, não poderão votar nas decisões sobre assuntos que a ele se refiram de maneira direta ou indireta, entre os quais, os de prestação de contas, mas não ficarão privados de tomar parte nos respectivos debates.

Art. 19 - As deliberações da Assembléia Geral somente poderão versar sobre os assuntos constantes do Edital de Convocação.

§ 1° - Em regra, a votação será por aclamação, mas a Assembléia poderá optar pelo voto secreto quando julgar necessário;

§ ~ - O que ocorrer na Assembléia Geral deverá constar da Ata circunstanciada, lavrada em livro próprio, aprovada e assinada ao final dos trabalhos pelos membros da Diretona Executiva pressentes pelos membros do Conselho Fiscal e pelos demais presentes que o desejarem.

CAPITULO IV
DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Art. 20 - A Assembléia Geral Ordinária reunirá obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer do primeiro trimestre após o término do ano social, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

a) Prestação de Contas da Diretoria Executiva, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal;
b) relatório da gestão,
c) balanço patrimonial;
d) relatório das atividades do ano social;
e) eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal para o triênio seguinte, quando for o caso.

Art. 21 - Sempre que necessário, será convocada a Assembléia Geral Extraordinária, na forma prevista no art 10°, e poderá deliberar sobre qualquer assunto de interesse da Associação, desde que mencionado no Edital de Convocação

Art. 22 - É da competência exclusiva da Assembléia Geral Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos:

a) reforma do Estatuto;
b) fusão, incorporação ou desmembramento
c) mudança de objetivo da Associação;
d) dissolução voluntária da Sociedade e nomeação de liquidantes;
e) deliberar sobre os casos omissos neste Estatuto.

Parágrafo Único - É suficiente a maioria simples dos presentes, para tomar válidas as deliberações de que trata este artigo.

CAPÍTULO V
DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 23 - A Associação Cultural Comunitária de Araújos será administrada por uma Diretoria Executiva composta 7 (sete) membros. em dia com suas obrigações sociais, eleitos para um mandato de 3 (três) anos, em Assembléia Geral, sendo:

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
5/12
NOVA SERRANA
MG

a) Presidente;
b) 1° Vice-Presidente,
c) 2° Vice-Presidente;
d) 1° Secretário
e) 2° Secretário;
f) 1° Tesoureiro;
g) 2° Tesoureiro

Art. 24 - Os membros da Diretoria Executiva, cujo per rodo de mandato inicia-se com sua posse, que se dará no mesmo dia e local da votação, escolherão, logo após, ou na primeira reunião convocada, um Diretor de Relações Públicas e um Assessor Jurídico, devendo sua escolha recair em pessoas capacitadas que sejam sócios e estejam em dia com suas obrigações sociais.

§ 1° - Não podem compor a Diretoria Executiva parentes entre si até o 2° grau, em linha reta ou colateral.

§ 2° - Os administradores eleitos ou contratados, não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da Associação, mas responderão solidariamente pelos prejuízos resultantes de seus atos, se agirem com culpa ou dolo.

§ 3° - A associação será responsável pelos atos que se referem o parágrafo anterior, se os tiver ratificado, ou deles logrado proveito.

1 - Reúne-se ordinariamente uma vez por mês, ou extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação do Presidente, da maioria dos membros da Diretoria, ou ainda por solicitação do Conselho Fiscal , ficando estabelecido o "quorum" de 2/3 (dois terços) dos membros da Diretoria para instalação das reuniões de que trata o presente item;

2 - delibera validamente com a presença da maioria dos votos, reservado ao Presidente o exercício do voto de desempate;

3 - as deliberações serão consignadas em atas circunstanciadas lavradas em livro próprio, lidas, aprovadas por maioria simples e assinadas, ao final dos trabalhos, pelos membros presentes.

4 - os membros da Diretoria exercem seus cargos sem remuneração, lucros ou vantagens pessoais de qualquer espécie pelos trabalhos prestados.

§ 1° - Se ficarem vagos por qualquer tempo, cargos da Diretoria Executiva, deverá o Presidente indicar um nome para o cargo em vacância, que será referendado pelos demais membros, ou convocar a Assembléia Geral extraordinária para fazê-lo. e o eleito exercerá o cargo até o fim da gestão daquela Diretoria.

§ 2° - Perderá automaticamente o cargo, o membro da Diretoria que faltar a 3 (três) reuniões consecutivas, durante o ano, sem justificativa.

Art. 26 - Compete á Diretoria Executiva , dentro dos limites da Lei e deste Estatuto, atendidas as decisões ou recomendações da Assembléia Geral, planejar e traçar normas para as operações e serviços da Associação e controlar os resultados.

§ 1° - No desempenho de suas funções, cabe-lhe entre outras, as seguintes atribuições:

a) programar as operações e serviços, estabelecendo qualidades e fixando quantidades, valores, prazos, taxas, encargos e demais condições necessárias á sua efetivação;

b) estabelecer em Instruções ou regulamentos, sanções ou penalidades a serem aplicadas no caso de violação ou abuso cometidos contra disposições da Lei, deste Estatuto, ou das regras de relacionamento com a sociedade, que venham ser expedidas de suas reuniões;

a)avaliar e providenciar o montante de recursos financeiros e dos meios necessários ao atendimento das operações e serviços tanto da Associação em si, como das obras a ela filiadas;

d) estimar previamente a rentabilidade das operações e serviços, bem como sua viabilidade;

e) fixar as despesas da administração, em orçamento anual que Indique a fonte dos recursos para sua cobertura;

f) contratar gerente técnico ou comercial, fora do quadro social, o contador, e fixar normas para admissão e demissão dos demais empregados;

g) designar o gerente e o substituto deste em seus impedimentos eventuais;

h) julgar os recursos formulados pelos empregados contra decisões disciplinares tomadas pelo gerente;

i) estabelecer as normas para o funcionamento da sociedade;

j) deliberar sobre contratação, demissão, eliminação e exclusão de associados;

l) deliberar sobre a convocação da Assembléia Geral;

m) adquirir, alienar, onerar bens imóveis da sociedade, com expressa autorização da Assembléia Geral;

n) contrair obrigações, transigir, adquirir por compra ou doação, alie fazer permuta de bens móveis de que a Associação realmente precisar consecução de seus fins;

o) zelar pelo cumprimento das leis, pelo atendimento da legislação trabalhista e Fiscal

Art. 27 - A Diretoria Executiva solicitará, sempre que julgar necessário, o assessoramento do gerente, do contador, do assessor jurídico, conforme o caso, para auxiliá-lo no esclarecimento dos assuntos a decidir, podendo determinar que qualquer um deles, apresente previamente projetos sobre questões especificas.

Parágrafo Único - As normas estabelecidas pela Diretoria, serão baixadas em forma de Resolução ou Instrução.

Art. 28 - Compete ao Presidente:

a) supervisionar as atividades da Associação;
b) verificar constantemente o saldo de caixa;
c) assinar os cheques bancários juntamente com o Tesoureiro;
d) assinar, conjuntamente com o secretário, os contratos e demais documentos constitutivos de obrigações;
e) convocar e presidir as reuniões da Diretoria, bem como as Assembléias Gerais dos associados;
f) apresentar à Assembléia Geral Ordinária:

- relatório de gestão;
- balanço;
- demonstrativo das obras apuradas ou das perdas decorrentes da insuficiência da receita para a cobertura das despesas da Sociedade e o Parecer do Conselho Fiscal;

g) representar ativa e passivamente a Associação em Juizo ou fora dele;
h) elaborar o Plano Anual de Atividades da Associação

Art. 29 - Compete aos Vice-Presidentes:

a) substituir o Presidente em suas faltas e impedimento;
b) assumir a presidência da Associação, pela ordem, o 1^0 e depois o 2º em caso de morte afastamento, ou renúncia do Presidente;
c)colaborar com o Presidente, ajudando-o na administração da Associação.

Art. 30 - Compete ao 1^0 Secretário:

a) lavrar as atas da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, das reuniões da Diretoria, bem como redigir toda a correspondência de caráter social, tendo sob sua guarda, os livros e documentos referentes;

b) receber proposta para admissão de novos associados, encaminhando-os ao Presidente;

c) lavrar os termos de admissão, demissão e exclusão no Livro de matrIculas, bem como registrar as contas correntes das respectivas cotas-partes do Capital social;

d) executar e dirigir os serviços internos que lhe forem cometidos pela Diretoria.

Art. 31 - Compete ao Secretário:

a) substituir o 1^0 Secretário em suas faltas e impedimentos;
b) assumir definitivamente a Secretaria da Associação, no caso de desligamento do 1º Secretário, por quaisquer motivos.

Art. 32 - Compele ao 1^0 Tesoureiro:

a) ter sob sua guarda e responsabilidade os valores da Associação;

b) assinar cheques e ou ordens de pagamento conjuntamente com o residente ou com seu substituto estatutário;

c) promover e dirigir arrecadação da receita social, depositá-la e aplicá-la de acordo com a decisão da Diretoria Executiva;

d) fazer pagamento nos limites ou pela forma estabelecida por decisão da Diretoria Executiva;

e) manter em dia a escrituração da receita e da despesa da Associação e contabilizá-la sob a responsabilidade de um contador habilitado;

f) apresentar à Diretoria os balancetes mensais, o relatório anual sobre a situação financeira e a prestação de contas, que deverão ser encaminhados ao Conselho Fiscal para apreciação e parecer, fornecendo a esses órgãos as informações complementares que lhe forem solicitadas;

g) fornecer previsões de orçamentos financeiros.

Parágrafo Único - Compete ao 2" Tesoureiro:

a) substituir o 1^{0} Tesoureiro em suas faltas, licenças e impedimentos;
b) exercer atribuições supletivas que lhe forem confiadas;

Art. 33 - O Diretor de Relações Públicas, está subordinado à Diretoria Executiva, sendo cargo de confiança desta, e exercerá as funções próprias de seu cargo, de acordo com a Orientação do Presidente.

Art. 34 - O Assessor Jurídico é cargo de confiança do Presidente da Diretoria Executiva da Associação e exercerá as funções próprias de seu cargo, por procuração do Presidente.

Parágrafo Úníco - O Assessor Jurídico bem como o Diretor de Relações Públicas podem ser escolhidos dentre os membros da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, exercendo cumulativamente os dois cargos.

CAPÍTULO VI
DO CONSELHO FISCAL

Art. 35 - A administração da Associação será fiscalizada, assídua e minuciosamente, por um Conselho Fiscal, constituído de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes todos associados, eleitos por ocasião da eleição da Diretoria Executiva pela Assembléia Geral, sendo permitida apenas a reeleição de 1/3 (um terço) de seus componentes.

§ 1^{0} - Não podem fazer parte do Conselho Fiscal, além dos inelegíveis legal e estatutariamente, os parentes dos Administradores até o 2" grau em linha reta ou colateral, bem como os parentes entre si até esse grau.

§ 2" - O associado não pode exercer cumulativamente cargos na Diretoria Executiva e no Conselho Fiscal.

Art. 36 - O Conselho Fiscal reúne-se ordinariamente uma vez por semestre e extraordinariamente sempre que necessário, com a participação de 03 (três) de seus membros.

§ 1º - Em sua primeira reunião, escolherá um Presidente, incumbido de convocar as reuniões e dirigir os trabalhos destes, e um secretário.

§ 2º - As reuniões podem ser convocadas, ainda, por qualquer de seus membros, por solicitação da Diretoria Executiva ou da Assembléia Geral.

§ 3º - Na ausência do Presidente, os trabalhos serão dirigidos por substituto escolhido na ocasião.

§ 4º - As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos e constarão de Ata, lavrada no livro próprio, lida, aprovada e assinada ao final dos trabalhos, em cada reunião, pelos fiscais presentes.

Art. 37 - Ocorrendo vaga no Conselho Fiscal, assumirá um dos com preferência para o mais velho, ou os dois mais velhos no caso de duas vagas.

Parágrafo Único - No caso de todos os membros efetivos se afastarem, serem impedidos ou licenciarem-se, a Diretoria Executiva convocará a Assembléia Geral para o devido preenchimento para o restante do mandato.

Art. 38 - Compete ao Conselho Fiscal exercer assídua fiscalização sobre as operações, atividades e serviços da Associação, cabendo-lhe, entre outras, as seguintes funções:

a) conferir semestralmente o saldo do numerário existente em caixa, verificando também, se o mesmo está dentro dos limites estabelecidos pela Diretoria Executiva;

b) verificar se os extratos bancários conferem com a escrituração da Associação;

c) examinar se o montante das despesas e inversões realizadas estão de conformidade com os planos e decisões da Diretoria Executiva;

d) verificar se as operações realizadas e os serviços prestados correspondem em volume , qualidade e valor às previsões feitas e às conveniências econômico-financeiras da Associação;

e) inteirar-se se o recebimento dos créditos é feito com regularidade e se os compromissos sociais são atendidos com pontualidade;

f) averiguar se há problemas com empregados;

g) certificar-se se há exigências e deveres a cumprir junto a autoridades fiscais, trabalhistas ou administrativas, bem como junto aos órgãos cooperativistas, sindicais e associativos;

h) averiguar se os materiais, equipamentos e outros estão corretos, bem como se os inventários periódicos ou anuais são feitos com observância de regras próprias;

i) estudar os balancetes e outros demonstrativos mensais, o balanço e o relatório anual da Diretoria Executiva, emitindo pareceres sobre estes, para a Assembléia Geral;

j) dar conhecimento à Diretoria Executiva das conclusões de seus trabalhos, denunciando a esta, à Assembléia Geral ou às autoridades competentes, as irregularidades constatadas e convocar a Assembléia Geral, se ocorrerem motivos graves e urgentes.

Parágrafo Único - Para o exame e verificação dos livros, contas e documentos necessários ao cumprimento de suas atribuições, poderá o Conselho Fiscal contratar o assessoramento de técnicos especializados e valer-se dos relatórios e informações dos serviços da auditoria extema, correndo as despesas por contas da Associação.

CAPITULO VII
DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 39 - As eleições para a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal, realizar--se-ão de 3 (três) em 3 (três) anos, por chapa completa de candidatos, pela Assembléia Geral.

Art. 40 - As eleições serão convocadas por Edital com antecedência mínima de 8 (oito) dias do término do mandato da Diretoria anterior e do Conselho Fiscal.

Parágrafo Único - As chapas para a eleição da nova Diretoria e do novo Conselho Fiscal, deverão serem registradas na Secretaria da Associação, no prazo mínimo de 3 (três) dias antes da data da eleição.

Art. 41 - Pode ser eleito para qualquer cargo o associado quites com as obrigações sociais e com pelo menos (três) meses de filiação.

Parágrafo Único - A votação se fará no local indicado no Edital de Convocação.

Art. 42 - O processo eleitoral pode ser acompanhado e fiscalizado por um representante de cada chapa, indicado pelos encabeça dores das mesmas.

Art. 43 - A apuração será feita imediatamente após a eleição e no mesmo local, sendo a mesa apuradora indicada por associados indicados pelos encabeçadores de cada chapa concorrente.

Art. 44 - Será considerada vencedora a chapa com maior número de votos válidos

CAPITULO VIII
DO PATIMÓNIO DA ASSOCIAÇÃO

Art. 45 - O patrimônio da Associação será constituído:

a) das doações e legados feitos pelos associados e por voluntários;
b) das arrecadações feitas pela Entidade;
c) dos bens e valores adquiridos e suas possíveis rendas;
d) dos aluguéis de imóveis, rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira;
e) dos valores auferidos com prestação de serviços ou assessorias;
f) pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral;

g) pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial;
h) por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural

Art. 46 - Em caso de dissolução da Associação, qualquer que seja a causa, seus bens serão destinados a outra Entidade afim, existente no município, ou qualquer Entidade beneficente e ou de utilidade pública do municlpio.

CAPÍTULO IX
DA PERDA DO MANDATO

Art. 47 - Perderão o mandato os membros da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal que incorrerem em:

a) malversação ou dilapidação do patrimônio social;
b) grave violação deste Estatuto;
c) abandono de cargo, assim considerada a ausência não justificada a 3 (três) reuniões consecutivas;
d) aceitação de cargo ou função Incompatível com o exercício do cargo da associação.

Parágrafo Único - A perda do mandato será declarada pela Assembléia Geral, assegurando-se ao acusado amplo direito de defesa.

Art. 48 - Em caso de destituição ou renúncia de qualquer membro da Diretoria ou Conselho Fiscal, o cargo será preenchido pelo suplente assim considerado o Vice-Presidente, o 2° Secretário e o 2º Tesoureiro ou conselheiros escolhidos pela Diretoria ou pela Assembléia Geral.

Art. 49 - Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria e ou Conselho Fiscal e respectivos suplentes, o Secretário renunciante convocará Assembléia Geral que elegerá comissão eleitoral de 05 (cinco) membros que administrará a Entidade, e fará realizar novas eleições no prazo de 60 (sessenta) dias; se o secretário ou diretores não o fizerem, qualquer sócio poderá fazê-lo, sendo que a Diretoria e Conselho Fiscal eleitos nestas condições completarão o mandato dos renunciantes.

CAPITULO X DAS PENALIDADES

Art. 50 - Está sujeito às penas previstas aqui, o associado que incorrer nas seguintes faltas:

a) grave violação do Estatuto;
b) atitudes que contrariem as decisões da Assembléia;
c) difamar a Associação ou sua Diretoria.

Art. 51 - As penas serão aplicadas pela Diretoria e poderão constituir-se em:
a) advertência verbal,
b) advertência por escrito;
c) suspensão por até 2 (dois) anos;
d) eliminação do quadro social

Parágrafo Único - Ao acusado será assegurado amplo direito de defesa,

cabendo-lhe em última instância, recurso à Assembléia Geral.

CAPITULO XI DOS LIVROS

Art. 52 - Associação terá os seguintes livros:

1 - Matricula;
2 - Ata das Assembléias Gerais;
3 - Atas da Diretoria Executiva,
4 - Atas do Conselho Fiscal,
5 - outros livros fiscais e contábeis obrigatórios.

Parágrafo Único - É facultada a adoção de folhas soltas ou fichas, sendo obrigatório, em todos os casos, a numeração em ordem crescente das folhas ou fichas, que deverão serem rubricadas pelo Presidente.

Art 53 - No Livro de Matricula, os associados serão escritos por ordem cronológica de admissão e dele deverá constar:

1 - a razão social, CNPJ, Inscrição Estadual e endereços;
2 - o nome, idade, estado civil, nacionalidade, profissão e residência do associado, quando pessoa física:
3 - a data de sua admissão e, quando for o caso, a de sua demissão, eliminação ou exclusão;
4 - o número de matrícula do associado.

Art. 54 - Este Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação pela Assembléia Geral.

Araújos-MG, 20 de setembro de 2014.

Aprovado na Assembléia Geral realizada em 20 de setembro de 2014.

OAB/MG 99 318

Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas

CNPJ: 02.504.277/0001-87
Avenida Dom Cabral, 209 - Sala 109 - Jardim do Lago
Fone: (37)3226-3766
Priscila Cristina Galvão Costa - Oficial

PROTOCOLO Nº 9688
REG Nº 289 - LIV A-18 - PÁG 101 -AV Nº 8

Nova Serrana, MG, 09 de outubro de 2014.

Joana Cardoso de Sousa - Substituta

Emolu	Recom	TFJ	Total
133,26	7,94	46,33	187,53

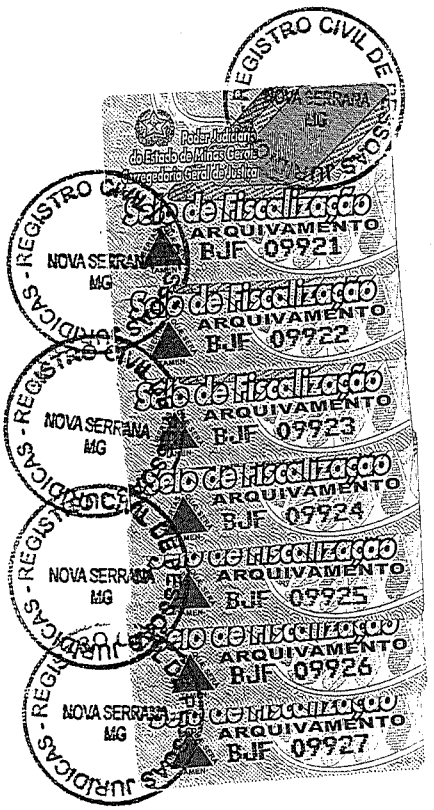

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE ARAÚJOS - ACCA

Aos vinte dias do mês de Setembro de dois mil e quatorze, na sede da associação, inscrita no CNPJ sob nº. 02.170.190/0001-10, situada nesta cidade de Araújos - MG, na Rua São Vicente, 1271, centro, reuniram-se os associados identificados na lista de presença que, assinada por todos, fica fazendo parte integrante da presente ata para todos os fins de direito, com o objetivo de deliberar alteração do estatuto da associação, na forma proposta do edital de convocação afixado em loca público nos termos das disposições contidas no artigo 14 do estatuto vigente. Assumiu a presidência da Assembléia a Sra. Gilda Silva, que convidou o Sra. Maria Ângela Ferreira Gonçalves para secretariar a reunião, ficando assim constituída a mesa. A assembleia teve início às 20h00m, em primeira chamada, vez que atingiu a maioria simples dos associados conforme Art. 14 § 2º do estatuto vigente. Dando a presidente início aos trabalhos, submeteu aos presentes a proposta de alteração do estatuto da associação. Assim feito, logo em seguida, as cláusulas foram colocadas em votação, tendo sido aprovadas de forma unânime pelos associados presentes todas as alterações propostas para o estatuto (conforme segue anexo). Nada mais havendo a tratar, a presidente da ACCA, Sra. Gilda Silva, deu por encerrada a assembléia e, para constar, eu, Maria Angela Ferreira Gonçalves Maria Ângela Ferreira Gonçalves, secretária nomeado da referida assembléia, lavrei a presente ata.

Gilda Silva
GILDA SILVA
Presidente

Maria Angela Ferreira Gonçalves
Maria Ângela Ferreira Gonçalves
Secretário nomeado

Maria Aparecida dos Santos
Jai Lemma de Mello
Margarida Maria B. Silva
Maria Conceição dos Santos Andrade
Ondo Nunes Rodrigues
Alonso Francisco Ferreira
Nicodemos Mostus da Mota
Divino Antônio dos Santos
Geraldo Luiz da Silva
Soraya V. Cabral Azevedo

REGISTRO CIVIL E NOTAS DE ARAÚJOS-MG
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original. Dou fé.
ARAÚJOS MG 10 OUT. 2014
Em testº da verdade
Rezende
Cláudia Gonçalves Barbosa Oliveira

REGISTRO CIVIL E NOTAS DE ARAÚJOS-MG
Lei 15.424 de 30/12/2004 -
Emol. R$ 3,90
TFJ R$ 1,21
Total R$ 5,11

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CHG 62323

Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais - Araújos - MG
Talita Guimarães A Rezende
Escrevente

ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE ARAÚJOS - ACCA

ALTERAÇÃO DO ESTATUTO

CAPÍTULO I

Art. 1° - A Associação Cultural Comunitária de Araújos – ACCA, associação civil sem fins lucrativos, com sede nesta cidade, é constituída com as seguintes finalidades:

1. defender a democratização dos meios de comunicação em geral;
1.1. criar vínculos de comunicação social, em especial, rádio comunitária;
1.2. promover eventos sócios culturais na comunidade e ou em parceria com Outras entidades locais.

Parágrafo Único - A sigla ACCA, servirá para identificar a Associação em qualquer circunstância em que for usada sem necessidade do emprego do nome por extenso.

CAPÍTULO II

Artigo 8° – São órgãos constitutivos da Associação Cultural Comunitária de Araújos:

a) Assembleia Geral;
b) Diretoria Executiva;
c) Conselho Fiscal;
d) Conselho Comunitário.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário cumprirá as atribuições definidas pela Lei 9.612/98 e demais legislação vigente, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

CAPÍTULO VIII

Art. 45 - O patrimônio da Associação será constituído:

a) das doações e legados feitos pelos associados e por voluntários;
b) das arrecadações feitas pela Entidade;
c) dos bens e valores adquiridos e suas possíveis rendas;
d) dos aluguéis de imóveis, rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira;
e) dos valores auferidos com prestação de serviços ou assessorias;
f) pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral;
g) pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial;
h) por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural

Araújos – MG, 20 de Setembro de 2014.

GILDA SILVA
Presidente

Maria Ângela Ferreira Gonçalves
Maria Ângela Ferreira Gonçalves
Secretária nomeado

Adilson Alex Martins
OAB/MG 99.318

REGISTRO CIVIL E NOTAS DE ARAÚJOS-MG
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original. Dou fé.
ARAÚJOS MG 10 OUT. 2014
Em test° _____ da verdade
Cláudia Gonçalves Faria - Oficiala
Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais - Araújos - MG
Talita Guimarães A Rezende
Escrevente

REGISTRO CIVIL E NOTAS DE ARAÚJOS-MG
Lei 15.424 de 30/12/2004
Emol. R$ 3,90
TFJ R$ 1,21
Total R$ 5,11
EMOL: 3,44 TFJ: 1,07 TOTAL: 4,51

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CHG 62324

Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas

CNPJ: 02.504.277/0001-87
Avenida Dom Cabral, 209 - Sala 109 - Jardim do Lago
Fone: (37)3226-3766
Priscila Cristina Galvão Costa - Oficial

PROTOCOLO Nº 9687
REG Nº 289 - LIV A-18 - PÁG 99 -AV Nº 7

Nova Serrana, MG, 09 de outubro de 2014.

Joana Cardoso de Sousa - Substituta.

Emolu	Recom	TFJ	Total
84,86	5,08	30,27	120,21

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - NOVA SERRANA - MG
Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais - Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
CQI 81192
Selo de Fiscalização
CQI 81193

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - NOVA SERRANA - MG
Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais - Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
ARQUIVAMENTO
BJF 09919
Selo de Fiscalização
ARQUIVAMENTO
BJF 09920

REGISTRO CIVIL E NOTAS - ARAÚJOS - MG - COMARCA DE NOVA SERRANA - MG

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-8.510.343 DATA DE EXPEDIÇÃO 10/02/2009

NOME
SORAYA VALERIA CABRAL AZEVEDO

FILIAÇÃO
ALCINO GERALDO CABRAL
IRACEMA MARIA CABRAL

NATURALIDADE
DIVINOPOLIS-MG

DATA DE NASCIMENTO
29/8/1977

DOC. ORIGEM CAS. LV-7B FL-194
ARAUJOS-MG

CPF 000889776-09

PII-2149 NILMA G. REIS SANTOS
ASSINATURA DO DIRETOR

2.VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Soraya Valéria Cabral Azevedo
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.983.692 DATA DE EXPEDIÇÃO 09-05-2008

NOME ARY FERREIRA DE MELLO

FILIAÇÃO
José Ferreira de Mello
Maria José de Mello

NATURALIDADE
Araújos-MG

DATA DE NASCIMENTO
14-02-1940

DOC. ORIGEM
C.Cas.Nº 577,Fls.275,Liv.B-02,
Araújos-MG

CPF
016.429.796-00

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

INTERPRINT LTDA.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL
DPT - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

90

MAIOR DE 65 ANOS

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

INTERPRINT LTDA.

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-1.819.609 DATA DE EXPEDIÇÃO 25/11/2008

NOME
GILDA SILVA

FILIAÇÃO
FRANCISCO JOSE DA SILVA
DIVINA CARDOSO DA SILVA

NATURALIDADE
ARAUJOS-MG

DATA DE NASCIMENTO
17/1/1956

DOC. ORIGEM NASC. LV-5A FL-115V
ARAUJOS-MG

CPF

PII-2149 NILMA G. REIS SANTOS
ASSINATURA DO DIRETOR

2.VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS 2149-1
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO CIVIL E NOTAS DE ARAÚJOS-MG
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original. Dou fé.
ARAÚJOS MG 26 SET. 2014
Em testº da verdade
Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais - Araújos - MG
Talita Guimarães A Rezende
Escrevente

EMOL: 3,44 TFJ 1,07 TOTAL: 4,51

REGISTRO CIVIL E NOTAS DE ARAÚJOS-MG
- Lei 15.424 de 30/12/2004 -
Emol. R$ 11,70
TFJ R$ 3,63
Total R$ 15,33

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO CER 12897
AUTENTICAÇÃO CER 12896
AUTENTICAÇÃO CER 12895

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-20.789.846 DATA DE EXPEDIÇÃO 10/04/2014

NOME
GERALDO LUIZ DA SILVA

FILIAÇÃO
ANTONIO LUIZ DA SILVA
JOVENTINA MARIA DE JESUS

NATURALIDADE
ARAUJOS-MG

DATA DE NASCIMENTO 14/8/1935

DOC.ORIGEM CAS. LV-9B FL-46
DIVINOPOLIS-MG

CPF 125017866-53

PII-2630 LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO
ASSINATURA DO DIRETOR

1.VIA

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS PII 2630-1
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Geraldo Luiz da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-424.928 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/05/2014

NOME
MARGARIDA MARIA BATISTA SILVA

FILIAÇÃO
JOAO ALONSO DA SILVA
MARIA DO CARMO SILVA

NATURALIDADE
ARAUJOS-MG

DATA DE NASCIMENTO 11/9/1948

DOC.ORIGEM CAS. LV-5 FL-103
ARAUJOS-MG

CPF 160810646-20

PII-2149 LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO
ASSINATURA DO DIRETOR

2 VIA

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS 2149-1
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Margarida Maria Batista Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-911.751 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/07/2010

NOME
JOSE CONCESSO PEREIRA

FILIAÇÃO
ANTONIO CONCESSO PEREIRA
MARIA PEREIRA CAMPOS

NATURALIDADE
CONCEICAO DO PARA-MG

DATA DE NASCIMENTO 13/4/1945

DOC.ORIGEM CAS. LV-4 FL-28
ARAUJOS-MG

CPF 199901976-87

PII-2149 LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO
ASSINATURA DO DIRETOR

2 VIA

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS 2149-1
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAIOR DE 65 ANOS

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO CIVIL E NOTAS DE ARAUJOS-MG
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original. Dou fé.
ARAÚJOS MG 26 SET. 2014
Em testº da verdade
Cláudia Gonçalves Faria - Oficiala

REGISTRO CIVIL E NOTAS DE ARAÚJOS-MG
Lei 15.424 de 30/12/2004 -
Emol. R$ 11,70
FJ R$ 3,63
Total R$ 15,33
EMOL: 3,44 FJ: 1,07 TOTAL: 4,51

Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais - Araújos - MG
Talita Guimarães A Rezende
Escrevente

REGISTRO CIVIL E NOTAS - ARAÚJOS - MG
Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO CER 12894
AUTENTICAÇÃO CER 12893
AUTENTICAÇÃO CER 12892

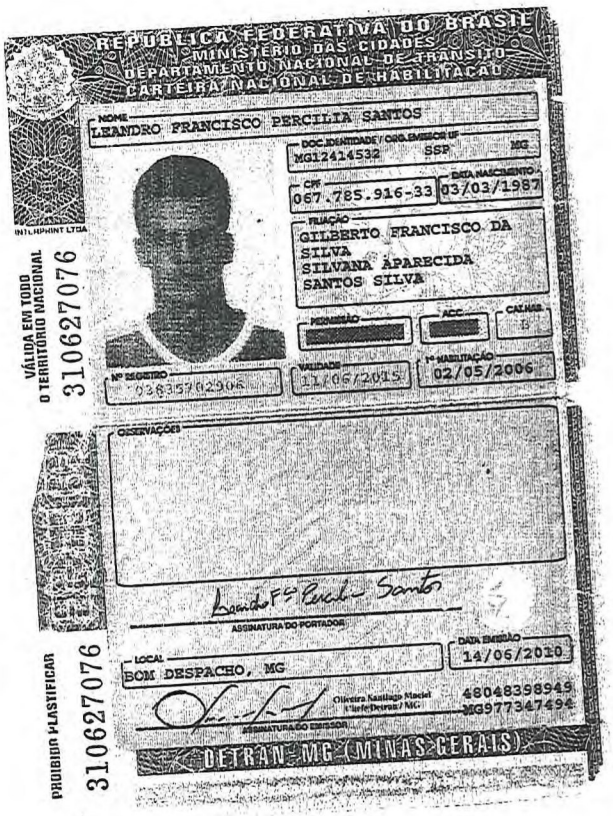
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: LEANDRO FRANCISCO PERCILIA SANTOS
DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF: MG12414532 SSP MG
CPF: 067.785.916-33
DATA NASCIMENTO: 03/03/1987
FILIAÇÃO: GILBERTO FRANCISCO DA SILVA
SILVANA APARECIDA SANTOS SILVA
PERMISSÃO
ACC
CATEG. HAB.: B
Nº REGISTRO: 02835702906
VALIDADE: 17/06/2015
1ª HABILITAÇÃO: 02/05/2006
OBSERVAÇÕES:
ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL: BOM DESPACHO, MG
DATA EMISSÃO: 14/06/2010
ASSINATURA/EMISSOR
48048398945
MG977347494
DETRAN-MG (MINAS GERAIS)
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
310627076
PROIBIDO PLASTIFICAR
310627076

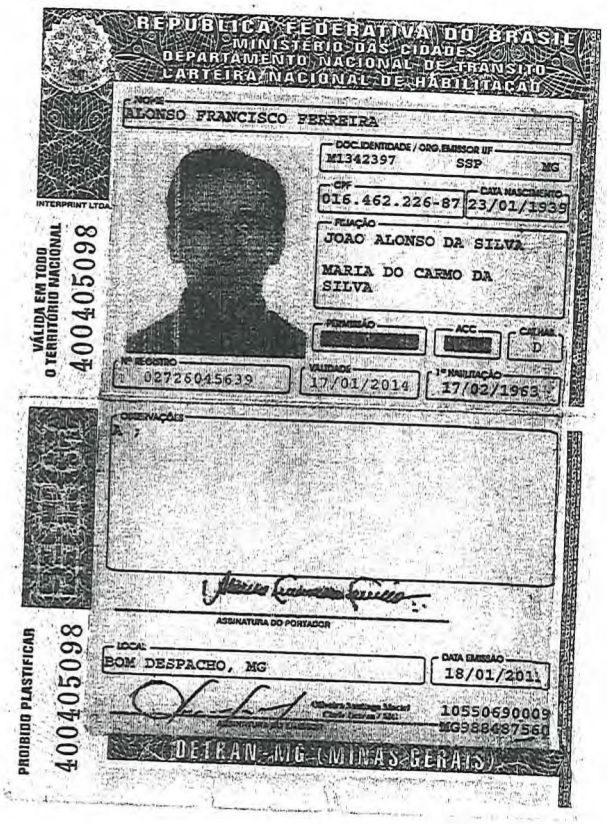
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: ALONSO FRANCISCO FERREIRA
DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF: M1342397 SSP MG
CPF: 016.462.226-87
DATA NASCIMENTO: 23/01/1939
FILIAÇÃO: JOAO ALONSO DA SILVA
MARIA DO CARMO DA SILVA
PERMISSÃO
ACC
CATEG. HAB.: D
Nº REGISTRO: 02726045639
VALIDADE: 17/01/2014
1ª HABILITAÇÃO: 17/02/1963
OBSERVAÇÕES:
ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL: BOM DESPACHO, MG
DATA EMISSÃO: 18/01/2011
10550690009
MG988687560
DETRAN-MG (MINAS GERAIS)
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
400405098
PROIBIDO PLASTIFICAR
400405098

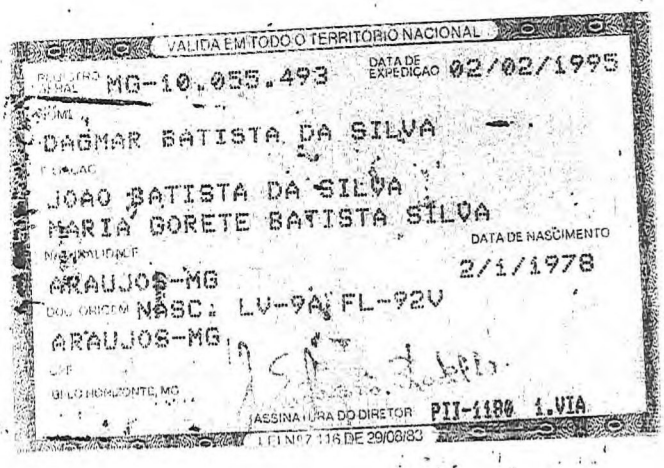
VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
REGISTRO GERAL MG-10.055.493
DATA DE EXPEDIÇÃO 02/02/1995
NOME DAGMAR BATISTA DA SILVA
FILIAÇÃO JOAO BATISTA DA SILVA
MARIA GORETE BATISTA SILVA
NATURALIDADE ARAUJOS-MG
DATA DE NASCIMENTO 2/1/1978
DOC. ORIGEM NASC: LV-9A FL-92V ARAUJOS-MG
CPF
BELO HORIZONTE, MG
ASSINATURA DO DIRETOR
PII-1180 1.VIA
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
POLEGAR DIREITO
Dagmar Batista da Silva
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO CIVIL E NOTAS DE ARAÚJOS-MG
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original. Dou fé.
ARAÚJOS MG 26 SET. 2014
Em testº _____ da verdade
Cláudia Gonçalves Faria - Oficiala
Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais - Araújos - MG
Talita Guimarães A Rezende
Escrevente

REGISTRO CIVIL E NOTAS DE ARAÚJOS-MG
Lei 15.424 de 30/12/2004 -
Emol. R$ 11,70
TFJ R$ 3,63
Total R$ 15,33
EMOL: 34 TFJ: 11 TOTAL: R$ 15,33

REGISTRO CIVIL E NOTAS - ARAÚJOS - MG
Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO CER 12900
AUTENTICAÇÃO CER 12899
AUTENTICAÇÃO CER 12898

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
REGISTRO GERAL M-846.734
NOME MARIA APARECIDA DOS SANTOS
FILIAÇÃO Joaquim Camilo dos Santos
Geralda Rodrigues da Costa
Araújos-MG 07-07-1955
NATURALIDADE DATA DO NASCIMENTO
BELO HORIZONTE, MG 16-06-1975
DIRETOR
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
CASA DA MOEDA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL E NOTAS ARAÚJOS MG COMARCA DE NOVA SERRANA MG

CÉDULA DE IDENTIDADE
DIVIN POLIS
POLEGAR DIREITO
Maria Aparecida dos Santos
ASSINATURA DO PORTADOR
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
CASA DA MOEDA DO BRASIL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL M-5.379.155 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/12/87
NOME
MARIA CONCEICAO DOS SANTOS ANDRADE
FILIAÇÃO
VICENTE ANTONIO DOS SANTOS
CONCEICAO RODRIGUES DOS SANTOS
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
BOM DESPACHO-MG 29/08/44
DOC ORIGEM
CAS.LV-5B FL-159 ARAUJOS-MG
CPF 274954856-04
BELO HORIZONTE, MG
ASSINATURA DO DIRETOR PII-113
LEI Nº7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
PII 113
POLEGAR DIREITO
Maria Conceição dos Santos Andrade
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO CIVIL E NOTAS ARAÚJOS MG COMARCA DE NOVA SERRANA MG

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL MG-12.830.909 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/01/2000
NOME
VANDERLEI ANTONIO DE CASTRO
FILIAÇÃO
ANTONIO TEODORO NETO
MAERCESE MARIA NETO
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
BOM DESPACHO-MG 17/7/1977
DOC ORIGEM NASC. LV-9A FL-75
ARAUJOS-MG
CPF
BELO HORIZONTE, MG
BEL. MÁRCIO BARROSO DOMINGUES
ASSINATURA DO DIRETOR
PII-1180 1 VIA
LEI Nº7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
PII-1180
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO CIVIL E NOTAS DE ARAÚJOS-MG
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original. Dou fé.
ARAÚJOS MG 29 SET. 2014
Em testº da verdade
Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais - Araújos - MG
Talita Guimarães A Rezende
Escrevente

EMOL: 3,44 T.F.J. 1,07 TOTAL: 4,51

REGISTRO CIVIL E NOTAS DE ARAÚJOS-MG
Lei 15.424 de 30/12/2004
Emol. R$ 11,70
TFJ R$ 3,63
Total R$ 15,33

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO CHG 62224
AUTENTICAÇÃO CHG 62223
AUTENTICAÇÃO CHG 62222

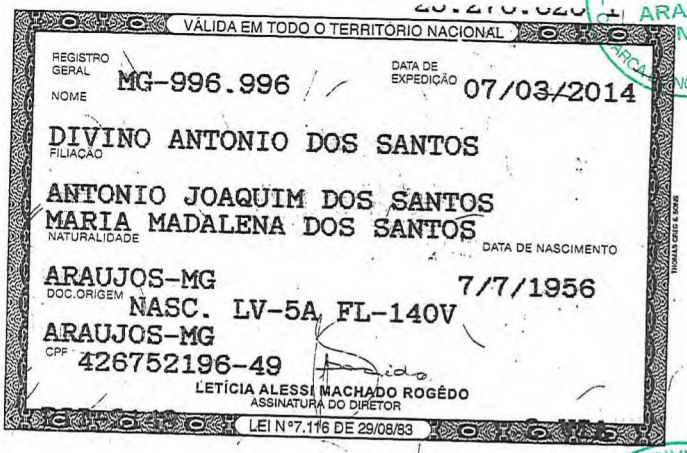

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-996.996 DATA DE EXPEDIÇÃO 07/03/2014

NOME DIVINO ANTONIO DOS SANTOS

FILIAÇÃO ANTONIO JOAQUIM DOS SANTOS
MARIA MADALENA DOS SANTOS

NATURALIDADE ARAUJOS-MG DATA DE NASCIMENTO 7/7/1956

DOC.ORIGEM NASC. LV-5A FL-140V
ARAUJOS-MG

CPF 426752196-49

LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

REGISTRO CIVIL E NOTAS - ARAÚJOS MG - COMARCA DE NOVA SERRANA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

2149-1

FOLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

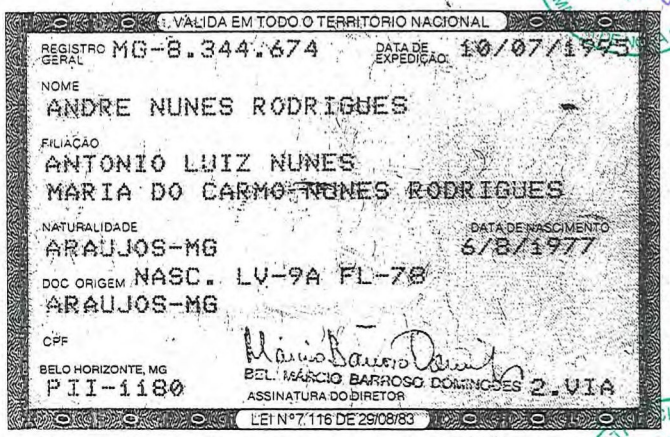

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-8.344.674 DATA DE EXPEDIÇÃO 10/07/1995

NOME ANDRE NUNES RODRIGUES

FILIAÇÃO ANTONIO LUIZ NUNES
MARIA DO CARMO NUNES RODRIGUES

NATURALIDADE ARAUJOS-MG DATA DE NASCIMENTO 6/8/1977

DOC ORIGEM NASC. LV-9A FL-78
ARAUJOS-MG

CPF

BELO HORIZONTE, MG PII-1180

BEL. MÁRCIO BARROSO DOMINGUES 2.VIA
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

FOLEGAR DIREITO

André Nunes Rodrigues
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO GERAL M 3 508508

NOME Nicodemos [illegible] da Mota
Laurindo [illegible] de Mota

FILIAÇÃO Maria das [illegible] Teodora

Araújos - MG [illegible] 10.1959

[illegible] 18.07.[illegible]

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CÉDULA DE IDENTIDADE [illegible]

F.S.I. 20 - DIVINÓPOLIS

Nicodemos Martins da Mota
ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL E NOTAS DE ARAÚJOS-MG
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original. Dou fé.
ARAÚJOS MG 29 SET. 2014
Em testº _____ da verdade
Cláudia Gonçalves Faria - Oficiala

EMOL: 3,44 - T.F.J. 1,07 - TOTAL: 4,51

REGISTRO CIVIL E NOTAS DE ARAÚJOS-MG
- Lei 15.424 de 30/12/2004 -
Emol. R$ 11,70
TFJ R$ 3,63
Total R$ 15,33

Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais - Araújos - MG
Talita Guimarães A Rezende
Escrevente

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO CHG 62227
AUTENTICAÇÃO CHG 62226
AUTENTICAÇÃO CHG 62225

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL M-4.418.748 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/08/86

NOME
MARIA ANGELA FERREIRA GONCALVES

FILIAÇÃO
JOAQUIM FERREIRA FILHO
MARIA SILVA FERREIRA

NATURALIDADE
BELO HORIZONTE-MG

DATA DE NASCIMENTO
22/11/67

DOC ORIGEM
CAS.LV-01BAUX.FL-173 ITAPECERICA MG

CPF

BELO HORIZONTE, MG

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REGISTRO CIVIL E NOTAS
ARAÚJOS
Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CHG 62228

REGISTRO CIVIL E NOTAS DE ARAÚJOS-MG
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original. Dou fé.
ARAÚJOS MG 29 SET. 2014
Em testº da verdade
Cláudio Gonçalves Cavia - Oficiais

REGISTRO CIVIL E NOTAS DE ARAÚJOS-MG
Lei 15.424 de 30/12/2004 -
Emol. R$ 3,90
TFJ R$ 1,21
Total R$ 5,11

Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais e Notas de Araújos - MG
BRUNA DA SILVA TAVARES
Escrevente

Relatório do Conselho Comunitário da Associação Cultural Comunitária de Araújos – ACCA

O Conselho Comunitário da Associação Cultural Comunitária de Araújos – ACCA após reunião realizada em 25/04/2013 às 20 horas, na sede da emissora, situada a Rua São Vicente, 1271 – Fundos – Centro – nesta cidade de Araújos aprovou a programação veiculada por essa emissora.

Os conselheiros presentes assinam o presente relatório com o Presidente e demais diretores da Associação Cultural Comunitária de Araújos –

Araújos – MG - 02 de maio de 2013

Gilda Silva
Presidente – CPF - 362 467 276 - 20

Divino Antônio dos Santos
Vice Presidente – CPF - 426 752 196 – 49

Margarida Maria Batista Silva
Vice Presidente – CPF – 160 810 646 - 20

Geraldo Luiz da Silva
1º Tesoureiro – CPF – 125 017 866 – 53

Alonso Francisco Ferreira –
2º Tesoureiro – CPF – 016 462 226 – 87

Maria Ângela Ferreira Gonçalves –
1ª Secretaria – CPF – 808 042 336 – 91

André Nunes Rodrigues –
2º Secretário – CPF – 040 139 756 – 45

Soraya Valeria Cabral Azevedo -
1º Conselheiro – CPF – 000 889 776 – 09

Ari Ferreira de Melo
2º Conselheiro – CPF – 016 429 796 – 00

Maria Conceição Santos Andrade –
3º Conselheiro – CPF – 274 954 856 – 04

Nicodemos Martins Mota
4º Conselheiro – CPF – 664 833 876 – 87

José Concesso Pereira
5º Conselheiro – CPF – 199 901 976 – 87

Maria Aparecida dos Santos
6º Conselheiro – CPF – 471 064 686 – 49

Vanderley Antônio de Castro –
Suplente – CPF – 116 400 296 – 13

Dgmar Batista da Silva –
Suplente – CPF – 030 910 026 - 75

República Federativa do Brasil

Estado de Minas Gerais
Município de Divinópolis
NEIF MATTAR
Escrivão de Paz - Oficial de Registro Civil

Comarca de Divinópolis
Distrito de Divinópolis
EDUARDO MATTAR MENEZES
Escrevente Substituto

Certidão de Casamento

CERTIFICO que sob n.° 3.938 -, a fls. 46 - do livro n.° 9 B aux de registro de casamento, encontra-se o assento de matrimônio de Geraldo Luiz da Silva e Juvita Dalila da Silva. - - - - - realizado aos 30 - de julho. - - de 1.983, nest a cidade Divinópolis-MG. - - - - - - - , às - - horas perante o Juiz de Paz de Casamentos Pe. Dorivaldo Pinto de Góes. - - e as testemunhas consta no termo do casamento. - - - - - - - - - - - -

Ele, nascido em mupio. de Araújos - MG. - - - - aos 14 - de Agosto. - - de 1.935, com 47 - anos de idade, profissão comerciante. - - - - residente em Araújos - MG. - - - filho de - Antônio Luiz da Silva. - - - e dona de Joventina Maria de Jesus. - - -

Ela, nascida em Pedra do Indaiá -MG. - - - aos 21 - de julho. - - de 1.947, com 35 - anos de idade, profissão func. Pública. - - - residente nesta cidade. - - - filha de- Orias Teixeira da Silva. - - - e de dona Nilda Cardoso da Silva. - - - , a qual passa a assinar-se Juvita Dalila da Silva - O mesmo nome. - -

Observações: Lei 1.110 - Comunhão de bens. - - -

como tudo se vê do ato lavrado e assinado no livro competente, do qual me reporto e dou fé.

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
Neif Mattar
Oficial
Eduardo Mattar Menezes
Sub. Oficial
Palácio da Justiça - Fone 221-1584
DIVINÓPOLIS — MINAS GERAIS

edu.-

Divinópolis, 04 de Agosto. - de 1983.

Eduardo Mattar Menezes
OFICIAL

Outros (origem externa) (0191294) SEI 53900.022382/...

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS

SERVIÇO REGISTRAL CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE ARAÚJOS
COMARCA DE NOVA SERRANA

Avenida Primeiro de Janeiro- nº 1415, Centro – Araújos-MG – CEP 35.603.000 tel: (37) 3288-2191

Oficiala Titular Interina: Ágda Aquino Santiago

CASAMENTO Nº -753-

CERTIFICO que à fls. 151, do Livro nº 03-B de Registro de Casamentos desta Serventia, foi feito o assento do casamento de ALONSO FRANCISCO FERREIRA e JANDIRA DE OLIVEIRA SANTOS. //.....

que passou a assinar "JANDIRA FERREIRA SANTOS", // .....

realizado no *dezenove de setembro de um mil novecentos e sessenta e sete (19-09-1967)*, às 17hs. e 30min. (dezessete horas e trinta minutos), nesta Serventia, em Araújos, Comarca de Bom Despacho, Estado de Minas Gerais, perante o Sr. José Ferreira de Melo, Juiz de Paz e Casamentos, //.....
e as testemunhas Ari Ferreira de Melo e Edson Ferreira do Amaral. //.....

ELE brasileiro, era solteiro, com a profissão de comerciante, nascido no município de Araújos, MG, aos vinte e três de janeiro de um mil novecentos e trinta e nove (23-01-1939), //.....
filho de João Alonso da Silva e de dona Maria do Carmo da Silva. //.....

ELA brasileira, era solteira, com a profissão de doméstica, nascida em Saldanha, município de Perdigão, MG, aos vinte e seis de junho de um mil novecentos e quarenta e seis (26-06-1946), //.....
filha de Francisco José dos Santos e de dona Irinea Jacinta dos Santos. //.....

Casamento realizado sob o regime de Comunhão de Bens. //.....
Foram apresentados os documentos exigidos pelo Código Civil, em seu artigo 180, incisos 1, 2 e 4 (um, dois e quatro). //.....

OBSERVAÇÃO: À margem nada consta que aqui devesse ser transcrito. //.....

O REFERIDO É VERDADE DO QUE DOU FÉ.

ARAÚJOS, MG, 20 de maio de 2008.

Oficiala Interina do Registro Civil

Tx.Fisc...R$3,36
Emol....R$15,68
Recivil.....00,94
Total.....R$19,98

SERVIÇO REGISTRAL CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS
Av 1º de Janeiro, 415 - Centro
CEP 35603-000 - Araújos - MG
Fone (37) 3288-2191
CNPJ 20.221.180/0001-49
Alda Conceição de Aquino
Oficiala
Ágda Aquino Santigo
Oficiala Substituta

Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais - Araújos - MG
Bel. Agda Aquino Santiago
Oficial - CPF 367.947.396-4

Selo de Fiscalização
VERTIDÃO
AFG 55436

AA 2955853

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Outros (origem externa) (0191294) SEI 53900.022392/2014-94 / pg. 27

AC ARAÚJOS/MG
10 OUT 2014
AC ARAÚJOS/MG

10 OUT 2014

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
Delegacia Regional do Ministério das Comunicações
No Estado de São Paulo
Rua Mergenthaler 592 – Bloco 1 – Mezanino – Vila Leopoldina
CEP – 05.311-900 – São Paulo – SP

CORREIOS
REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
AR ☒ MP ☐
PESO / WEIGHT (kg) 0,30
JG 66434227 3 BR

Outros (origem externa) (0191294) SEI 53900.022392/2014-94 / pg. 28

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

Associação Cultural Comunitária de Araújos – ACCA
Rua São Vicente 1271 – Centro
CEP – 35 603 – 000 – Araújos – MG

Outros (origem externa) (0191294) SEI 53900.022392/2014-94 / pg. 29

Justiça Eleitoral

Tribunal Superior Eleitoral

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ REGULARMENTE FILIADO.**

Nome do Eleitor: MARIA ANGELA FERREIRA GONCALVES

Inscrição: 004240970299

Dados da Ocorrências de Filiação Partidária

	Partido	UF	Município	Data de Filiação
1	PRTB	**MG**	ARAÚJOS	15/03/2011

Certidão emitida às 15:25:20 de 10/03/2015

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: **http://www.tse.gov.br**, por meio do código de autenticação: **DDRO.VDVP.FLMF.3ZAF**

Anexo 1 - NT 4891/2015 (0407289) SEI 53000.025272/2013-10 / pg. 93

DivulgaCand
Divulgação de Registro de Candida

Registro de Candidatura - Vereador (ARAÚJOS / MG)

Situação do Registro
[Sobre a Situação do Registro]
APTO
(Deferido)

Nome para urna eletrônica:	**ANGELA**	**Número:**	**28222**
Nome completo:	MARIA ANGELA FERREIRA GONÇALVES	**Sexo:**	Feminino
Data de nascimento:	22/11/1967	**Estado civil:**	Casado(a)
Nacionalidade:	Brasileira nata	**Naturalidade:**	BELO HORIZONTE / MG
Grau de instrução:	Ensino Médio completo	**Ocupação:**	Servidor Público Municipal
Endereço do site do candidato:			

Partido:	Partido Renovador Trabalhista Brasileiro - PRTB - (28)		
Coligação:	RENOVANDO ARAUJOS		
Composição da coligação:	PR / PRTB / PV		
No. processo:	333-42.2012.6.13.0298	**No. protocolo:**	2432522012
CNPJ de campanha:	16.089.636/0001-91	**Limite de gastos:**	5.000,00

Voltar Gerar PDF

Dados fornecidos pelo candidato no processo de registro de candidaturas. Outras informações, entrar em contato com o cartório eleitoral do município.

Declaração de bens | Certidões criminais | Situação do processo | Prestação de contas

Seq.	Descrição do bem	Tipo do bem	Valor do bem (R$)
1	SALDO EM REAIS	Dinheiro em espécie - moeda nacional	5.500,00
			Total: 5.500,00

1 bem(ns) encontrado(s).

Anexo 1 - NT 4891/2015 (0407289) SEI 53000.025272/2013-10 / pg. 94

http://www.tse.jus.br/hotSites/estatistica2012/resultado-eleicao.htm

Eleições 2012 — Tribunal Supe... | TSE - Estatísticas Eleições 20...

Arquivo Editar Exibir Favoritos Ferramentas Ajuda

Intranet MiniCom - Minist... home Sites Sugeridos Intranet MiniCom Lexmark X792 Galeria do Web Slice

Página Segurança Ferramentas

Localizar: Maria Anterior Próximo Opções 5 correspondências

Estatísticas TSE

eleições2012

Estatísticas de Eleitorado

Estatísticas de Candidaturas

Estatísticas e Resultados da Eleição

- Quadro de comparecimento
- Quadro de votação
- Quocientes eleitoral e partidário
- Resultado da Eleição
- Faixa etária/cargo
- Cargo/partido
- Cargo/ocupação
- Cargo/sexo
- Cargo/partido/sexo

Estatísticas de Prestação de Contas

Repositório de dados eleitorais

Estatísticas e Resultados da Eleição - Resultado da Eleição

- Os quantitativos de votos nominais, de legenda, brancos, nulos e anulados estão sujeitos a alterações em virtude do processamento de retotalização.

Última Atualização 09/03/2015 - 19:15

Parâmetros de pesquisa

UF: MG
Município: ARAÚJOS
Eleição: ELEICAO ORDINÁRIA
Turno: 1º Turno - 07/10/2012 - Eleição Municipal 2012
Situação: Suplente
Cargo: Vereador
Pesquisar

Resultado da eleição

Exportar dados

Última totalização: 07/10/2012 - 19:42:44

UF	Município	Cargo	Nr	Candidato	Partido	Situação	Qt Votos Válidos	% Válidos
MG	ARAÚJOS	Vereador	43.210	AURITO RODRIGUES DE SOUSA	PV	Suplente	54	0,990
MG	ARAÚJOS	Vereador	43.715	ANTONIO TEODORO DE CARVALHO	PV	Suplente	49	0,898
MG	ARAÚJOS	Vereador	28.222	MARIA ANGELA FERREIRA GONÇALVES	PRTB	Suplente	49	0,898
MG	ARAÚJOS	Vereador	22.345	CLAUDIA APARECIDA RIBEIRO	PR	Suplente	38	0,697
MG	ARAÚJOS	Vereador	43.121	ROBERTO KENNEDY SANTOS	PV	Suplente	31	0,568
MG	ARAÚJOS	Vereador	22.777	IRENE APARECIDA DOS SANTOS	PR	Suplente	2	0,037
MG	ARAÚJOS	Vereador	22.975	NEUSA DE AGUIAR NUNES	PR	Suplente	1	0,018

Exportar dados

<página anterior 31 - 37

PT 15:20 10/03/2015

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Estado de São Paulo

NOTA TÉCNICA Nº 4891/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.025272/2013-10**

Processo de Outorga nº: 53710.001503/1998

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Cultural Comunitária de Araújos - ACCA**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Araújos/MG**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, diante da documentação encaminhada em resposta ao Ofício nº 6023/2014/SEI-MC, observou-se ainda a necessidade de saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Da leitura do Estatuto Social apresentado pela entidade, constata-se a necessidade de adequação da atual redação aos preceitos das alíneas "*g*", "*h*" e "*i*" do **item 8.2** da Norma nº 1/2011, conforme detalhado a seguir:

i) O estatuto deve indicar, entre seus objetivos sociais, a finalidade de **executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária**, conforme a legislação vigente, tal como estabelece alínea "g";

ii) Considerar, no art. 23 do estatuto, a limitação determinada pela alínea "h.3" de que ao mandato dos membros da diretoria será admitida **uma única recondução**, do modo a se afastar eventual óbice ao caráter comunitário da entidade por ventura oriundo de tal omissão;

iii) Adequar o estatuto às disposições do **art. 59 do Código Civil**, observando-se os requisitos do dispositivo para destituição de dirigentes e para alterações estatutárias, em atenção à alínea "i", bem como ao item 8.3, alínea "h", da

Norma nº 1/2011;

A seguir a transcrição do item 8.2 da Norma nº 1/2011 e suas alíneas acima mencionadas:

8.2. O Estatuto Social das associações comunitárias e das fundações interessadas em executar o serviço deverá:

(...)

g) indicar, entre seus objetivos sociais, a finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme a legislação vigente;

h) indicar o modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos da entidade, estabelecendo:

(...)

h.3) o tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de 4 (quatro) anos, sendo admitida uma recondução;

i) indicar as condições para a alteração das disposições estatutárias, observadas as disposições contidas nos arts. 59 e 67 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil;

II. O Estatuto Social deverá ainda observar os dispositivos referentes às alíneas "*b*", "*g*" *e* "*h*" do **item 8.3** da Norma nº 1/2011, conforme segue:

i) O art. 5º, § 2º do estatuto deve ser adequado à alínea "b" de modo a assegurar o ingresso gratuito, como associado, de **todo e qualquer cidadão** domiciliado na área de execução do serviço, em vez de restringir o ingresso aos interessados que forem apresentados por um associado;

ii) O estatuto deverá conter a disposição estabelecida pela alínea "g", de que *não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados*.

iii) A redação do art. 7º, "d", art. 10 e parágrafo único do estatuto deve estar de acordo com o **art. 60 da Lei nº 10.406**, de janeiro de 2002, que institui o Código Civil, de forma a garantir a **1/5 (um quinto) dos associados** o direito de promover a convocação dos órgãos deliberativos da entidade, em atenção à alínea "h";

A seguir a transcrição do item 8.3 da Norma nº 1/2011 e suas alíneas acima mencionadas:

8.3. Os Estatutos Sociais das entidades comunitárias deverão ainda conter disposições que:

(...)

b) assegurem o ingresso gratuito, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço;

(...)

g) determinem que não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados;

h) determinem as competências da Assembleia Geral, observando as disposições constantes dos art. 59 e 60 da Lei n° 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil.

III. As alterações estatutárias promovidas devem ser devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, ou seja, no Registro de Pessoas Jurídicas, mediante apresentação de certidão cartorária que vise tal comprovação.

IV. A entidade deverá ainda apresentar o seguinte documentos:

i) Descrição da grade de programação aprovada pelos membros do Conselho Comunitário no relatório de 02/05/2013, conforme estabelece o item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, uma vez que tal relatório foi apresentado pela entidade contendo somente o parecer dos membros, sem se descrever a programação avaliada.

3. Além das pendências na documentação encaminhada, verificou-se também que:

I. Existem indícios de que a requerente mantém vínculos que a subordinam ou a sujeitam à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outra entidade, mediante compromissos ou relações político-partidárias, em infringência ao disposto **no art. 11 da Lei 9612/98,** vez que ***a 1ª Secretária da entidade, senhora Maria Angela Ferreira Gonçalves, filiada ao partido PRTB, que concorreu nas Eleições Municipais de 2012, ficou na suplência do cargo de Vereadora do município de Araújos/MG, conforme certidões do TSE (Anexo 1 - NT 4891/2015)***, motivo pelo qual a entidade deverá se manifestar.

II Observa-se que, caso ocorra alteração na diretoria, torna-se necessário apresentar a Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, bem como o CPF e documento que comprove que os atuais diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados. Não será aceita, a título de comprovação de nacionalidade, a carteira nacional de habilitação (CNH), em atenção à restrição disposta no subitem 8.4.2;

Norma nº 1/2011

21.10.1. As alterações nos atos constitutivos e modificação da composição da diretoria da entidade detentora de autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observadas as disposições desta Norma, devem ser apresentadas ao Ministério das Comunicações devidamente registradas ou averbadas na repartição competente, no prazo de 30 (trinta) dias contados de sua realização.

CONCLUSÃO

4. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** a documentação solicitada e **esclarecer** as questões acima, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização, sem prejuízo de eventual aplicação de sanções, caso seja apurada infração nos termos do art. 40, inciso VI, do Decreto nº 2.615/1998.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Mario de Moraes Daolio**, **Engenheiro de Operacoes**, em 12/03/2015, às 17:04, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217130

Documento assinado eletronicamente por **Elaine Akemi Nishida**, **Analista Tec Administrativo**, em 13/03/2015, às 08:40, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0407571** e o código CRC **DB095A1F**.

Minutas e Anexos

Anexo 1 - NT 4891/2015 (0407289) - Certidões do TSE - Vereadora Suplente - Maria

Angela Ferreira Gonçalves

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina
CEP: 05311-900 - São Paulo-SP
Tel.: (11) 3101-0123

Ofício nº 7241/2015/SEI-MC

São Paulo, 11 de março de 2015

À Senhora
GILDA SILVA
Representante Legal da Associação Cultural Comunitária de Araújos - ACCA
Rua São Vicente, 1271 - Centro
35603-000 / Araújos – MG

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.025272/2013-10.**

Senhora Representante Legal,

1. Encaminhamos cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 4891/2015/SEI-MC**, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Mario de Moraes Daolio**, **Engenheiro de Operacoes**, em 12/03/2015, às 17:05, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217130

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

OU DESTINATAIRE

Ofício nº 7241/2015/SEI-MC

São Paulo, 11 de março de 2015

À Senhora
GILDA SILVA
Representante Legal da Associação Cultural Comunitária de Araújos - ACCA
Rua São Vicente, 1271 - Centro
35603-000 / Araújos – MG

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.025272/2013-10.**

UF

PAÍS / *PAYS*

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

Geraldo Luiz da Silva

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

30/03/15

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

AC - ARAÚJOS
30 MAR 2015
AC - ARAÚJOS

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Eduardo Aparecido Ribeiro
Matr.: 36156193
AGENTE DE CORREIOS

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE ET M. DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

CORREIOS
BRÈSIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JH 32647344 8 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*
__/__/____

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

15/7/15	__/__/____	__/__/____
15 :20 h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
NO ESTADO DE SÃO PAULO

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

RUA MERGENTHALER 592 - BLOCO 1 - MEZANINO - VILA LEOPOLDINA
FONES (11) 3101-0123 - FAX (11) 3101-8690
CEP: 05.311-900 - SÃO PAULO-SP

CIDADE / *LOCALITÉ*

UF

BRASIL

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
1/12
NOVA SERRANA
MG

ESTATUTO
DA ASSOCIACÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE ARAÚJOS - ACCA

53900.026539/2015-04
29/05/15

Fundada em 07.09.97
Sede: Rua São Vicente, 1271, centro Cidade: Araújos-MG

CAPÍTULO I
DA CONCEITUAÇÃO, SEDE, FORO, PRAZO DE DURAÇÃO, CONCEITUAÇÃO DE OBJETIVOS

Art. 1° - A Associação Cultural Comunitária de Araújos – ACCA, associação civil sem fins lucrativos, com sede nesta cidade, é constituída com as seguintes finalidades:

1. defender a democratização dos meios de comunicação em geral;
1.1. criar vínculos de comunicação social, em especial, rádio comunitária;
1.2. promover eventos sócios culturais na comunidade e ou em parceria com Outras entidades locais.
1.3. Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária

Parágrafo Único - A sigla ACCA, servirá para identificar a Associação em qualquer circunstância em que for usada sem necessidade do emprego do nome por extenso.

Art. 2º - O tempo de duração da Associação é indeterminado, durando enquanto estiver atendendo aos seus objetivos.

Art 3° - A Associação não tem fins lucrativos, podendo receber apoio e doações para consecução de seus objetivos.

Art. 4° - São prerrogativas da Associação:

a) promover atividades educacionais, de formação geral e de informação;
b) incentivar a participação, organização e solidariedade, criando ou estimulando para este fim, atividades e movimentos comunitários;
c) divulgar resultados de pesquisas, estudos, experiências educativas e avaliações;
d) manter convênios e ou se associar a entidades similares para prestação de serviços de assessoria;
e) divulgar e promover suas atividades e finalidades através da constituição de órgãos de imprensa e de radiodifusão;
f) prestar serviços compatíveis com suas finalidades com o fim de arrecadar fundos para manutenção da associação;
g) administrar os fundos arrecadados aplicando-os no sentido de alcançar os objetivos da associação

CAPÍTULO II
DOS ASSOCIADOS, SEUS DIREITOS E DEVERES

Art. 5° - A Entidade admitirá as seguintes categorias de associados:

a) associados fundadores, que serão compreendidos por aquelas pessoas presentes à Assembleia Geral por ocasião da fundação da Associação;

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
2/12
NOVA SERRANA
MG

b) associados colaboradores, constituídos pelas pessoas que de uma maneira ou de outra, prestarem relevantes serviços à Entidade, ou que fizer doações para sua manutenção;
c) associados participantes; constituídos por pessoas maiores de 18 anos, admitidas pela Diretoria, após a criação da Associação, por exercer atividades ligadas à área da cultura e ou da comunicação e desejarem ter vinculo associativo com a Entidade;
d) representantes de entidades de classe, entidades filantrópicas, associações populares e pessoas jurídicas;

§ 1º - Todos os sócios relacionados neste artigo, terão direito a voz, a voto e a serem votados.

§ 2º- Será admitido o ingresso gratuito, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço de radiodifusão comunitária, desde que, respeitem as normas Estatutárias da Associação;

§ 3º - Não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados;

Art. 6° - São deveres dos associados:

a) cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
b) comparecer às Assembléias convocadas;
c) votar por ocasião das eleições;
d) convocar a Assembléia Geral extraordinariamente, todas as vezes que a Diretoria, por desleixo ou por motivos inexplicados, deixar de fazê-lo nas datas previstas neste estatuto.

Art 7° - São direitos dos associados:
a) votar e ser votado em qualquer cargo da administração;
b) gozar dos beneficios oferecidos pela Associação na forma prevista neste estatuto.
c) recorrer à Assembléia Geral contra qualquer ato lesivo ao seu direito.
d) convocar extraordinariamente a Assembléia Geral, em conjunto com 1/5 (um quinto) pelo menos dos associados em documento escrito e por eles assinado.
Parágrafo Único - Os membros da Associação não respondem nem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Artigo 8º – São órgãos constitutivos da Associação Cultural Comunitária de Araújos:

a) Assembleia Geral;
b) Diretoria Executiva;
c) Conselho Fiscal;
d) Conselho Comunitário.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário cumprirá as atribuições definidas pela Lei 9.612/98 e demais legislação vigente, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

CAPITULO III
DA ASSEMBLÉIA GERAL

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
3/12
NOVA SERRANA
MG

Art. 9º - A Assembléia Geral é o órgão máximo e soberano da Associação Cultural Comunitária de Araújos e é constituída por todos os sócios no gozo de seus direitos estatutários. Compete-lhe privativamente:

I – destituir os administradores;
II – alterar o Estatuto da Associação;

Art. 10° - A Assembléia Geral se reunirá quando convocada pelo Presidente, pela maioria simples da Diretoria, pelo Conselho Fiscal ou por 1/5 (um quinto) dos associados, em dia com suas obrigações estatutárias.

Parágrafo Único - Se, por motivo relevante, a maioria simples da Diretoria, ou 1/5 (um quinto) dos associados resolverem convocar uma Assembléia Geral, primeiramente, deverá comunicar o Presidente, intimando-o a fazê-lo no prazo máximo de 8 (oito) dias sob pena de não o fazendo, ser ela realizada pelos requerentes, cujas deliberações terão de ser acatadas pelo Presidente e pela Diretoria.

Art. 11 - Serão formadas por escrutínio secreto, as deliberações que envolvam a eleição da Diretoria e do conselho Fiscal.

Art. 12 - A Assembléia Geral, tanto ordinária quanto extraordinana, é o órgão supremo da Associação e dentro dos limites da Lei e deste Estatuto, tomará toda e qualquer decisão, de interesse da associação, mesmo aquelas delegadas à Diretoria, caso necessário, e suas deliberações vinculam a todos, mesmo que ausentes ou discordantes.

Art. 13 - A Assembléia Geral, será convocada e dirigida pelo Presidente ou, na sua falta, por um dos Vice-presidentes ou ainda, por um associado por ele designado por procuração, na falta também dos vice-presidentes.

Art. 14 - Em qualquer das hipóteses referidas no artigo anterior, a Assembléia Geral será convocada com antecedência mínima de 8 (oito) dias, por Edital, publicado na imprensa local, ou, na sua falta, afixado em local público, onde constará a denominação da Entidade, o termo "Convocação da Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária", o local, a data, a hora a ordem do dia, o número de associados existente, em condição de votar e ser votado e a assinatura do responsável pela convocação.

§ 1° - No caso da convocação ser feita pela Diretoria, sem participação do Presidente, ou pelos sócios, deverá ser o Edital assinado por pelo menos, 4 (quatro) deles.

§ 2º A Assembléia Geral, tanto ordinária como extraordinária, será convocada na hora aprazada no edital com maioria simples dos membros, em primeira convocação e com qualquer número meia hora depois, em segunda convocação.

§ 3° - Para efeito da verificação do "quorum" de que trata o parágrafo anterior, o número de associados presentes em cada convocação se fará por assinaturas no Livro de Presença, que poderá ser o mesmo de Ata;

Art. 15 - É da competência da Assembléia Geral a destituição e ou substituição de membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, quando isto

não for feito pela própria Diretoria.

Art. 16 - Os trabalhos da Assembléia Geral serão dirigidos pelo Presidente, da Diretoria Executiva, ou por quem a presidir, auxiliado pelo Primeiro Secretário pelo segundo, ou, na falta destes. por um Secretário ao-hoc, convocado na hora pelo Presidente da Assembléia.

Art. 17 - Quando a Assembléia Geral não tiver sido convocada pelo Presidente, os trabalhos serão dirigidos pelo associado, escolhido por aqueles na ocasião e secretariado por alguém convidado por ele;

Art. 18 - Os ocupantes de cargos sociais, como quaisquer outros associados, não poderão votar nas decisões sobre assuntos que a ele se refiram de maneira direta ou indireta, entre os quais, os de prestação de contas, mas não ficarão privados de tomar parte nos respectivos debates.

Art. 19 - As deliberações da Assembléia Geral somente poderão versar sobre os assuntos constantes do Edital de Convocação.

§ 1° - Em regra, a votação será por aclamação, mas a Assembléia poderá optar pelo voto secreto quando julgar necessário;

§ 2°- O que ocorrer na Assembléia Geral deverá constar da Ata circunstanciada, lavrada em livro próprio, aprovada e assinada ao final dos trabalhos pelos membros da Diretoria Executiva pressentes pelos membros do Conselho Fiscal e pelos demais presentes que o desejarem.

CAPITULO IV
DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Art. 20 - A Assembléia Geral Ordinária reunirá obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer do primeiro trimestre após o término do ano social para deliberar sobre os seguintes assuntos:

a) Prestação de Contas da Diretoria Executiva, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal;
b) relatório da gestão,
c) balanço patrimonial;
d) relatório das atividades do ano social;
e) eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal para o triênio seguinte, quando for o caso.

Art. 21 - Sempre que necessário, será convocada a Assembléia Geral Extraordinária, na forma prevista no art 10°, e poderá deliberar sobre qualquer assunto de interesse da Associação, desde que mencionado no Edital de Convocação

Art. 22 - É da competência exclusiva da Assembléia Geral Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos:

a) reforma do Estatuto;
b) fusão, incorporação ou desmembramento
c) mudança de objetivo da Associação;
d) dissolução voluntária da Sociedade e nomeação de liquidantes;
e) deliberar sobre os casos omissos neste Estatuto.

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
5 / 12
NOVA SERRANA
MG

Parágrafo Único - É suficiente a maioria simples dos presentes, para tomar válidas as deliberações de que trata este artigo.

CAPÍTULO V
DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 23 - A Associação Cultural Comunitária de Araújos será administrada por uma Diretoria Executiva composta 7 (sete) membros. em dia com suas obrigações sociais, eleitos para um mandato de 3 (três) anos, admitida uma única recondução em Assembléia Geral, sendo:

a) Presidente;
b) 1º Vice-Presidente,
c) 2º Vice-Presidente;
d) 1º Secretário
e) 2º Secretário;
f) 1º Tesoureiro;
g) 2º Tesoureiro

Art. 24 - Os membros da Diretoria Executiva, cujo per rodo de mandato inicia-se com sua posse, que se dará no mesmo dia e local da votação, escolherão, logo após, ou na primeira reunião convocada, um Diretor de Relações Públicas e um Assessor Jurídico, devendo sua escolha recair em pessoas capacitadas que sejam sócios e estejam em dia com suas obrigações sociais.

§ 1° - Não podem compor a Diretoria Executiva parentes entre si até o 2º grau, em linha reta ou colateral.

§ 2º - Os administradores eleitos ou contratados, não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da Associação, mas responderão solidariamente pelos prejuízos resultantes de seus atos, se agirem com culpa ou dolo.

§ 3° - A associação será responsável pelos atos que se referem o parágrafo anterior, se os tiver ratificado, ou deles logrado proveito.

1 - Reúne-se ordinariamente uma vez por mês, ou extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação do Presidente, da maioria dos membros da Diretoria, ou ainda por solicitação do Conselho Fiscal , ficando estabelecido o "quorum" de 2/3 (dois terços) dos membros da Diretoria para instalação das reuniões de que trata o presente item;

2 - delibera validamente com a presença da maioria dos votos, reservado ao Presidente o exercício do voto de desempate;

3 - as deliberações serão consignadas em atas circunstanciadas lavradas em livro próprio, lidas, aprovadas por maioria simples e assinadas, ao final dos trabalhos, pelos membros presentes.

4 - os membros da Diretoria exercem seus cargos sem remuneração, lucros ou vantagens pessoais de qualquer espécie pelos trabalhos prestados.

§ 1° - Se ficarem vagos por qualquer tempo, cargos da Diretoria Executiva, deverá o Presidente indicar um nome para o cargo em vacância, que será

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
6/12
NOVA SERRANA
MG

referendado pelos demais membros, ou convocar a Assembléia Geral extraordinária para fazê-lo. e o eleito exercerá o cargo até o fim da gestão daquela Diretoria.

§ 2° - Perderá automaticamente o cargo, o membro da Diretoria que faltar a 3 (três) reuniões consecutivas, durante o ano, sem justificativa.

Art. 26 - Compete á Diretoria Executiva , dentro dos limites da Lei e deste Estatuto, atendidas as decisões ou recomendações da Assembléia Geral, planejar e traçar normas para as operações e serviços da Associação e controlar os resultados.

§ 1° - No desempenho de suas funções, cabe-lhe entre outras, as seguintes atribuições:

a) programar as operações e serviços, estabelecendo qualidades e fixando quantidades, valores, prazos, taxas, encargos e demais condições necessárias á sua efetivação;

b) estabelecer em Instruções ou regulamentos, sanções ou penalidades a serem aplicadas no caso de violação ou abuso cometidos contra disposições da Lei, deste Estatuto, ou das regras de relacionamento com a sociedade, que venham ser expedidas de suas reuniões;

a)avaliar e providenciar o montante de recursos financeiros e dos meios necessários ao atendimento das operações e serviços tanto da Associação em si, como das obras a ela filiadas;

d) estimar previamente a rentabilidade das operações e serviços, bem como sua viabilidade;

e) fixar as despesas da administração, em orçamento anual que Indique a fonte dos recursos para sua cobertura;

f) contratar gerente técnico ou comercial, fora do quadro social, o contador, e fixar normas para admissão e demissão dos demais empregados;

g) designar o gerente e o substituto deste em seus impedimentos eventuais;

h) julgar os recursos formulados pelos empregados contra decisões disciplinares tomadas pelo gerente;

i) estabelecer as normas para o funcionamento da sociedade;

j) deliberar sobre contratação, demissão, eliminação e exclusão de associados;

l) deliberar sobre a convocação da Assembléia Geral;

m) adquirir, alienar, onerar bens imóveis da sociedade, com expressa autorização da Assembléia Geral;

n) contrair obrigações, transigir, adquirir por compra ou doação, alie fazer permuta de bens móveis de que a Associação realmente precisar consecução de seus fins;

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
7/12
NOVA SERRANA
MG

o) zelar pelo cumprimento das leis, pelo atendimento da legislação trabalhista e Fiscal

Art. 27 - A Diretoria Executiva solicitará, sempre que julgar necessário, o assessoramento do gerente, do contador, do assessor jurídico, conforme o caso, para auxiliá-lo no esclarecimento dos assuntos a decidir, podendo determinar que qualquer um deles, apresente previamente projetos sobre questões especificas.

Parágrafo Único - As normas estabelecidas pela Diretoria, serão baixadas em forma de Resolução ou Instrução.

Art. 28 - Compete ao Presidente:

a) supervisionar as atividades da Associação;
b) verificar constantemente o saldo de caixa;
c) assinar os cheques bancários juntamente com o Tesoureiro;
d) assinar, conjuntamente com o secretário, os contratos e demais documentos constitutivos de obrigações;
e) convocar e presidir as reuniões da Diretoria, bem como as Assembléias Gerais dos associados;
f) apresentar à Assembléia Geral Ordinária:
- relatório de gestão;
- balanço;
- demonstrativo das obras apuradas ou das perdas decorrentes da insuficiência da receita para a cobertura das despesas da Sociedade e o Parecer do Conselho Fiscal;

g) representar ativa e passivamente a Associação em Juizo ou fora dele;
h) elaborar o Plano Anual de Atividades da Associação

Art. 29 - Compete aos Vice-Presidentes:

a) substituir o Presidente em suas faltas e impedimento;
b) assumir a presidência da Associação, pela ordem, o 1^0 e depois o 2º em caso de morte afastamento, ou renúncia do Presidente;
c)colaborar com o Presidente, ajudando-o na administração da Associação.

Art. 30 - Compete ao 1^0 Secretário:

a) lavrar as atas da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, das reuniões da Diretoria, bem como redigir toda a correspondência de caráter social, tendo sob sua guarda, os livros e documentos referentes;

b) receber proposta para admissão de novos associados, encaminhando-os ao Presidente;

c) lavrar os termos de admissão, demissão e exclusão no Livro de matrículas, bem como registrar as contas correntes das respectivas cotas-partes do Capital social;

d) executar e dirigir os serviços internos que lhe forem cometidos pela Diretoria.

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
8 /12
NOVA SERRANA
MG

Art. 31 - Compete ao Secretário:

a) substituir o 1º Secretário em suas faltas e impedimentos;
b) assumir definitivamente a Secretaria da Associação, no caso de desligamento do 1º Secretário, por quaisquer motivos.

Art. 32 - Compele ao 1º Tesoureiro:

a) ter sob sua guarda e responsabilidade os valores da Associação;

b) assinar cheques e ou ordens de pagamento conjuntamente com o residente ou com seu substituto estatutário;

c) promover e dirigir arrecadação da receita social, depositá-la e aplicá-la de acordo com a decisão da Diretoria Executiva;

d) fazer pagamento nos limites ou pela forma estabelecida por declsão da Diretoria Executiva;

e) manter em dia a escrituração da receita e da despesa da Associação e contabilizá-la sob a responsabilidade de um contador habilitado;

f) apresentar à Diretoria os balancetes mensais, o relatório anual sobre a situação financeira e a prestação de contas, que deverão ser encaminhados ao Conselho Fiscal para apreciação e parecer, fornecendo a esses órgãos as informações complementares que lhe forem solicitadas;

g) fornecer previsões de orçamentos financeiros.

Parágrafo Único - Compete ao 2" Tesoureiro:

a) substituir o 1º Tesoureiro em suas faltas, licenças e impedimentos;
b) exercer atribuições supletivas que lhe forem confiadas;

Art. 33 - O Diretor de Relações Públicas, está subordinado à Diretoria Executiva, sendo cargo de confiança desta, e exercerá as funções próprias de seu cargo, de acordo com a Orientação do Presidente.

Art. 34 - O Assessor Jurídico é cargo de confiança do Presidente da Diretoria Executiva da Associação e exercerá as funções próprias de seu cargo, por procuração do Presidente.

Parágrafo Úníco - O Assessor Jurídico bem como o Diretor de Relações Públicas podem ser escolhidos dentre os membros da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, exercendo cumulativamente os dois cargos.

CAPÍTULO VI
DO CONSELHO FISCAL

Art. 35 - A administração da Associação será fiscalizada, assídua e minuciosamente, por um Conselho Fiscal, constituído de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes todos associados, eleitos por ocasião da eleição da Diretoria Executiva pela Assembléia Geral, sendo permitida apenas a reeleição de 1/3 (um terço) de seus componentes.

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
9 / 12
NOVA SERRANA
MG

§ 1^0 - Não podem fazer parte do Conselho Fiscal, além dos inelegíveis legal e estatutariamente, os parentes dos Administradores até o 2" grau em linha reta ou colateral, bem como os parentes entre si até esse grau.

§ 2" - O associado não pode exercer cumulativamente cargos na Diretoria Executiva e no Conselho Fiscal.

Art. 36 - O Conselho Fiscal reúne-se ordinariamente uma vez por semestre e extraordinariamente sempre que necessário, com a participação de 03 (três) de seus membros.

§ 1º - Em sua primeira reunião, escolherá um Presidente, incumbido de convocar as reuniões e dirigir os trabalhos destes, e um secretário.

§ 2º - As reuniões podem ser convocadas, ainda, por qualquer de seus membros, por solicitação da Diretoria Executiva ou da Assembléia Geral.

§ 3^0 - Na ausência do Presidente, os trabalhos serão dirigidos por substituto escolhido na ocasião.

§ 4^0 - As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos e constarão de Ata, lavrada no livro próprio, lida, aprovada e assinada ao final dos trabalhos, em cada reunião, pelos fiscais presentes.

Art. 37 - Ocorrendo vaga no Conselho Fiscal, assumirá um dos com preferência para o mais velho, ou os dois mais velhos no caso de duas vagas.

Parágrafo Único - No caso de todos os membros efetivos se afastarem, serem impedidos ou licenciarem-se, a Diretoria Executiva convocará a Assembléia Geral para o devido preenchimento para o restante do mandato.

Art. 38 - Compete ao Conselho Fiscal exercer assídua fiscalização sobre as operações, atividades e serviços da Associação, cabendo-lhe, entre outras, as seguintes funções:

a) conferir semestralmente o saldo do numerário existente em caixa, verificando também, se o mesmo está dentro dos limites estabelecidos pela Diretoria Executiva;

b) verificar se os extratos bancários conferem com a escrituração da Associação;

c) examinar se o montante das despesas e inversões realizadas estão de conformidade com os planos e decisões da Diretoria Executiva;

d) verificar se as operações realizadas e os serviços prestados correspondem em volume , qualidade e valor às previsões feitas e às conveniências econômico-financeiras da Associação;

e) inteirar-se se o recebimento dos créditos é feito com regularidade e se os compromissos sociais são atendidos com pontualidade;

f) averiguar se há problemas com empregados;

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
10/12
NOVA SERRANA
MG

g) certificar-se se há exigências e deveres a cumprir junto a autoridades fiscais, trabalhistas ou administrativas, bem como junto aos órgãos cooperativistas, sindicais e associativos;

h) averiguar se os materiais, equipamentos e outros estão corretos, bem como se os inventários periódicos ou anuais são feitos com observância de regras próprias;

i) estudar os balancetes e outros demonstrativos mensais, o balanço e o relatório anual da Diretoria Executiva, emitindo pareceres sobre estes, para a Assembléia Geral;

j) dar conhecimento à Diretoria Executiva das conclusões de seus trabalhos, denunciando a esta, à Assembléia Geral ou às autoridades competentes, as irregularidades constatadas e convocar a Assembléia Geral, se ocorrerem motivos graves e urgentes.

Parágrafo Único - Para o exame e verificação dos livros, contas e documentos necessários ao cumprimento de suas atribuições, poderá o Conselho Fiscal contratar o assessoramento de técnicos especializados e valer-se dos relatórios e informações dos serviços da auditoria extema, correndo as despesas por contas da Associação.

CAPITULO VII
DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 39 - As eleições para a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal, realizar--se-ão de 3 (três) em 3 (três) anos, por chapa completa de candidatos, pela Assembléia Geral.

Art. 40 - As eleições serão convocadas por Edital com antecedência mínima de 8 (oito) dias do término do mandato da Diretoria anterior e do Conselho Fiscal.

Parágrafo Único - As chapas para a eleição da nova Diretoria e do novo Conselho Fiscal, deverão serem registradas na Secretaria da Associação, no prazo mínimo de 3 (três) dias antes da data da eleição.

Art. 41 - Pode ser eleito para qualquer cargo o associado quites com as obrigações sociais e com pelo menos (três) meses de filiação.

Parágrafo Único - A votação se fará no local indicado no Edital de Convocação.

Art. 42 - O processo eleitoral pode ser acompanhado e fiscalizado por um representante de cada chapa, indicado pelos encabeça dores das mesmas.

Art. 43 - A apuração será feita imediatamente após a eleição e no mesmo local, sendo a mesa apuradora indicada por associados indicados pelos encabeçadores de cada chapa concorrente.

Art. 44 - Será considerada vencedora a chapa com maior número de votos válidos

CAPITULO VIII
DO PATIMÓNIO DA ASSOCIAÇÃO

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
11/12
NOVA SERRANA
MG

Art. 45 - O patrimônio da Associação será constituído:

a) das doações e legados feitos pelos associados e por voluntários;
b) das arrecadações feitas pela Entidade;
c) dos bens e valores adquiridos e suas possíveis rendas;
d) dos aluguéis de imóveis, rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira;
e) dos valores auferidos com prestação de serviços ou assessorias;
f) pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral;
g) pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial;
h) por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural

Art. 46 - Em caso de dissolução da Associação, qualquer que seja a causa, seus bens serão destinados a outra Entidade afim, existente no município, ou qualquer Entidade beneficente e ou de utilidade pública do município.

CAPÍTULO IX
DA PERDA DO MANDATO

Art. 47 - Perderão o mandato os membros da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal que incorrerem em:

a) malversação ou dilapidação do patrimônio social;
b) grave violação deste Estatuto;
c) abandono de cargo, assim considerada a ausência não justificada a 3 (três) reuniões consecutivas;
d) aceitação de cargo ou função Incompatível com o exercício do cargo da associação.

Parágrafo Único - A perda do mandato será declarada pela Assembléia Geral, assegurando-se ao acusado amplo direito de defesa.

Art. 48 - Em caso de destituição ou renúncia de qualquer membro da Diretoria ou Conselho Fiscal, o cargo será preenchido pelo suplente assim considerado o Vice-Presidente, o 2° Secretário e o 2º Tesoureiro ou conselheiros escolhidos pela Diretoria ou pela Assembléia Geral.

Art. 49 - Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria e ou Conselho Fiscal e respectivos suplentes, o Secretário renunciante convocará Assembléia Geral que elegerá comissão eleitoral de 05 (cinco) membros que administrará a Entidade, e fará realizar novas eleições no prazo de 60 (sessenta) dias; se o secretário ou diretores não o fizerem, qualquer sócio poderá fazê-lo, sendo que a Diretoria e Conselho Fiscal eleitos nestas condições completarão o mandato dos renunciantes.

CAPITULO X DAS PENALIDADES

Art. 50 - Está sujeito às penas previstas aqui, o associado que incorrer nas seguintes faltas:

a) grave violação do Estatuto;
b) atitudes que contrariem as decisões da Assembléia;

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
72/12
NOVA SERRANA
MG

c) difamar a Associação ou sua Diretoria.

Art. 51 - As penas serão aplicadas pela Diretoria e poderão constituir-se em:
a) advertência verbal,
b) advertência por escrito;
c) suspensão por até 2 (dois) anos;
d) eliminação do quadro social

Parágrafo Único - Ao acusado será assegurado amplo direito de defesa, cabendo-lhe em última instância, recurso à Assembléia Geral.

CAPITULO XI DOS LIVROS

Art. 52 - Associação terá os seguintes livros:

1 - Matricula;
2 - Ata das Assembléias Gerais;
3 - Atas da Diretoria Executiva,
4 - Atas do Conselho Fiscal,
5 - outros livros fiscais e contábeis obrigatórios.

Parágrafo Único - É facultada a adoção de folhas soltas ou fichas, sendo obrigatório, em todos os casos, a numeração em ordem crescente das folhas ou fichas, que deverão serem rubricadas pelo Presidente.

Art 53 - No Livro de Matricula, os associados serão escritos por ordem cronológica de admissão e dele deverá constar:

1 - a razão social, CNPJ, Inscrição Estadual e endereços;
2 - o nome, idade, estado civil, nacionalidade, profissão e residência do associado, quando pessoa física:
3 - a data de sua admissão e, quando for o caso, a de sua demissão, eliminação ou exclusão;
4 - o número de matrícula do associado.

Art. 54 - Este Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação pela Assembléia Geral.

Araújos-MG, 28 de abril de 2015.

Aprovado na Assembléia Geral realizada em 28 de Abril de 2015.

Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Nova Serrana

CNPJ: 02.504.277/0001-87
Avenida Dom Cabral, 209 - Sala 109 - Jardim do Lago
Fone: (37)3226-3766
Priscila Cristina Galvão Costa - Oficial

PROTOCOLO Nº 10260 REG Nº 289 - LIV 20-A - PAG 112 -AV Nº 11

Nova Serrana, MG, 25 de maio de 2015.
Joana Cardoso de Sousa - Substituta

Despesas	Emolumento	Recompe	TFJ	Total
	135,26	8,09	47,17	190,52

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça
cio Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Nova Se
Selo Número: ADS07223
Código: 4415.8859.9921.5962
Total de atos: 15 / Emol: 143,35 TFJ: 47,17 Total: 190,52
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - 1/3 NOVA SERRANA MG

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE ARAÚJOS - ACCA

Aos vinte e oito dias do mês de Abril do ano dois mil e quinze, na sede da associação, inscrita no CNPJ sob n°. 02.170.190/0001-10, situada nesta cidade de Araújos - MG, na Rua São Vicente, 1271, centro, reuniram-se os associados identificados na lista de presença que, assinada por todos, fica fazendo parte integrante da presente ata para todos os fins de direito, com o objetivo de deliberar alteração do estatuto da associação, na forma proposta do edital de convocação afixado em loca público nos termos das disposições contidas no artigo 14 do estatuto vigente. Assumiu a presidência da Assembléia a Sra. Gilda Silva, que convidou o Sra. Silvana Aparecida dos Santos Silva para secretariar a reunião, ficando assim constituída a mesa. A assembleia teve início às 20h00m, em primeira chamada, vez que atingiu a maioria simples dos associados conforme Art. 14 § 2° do estatuto vigente. Dando a presidente início aos trabalhos, submeteu aos presentes a proposta de alteração do estatuto da associação. Assim feito, logo em seguida, as cláusulas foram colocadas em votação, tendo sido aprovadas de forma unânime pelos associados presentes todas as alterações propostas para o estatuto (conforme segue anexo). Ato contínuo, foi colocado em pauta a votação para o cargo de Secretária, sendo aprovado por unanimidade, Silvana Aparecida dos Santos Silva – CPF: 712.716.436-34 e Sônia de Fátima Oliveira Carvalho – CPF: 693.320.456-15, que assumirão os cargos de secretárias a partir desta data. Diante do impedimento em lei federal, a Sra. Maria Ângela Ferreira Gonçalves – CPF: 808.042.336-91 deixa de fazer parte da atual diretoria. Nada mais havendo a tratar, a presidente da ACCA, Sra. Gilda Silva, deu por encerrada a assembléia e, para constar, eu,
Silvana Aparecida dos Santos Silva, secretária nomeado da referida assembléia, lavrei a presente ata.

Gilda Silva
GILDA SILVA
Presidente

Silvana Aparecida dos Santos Silva
Silvana Aparecida dos Santos Silva
Secretário nomeado

Divino Antônio dos Santos
Soraya O. Cabral Azevedo, André Nunes Rodrigues
Maria Aparecida dos Santos
Maria Conceição dos Santos Andrade
Geraldo Luiz da Silva
Ari Ferreira de Mello
Vanderlei Antônio de Castro
José Carvalho Pereira
Dagma Batista Silva
Margarida Mª Batista Silva
Sônia de Fátima Oliveira Carvalho

Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Nova Serrana

CNPJ: 02.504.277/0001-87
Avenida Dom Cabral, 209 - Sala 109 - Jardim do Lago
Fone: (37)3226-3766
Priscila Cristina Galvão Costa - Oficial

PROTOCOLO Nº 10259 REG Nº 289 - LIV 20-A - PAG 108 -AV Nº 10

Nova Serrana, MG, 22 de maio de 2015.
Joana Cardoso de Sousa - Substituta

Despesas	Emolumento	Recompe	TFJ	Total
	94,49	5,66	33,58	133,73

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça
Ofício Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Nova Se
Selo Número: ADS07217
Código: 2246.2802.4079.0527
Total de atos: 6 / Emol: 100,15 TFJ: 33,58 Total: 133,73
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS NOVA SERRANA MG

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
CTP 51750

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
213
NOVA SERRANA
MG

ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE ARAÚJOS - ACCA

ALTERAÇÃO DO ESTATUTO

CAPÍTULO I

Art. 1° - A Associação Cultural Comunitária de Araújos – ACCA, associação civil sem fins lucrativos, com sede nesta cidade, é constituída com as seguintes finalidades:

1. defender a democratização dos meios de comunicação em geral;
1.1. criar vínculos de comunicação social, em especial, rádio comunitária;
1.2. promover eventos sócios culturais na comunidade e ou em parceria com Outras entidades locais.
1.3. Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária

Parágrafo Único - A sigla ACCA, servirá para identificar a Associação em qualquer circunstância em que for usada sem necessidade do emprego do nome por extenso.

CAPÍTULO II
DOS ASSOCIADOS, SEUS DIREITOS E DEVERES

Art. 5° - A Entidade admitirá as seguintes categorias de associados:

a) associados fundadores, que serão compreendidos por aquelas pessoas presentes à Assembleia Geral por ocasião da fundação da Associação;
b) associados colaboradores, constituídos pelas pessoas que de uma maneira ou de outra, prestarem relevantes serviços à Entidade, ou que fizer doações para sua manutenção;
c) associados participantes; constituídos por pessoas maiores de 18 anos, admitidas pela Diretoria, após a criação da Associação, por exercer atividades ligadas à área da cultura e ou da comunicação e desejarem ter vinculo associativo com a Entidade;
d) representantes de entidades de classe, entidades filantrópicas, associações populares e pessoas jurídicas;

§ 1º - Todos os sócios relacionados neste artigo, terão direito a voz, a voto e a serem votados.

§ 2º- Será admitido o ingresso gratuito, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço de radiodifusão comunitária.

§ 3º - Não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados;

Art 7° - São direitos dos associados:

a) votar e ser votado em qualquer cargo da administração;
b) gozar dos beneficios oferecidos pela Associação na forma prevista neste estatuto.
c) recorrer à Assembléia Geral contra qualquer ato lesivo ao seu direito.
d) convocar extraordinariamente a Assembléia Geral, em conjunto com 1/5 (um quinto) pelo menos dos associados em documento escrito e por eles

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
3/3
NOVA SERRANA
MG

assinado.
Parágrafo Único - Os membros da Associação não respondem nem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CAPITULO III
DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 9º - A Assembléia Geral é o órgão máximo e soberano da Associação Cultural Comunitária de Araújos e é constituída por todos os sócios no gozo de seus direitos estatutários. Compete-lhe privativamente:

I – destituir os administradores;
II – alterar o Estatuto da Associação;

Art. 10° - A Assembléia Geral se reunirá quando convocada pelo Presidente, pela maioria simples da Diretoria, pelo Conselho Fiscal ou por 1/5 (um quinto) dos associados, em dia com suas obrigações estatutárias.

Parágrafo Único - Se, por motivo relevante, a maioria simples da Diretoria, ou 1/5 (um quinto) dos associados resolverem convocar uma Assembléia Geral, primeiramente, deverá comunicar o Presidente, intimando-o a fazê-lo no prazo máximo de 8 (oito) dias sob pena de não o fazendo, ser ela realizada pelos requerentes, cujas deliberações terão de ser acatadas pelo Presidente e pela Diretoria.

CAPÍTULO V
DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 23 - A Associação Cultural Comunitária de Araújos será administrada por uma Diretoria Executiva composta 7 (sete) membros. em dia com suas obrigações sociais, eleitos para um mandato de 3 (três) anos, admitida uma única recondução em Assembléia Geral, sendo:

a) Presidente;
b) 1º Vice-Presidente,
c) 2º Vice-Presidente;
d) 1º Secretário
e) 2º Secretário;
f) 1º Tesoureiro;
g) 2º Tesoureiro

Araújos – MG, 28 de Abril de 2015.

GILDA SILVA
Presidente

Silvana Aparecida dos Santos Silva
Secretária nomeado

Adilson Alex Martins
OAB/MG 99.318

Maria Aparecida dos Santos S
Divino Antônio dos Santos
Geraldo Luiz de Silva
Maria Conceição dos Santos Andrade

José Lorenso Pereira
Sônia de Fátima Oliveira Carvalho
Vanderlei Antônio Castro
Margarida Maria Batista Silva
Aygemma A Madl
Wagma Batista Silva
Soraya V. Cabral Azevedo

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

2149-1

POLEGAR DIREITO

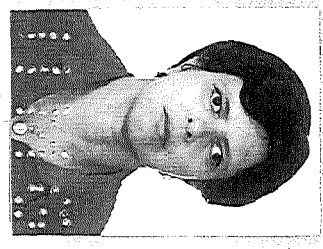

Silvana Aparecida dos Santos Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-3.583.613 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/03/2013

NOME SILVANA APARECIDA DOS SANTOS SILVA

FILIAÇÃO
JOSE MARIANO DOS SANTOS
MARIA JOSE DOS SANTOS

NATURALIDADE
S.ANTONIO DO MONTE-MG

DATA DE NASCIMENTO
27/4/1966

DOC. ORIGEM CAS. LV-5B FL-229
ARAUJOS-MG

CPF 712716436-34

LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO
ASSINATURA DO DIRETOR

RIL 2149

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

2 VIA

VALID

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
SILVANA APARECIDA DOS SANTOS SILVA

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V.	ZONA	SEÇÃO
27/04/1966	95086802/64		298	0009

MUNICÍPIO / UF
ARAUJOS /MG

DATA DE EMISSÃO
15/04/86

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM A MARCA DA JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Silvana Ap. dos S. Silva
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM A MARCA DA JUSTIÇA ELEITORAL

A vida útil dos dados impressos neste comprovante é de 5 anos, mas é preciso tomar alguns cuidados: evite expor o papel à luz do sol, lâmpados fluorescentes, fontes de calor; à umidade excessiva e ao contato com óleos ou outros produtos químicos. Se precisar manter o recibo por mais tempo, providencie cópia do documento.

Confira os dados contidos no recib... pois ele é o único ...

Loterias CAIXA

Soluciondas e denúncias). ... 74/4 (Situações não

...trica

Distribuição S.A. Belo Horizonte - MG - Brasil

Emissão: 19/02/2015 Impressão: 19/02/2015 Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado pela

Emissão autorizada pelo Regime Especial/PTA Nº 18.000114527.70 - SEF/MG Lei nº 10.438, de abril de 2002

GILBERTO FRANCISCO DA SILVA

R ESPIRITO SANTO 1078 FR

CENTRO
ARAUJOS - MG
CEP 35603-000

MEDIDOR Nº: AHU035012210

Nº DO CLIENTE: 7003845484

Nº da Instalação	Subclasse	Classe
3000598942	Industrial Comum	Industrial Trifásico

Datas de Leitura			Data do Apresentação	Referente a:
Anterior	Atual	Próxima		
19/01	19/02	19/03	19/02	FEV/15

Informações Técnicas

Tipo de Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Medição	Consumo
Energia Elétrica	32055	32204	1	149

VALORES FATURADOS

Descrição	Quantidade	Preço	Valor R$
Energia Elétrica kWh	149	0,54676241	81,44

ENCARGOS/COBRANÇAS

Descrição	Valor R$
Contrib.Custeio Ilum. Pública	12,25
Assoc. Combate Câncer - ACCCOM	10,00
Compensação DIC mensal	-0,77

Tarifas Aplicadas (sem impostos)

Energia Elétrica kWh 0,42642000

Adicional Bandeiras - Já incluído no Valor a Pagar

Bandeira Vermelha 5,72

CPF: 492.919.716-34

RESERVADO AO FISCO

3D87.05A9.E487.3EFB.65E0.E48B.F61A.35BD

ICMS			PASEP	COFINS
Base de Cálculo (R$):	Alíquota:	Valor(R$):		
81,44	18	14,66	R$0,58	R$2,67

Informações de Faturamento

Parcela	Valor - R$	%
Energia	20.70	25.42
Distribuição	34.29	42.10
Transmissão	2.79	3.43
Encargos Setoriais	5.75	7.06
Tributos	17.91	21.99
Total	81.44	100.00

VENCIMENTO 10/03/2015

VALOR A PAGAR R$102,92

Indicadores de Qualidade de Fornecimento

Nova Serrana 1 MES: 12/2014

	Apurado Mensal	Valores Permitidos Mensal	Trimestral	Anual
DIC	5,99	4,95	9,91	19,82
FIC	2,00	3,17	6,35	12,70
DMIC	1,82	2,77	-----	-----
DICRI	0,00	12,22	-----	-----

Tensao: Nominal=220/127 V Min.=201/118 V Max.=231/133 V

Valor Encargo de Uso do Sist. Distribuicao: R$ 98,08

Histórico do Consumo

Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/dia	Dias de Faturamento
JAN/2015	198	6,19	32
DEZ/2014	172	5,93	29
NOV/2014	183	5,55	33
OUT/2014	155	5,17	30
SET/2014	170	6,07	28
AGO/2014	234	7,09	33
JUL/2014	187	6,23	30
JUN/2014	179	6,17	29
MAI/2014	214	6,48	33
ABR/2014	151	5,39	28
MAR/2014	251	5,84	43
FEV/2014	171	5,34	32

REAVISO DE CONTAS VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES

Informações Gerais

Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 1.700, de 07/04/14
JAN/2015 Band. Verm. - FEV/2015 Band. Verm.
O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.
Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros)baseadas no vencimento das mesmas.
Leitura realizada conf. calendário de faturamento

CÓDIGO DE DÉBITO AUTOMÁTICO

000005989421

Agência Virtual: www.cemig.com.br
atendimento@cemig.com.br
Cemig Torpedo: 29810
Fale com a Cemig 116
(Se o número não estiver disponível na sua cidade, ligue: 0800 7210 116)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOMES: **GILBERTO FRANCISCO DA SILVA**
SILVANA APARECIDA DOS SANTOS

MATRICULA: **0591620155 1985 2 00005 229 0000401 42**

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIROS, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES

GILBERTO FRANCISCO DA SILVA, nascido aos 17/01/1956, em Araújos-MG, brasileira, filho de FRANCISCO JOSÉ DA SILVA e DIVINA CARDOSO DA SILVA//
SILVANA APARECIDA DOS SANTOS, nascida aos 27/04/1966, em Santo Antônio do Monte-MG, brasileira, filha de JOSÉ MARIANO DOS SANTOS e MARIA JOSÉ DOS SANTOS//

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO) | DIA MÊS ANO

Dez de maio de um mil novecentos e oitenta e cinco// | 10/05/1985//

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

Comunhão Universal de Bens//

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

GILBERTO FRANCISCO DA SILVA e SILVANA APARECIDA DOS SANTOS SILVA//

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

Obs.: Escritura Pública de Pacto Antenupcial lavrada neste cartório aos 12-04-1985, às fls.: 62-vº, do Lº de Notas nº 21//

Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais com Atribuição Notarial
Oficiala: CLÁUDIA GONÇALVES FARIA
Rua Francisco Israel Filho, nº 1471, Centro
Araújos-MG
(37)3288-1494

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Araújos-MG, 25 de fevereiro de 2014.

Cláudia Gonçalves Faria
Oficiala

Certidão sem Averbação...: 24,19 / Taxa Fisc. Judiciária...: 4,88 / TOTAL...: 29,07

REGISTRO CIVIL E NOTAS DE ARAÚJOS-MG
Cláudia Gonçalves Faria
Oficiala
COMARCA DE NOVA SERRANA - MG

Selo de Fiscalização
CERTIDÃO
AUP 52732

CASA DA MOEDA DO BRASIL

Outros (origem e... 2015-04 - pg. 21

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Sônia de Fátima Oliveira Carvalho
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-3.583.611 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/12/2005

NOME SONIA DE FATIMA OLIVEIRA CARVALHO

FILIAÇÃO
JOSE PEDRO DE OLIVEIRA
ANTONIA EUNICE DE OLIVEIRA

NATURALIDADE ARAUJOS-MG DATA DE NASCIMENTO 12/2/1966

DOC. ORIGEM CAS. LV-6B FL-51
ARAUJOS-MG

CPF 693320456-15

PII-2149 IVETE MELO BRAÚNA
ASSINATURA DO DIRETOR 2 VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
SONIA DE FATIMA OLIVEIRA CARVALHO

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V.	ZONA	SEÇÃO
12/02/1966	0007 5448 0205		298	0005

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
ARAÚJOS/MG	26/01/2008

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Sônia de Fátima Oliveira Carvalho
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
693.320.456-15
Nome
SONIA DE FATIMA OLIVEIRA CARVALHO
Nascimento
12/02/1966

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 15 de NOVEMBRO de 1889

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão
Setembro/2001

CORREIOS
www.correios.com.br

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
CNPJ 06.981.180/0001-16
Inscr. Estadual 062.322136.0087
Av. Barbacena, 1200 - 17º Andar - Ala A1
Santo Agostinho - CEP 30.190-131
Belo Horizonte - MG - Brasil

Distribuição S.A.

Série: U1 NF:002730604
Controle:
00503/12350D8286/0270

Emissão: 21/02/2015 Impressão: 21/02/2015

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado pela Emissão autorizada pelo Regime Especial/PTA Nº 16.000114527.70 - SEF/MG Lei nº 10.438, de abril de 2002

SONIA DE FATIMA OLIVEIRA CARVALHO
R LUIZ HENRIQUE CAMPOS 515 FR

CENTRO
ARAUJOS - MG
CEP 35603-000

MEDIDOR N°: AET917001384

Nº DO CLIENTE: 7004567450

Nº da Instalação	Subclasse	Classe
3003439844	Residencial Comum	Residencial Bifásico

Datas de Leitura			Data do	Referente a
Anterior	Atual	Próxima	Apresentação	
21/01	21/02	23/03	21/02	FEV/15

Informações Técnicas

Tipo de Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Medição	Consumo
Energia Elétrica	55115	55299	1	184

VALORES FATURADOS

Descrição	Quantidade	Preço	Valor R$
Energia Elétrica kWh	184	0,64618882	118,88

ENCARGOS/COBRANÇAS

Descrição	Valor R$
Contrib.Custeio Ilum. Pública	12,25
Multa 2% conta de 01/2015 sobre R$ 117,20	2,34

Tarifas Aplicadas (sem impostos)

Energia Elétrica kWh	0,42642000

Adicional Bandeiras - Já incluído no Valor a Pagar

Bandeira Vermelha	8,35

CPF: 693.320.456-15

RESERVADO AO FISCO

19C7.E30C.B7C0.7B98.C432.DE4A.22C4.4FAC

ICMS			PASEP	COFINS
Base de Cálculo (R$):	Alíquota:	Valor(R$):		
118,88	30	35,66	R$0,85	R$3,91

Informações de Faturamento

Parcela	Valor - R$	%
Energia	25.56	21.50
Distribuição	42.33	35.62
Transmissão	3.45	2.90
Encargos Setoriais	7.11	5.98
Tributos	40.42	34.00
Total	118.88	100.00

VENCIMENTO 13/03/2015

VALOR A PAGAR R$133,47

Indicadores de Qualidade de Fornecimento

Bom Despacho 2 MES: 12/2014

	Apurado Mensal	Valores Permitidos Mensal	Trimestral	Anual
DIC	0,00	4,95	9,91	19,82
FIC	0,00	3,23	6,47	12,95
DMIC	0,00	2,77	------	------
DICRI	0,00	12,22	------	------

Tensao: Nominal=220/127 V Min.=201/116 V Max.=231/133 V
Valor Encargo de Uso do Sist. Distribuicao: R$ 44,89

Histórico do Consumo

Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/dia	Dias de Faturamento
JAN/2015	186	5,81	32
DEZ/2014	214	7,38	29
NOV/2014	216	6,97	31
OUT/2014	222	6,94	32
SET/2014	302	10,79	28
AGO/2014	249	8,03	31
JUL/2014	276	9,52	29
JUN/2014	253	7,91	32
MAI/2014	225	7,76	29
ABR/2014	183	6,10	30
MAR/2014	191	7,07	27
FEV/2014	243	7,59	32

REAVISO DE CONTAS VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES

Até 21/02/2015 constava(m) pendente(s) o(s) débito(s) que sujeita(m) a unidade consumidora à suspensão do fornecimento de energia elétrica após a(s) data(s) discriminada(s):

DÉBITOS

Mes/Ano	Valor R$	Prev.Corte	Mes/Ano	Valor R$	Prev.Corte
			DEZ/2014	164,75	Imediata

A religação estará condicionada à inexistência de débitos vencidos de sua responsabilidade

Informações Gerais

RECIBO DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS Nº 01/2015 A Cemig, em atendimento à Lei nº 12.007, de 29/07/09, declara quitados os débitos do cliente em referência (contrato 5003095518), relativos ao fornecimento de energia elétrica a esta unidade consumidora, referente aos vencimentos de 01/01/2010 a 31/12/2014, excetuando eventuais débitos que sejam posteriormente apurados diante de possível verificação de irregularidades ou de revisão de faturamento, que abranjam o período em questão.
Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 1.700, de 07/04/14
JAN/2015 Band. Verm. - FEV/2015 Band. Verm.

CÓDIGO DE DÉBITO AUTOMÁTICO
000034398446

Agência Virtual: www.cemig.com.br
atendimento@cemig.com.br
Cemig Torpedo: 29810
Fale com a Cemig 116
(Se o número não estiver disponível na sua cidade, ligue: 0800 7210 116)

Distribuição S.A.

UNIDADE DE LEITURA: 15314301 / CONTA CONTRATO 000034398446	VENCIMENTO 13/03/2015	TOTAL A PAGAR R$133,47
REFERENTE A: FEV/15	Nº DA INSTALAÇÃO: 3003439844	

83660000001-9 33470138000-1 22046554811-7 00034398446-4

Associação Cultural e Comunitária de Araújos – ACCA

Grade de Programação

2ª feira – 5:30h– Oração e Benção com o Pastor Marconi – Igreja da Benção
6:00h – Momento Sertanejo com Wanderely de Castro
7:00h às 7:15h– Café da Manhã com o Padre Geraldo Gabriel
8:30h às 12:30 – O Sucesso e Você – com Thais Andrade
10:00h – Evangelizar é preciso – Com Padre Reginaldo Manzotti
11:10h ás 12h – Apito Final – programa Esportivo com Dagmar Batista
12:30 às 16:30 h– Araminas Music – Com Willian Santos
15:15 - Rebobinando Memória – Neste momento a rádio oferece ao ouvinte
Uma informação diferenciada sobre uma canção a partir do processo
De pesquisa, produção e locução de texto que reflita o aspecto
Relevante e torno da história da referida canção, letra, composição,
Ou mesmo o momento histórico, o contexto social em que ela foi
Gravada.
16:30 às 19:00 h – Momento Sertanejo 2ª Edição
19:00 ás 20h – A Hora do Brasil
20 às 21h – Flach back 98

3ª feira segue a programação da segunda só que no Araminas Music a gente tem
13:00 às 13:15h – Momento de Adoração com Silma Santos – programa da Igreja Batista
15:15h tem o Ciranda Cirandinha : Uma pitada de música infantil de variedades musicais dedicadas ao público infantil. Acompanhada por uma história infantil – Seja dos Clássicos da Disney , Monteiro Lobato etc...

Na 4ª feira segue a mesma programação só que de 6:30h às 6:45h tem o programa Cooperbom em Campo – Informações para o homem do campo com Sérgio do Couto.
E no Araminas Music às 15: 15h tem o Café com Cultura- Crônica do Dia com Eloísa Araújo

Na 5ª feira – segue a mesma programação só que no Araminas Music você confere:
13:00 às 13:15 – Momento de Adoração com Silma Santos
15:15h – Leitura da Ata da Reunião da Câmara Municipal de Araújos

Na 6ª feira segue a programação normal só que
11:10h ás 12h – Apito Final – programa Esportivo com Dagmar Batista
E às 15:30 às 15:45 tem o Troninho do Rei- Momento dedicado ao Rei Roberto Carlos – Conta um pouco de sua história e suas músicas.

No Sábado segue programação normal dos dias anteriores.

Foi aprovado também um espaço para apresentação de projeto cujas atividades são realizadas em escolas das redes de ensino municipal e estadual, creches, sociedade São Vicente de Paulo, Asilo, etc, sempre que necessário.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES NO ESTADO DE SÃO PAULO
RUA MERGENTHALER 592 – BLOCO 1 – MEZANINO – VILA LEOPOLDINA
CEP – 05 311-900 – SÃO PAULO – SP

CORREIOS
REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
AR ☒ MP ☐ PESO / *WEIGHT (kg)* 0,120
JG 05565999 9 BR

Outros (origem externa) (0534053) SEI 53900.026539/2015-04 / pg. 25

ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA DE ARAÚJOS – ACCA
RUA SÃO VICENTE 1271 – CENTRO
35 603 – 000 – ARAÚJOS –MG

Ministério das Comunicações
Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina - CEP: 05311-900 - São Paulo-SP.
Fone: (11) 3101-0123

Memorando nº 1970/2015/SEI-MC

São Paulo, 15 de junho de 2015

À Coordenação de Análise de Denúncias

Assunto: **Informação sobre entidades comunitárias que pleiteiam a Renovação de Outorga**

Solicitamos informações acerca da existência de eventuais Processos de Apuração de Infração (concluídos ou em trâmite) instaurados em face das entidades abaixo, autorizadas para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Entidade	Localidade	CNPJ
1. Associação Cultural Comunitária de Araujos - ACCA	Araujos/MG	02.170.190/0001-10
2. Associação Comunitária Cidadã "Nossa Senhora Aparecida"-Teodoro Sampaio-SP	Teodoro Sampaio/SP	02.403.018/0001-60
3. Assoc. Comunitária Educativa, Cultural e Artística Conforme Constituição Vigente p/Democratização dos Meios de Comunicação da Comunidade de Porangaba	Porangaba/SP	01.413.187/0001-18
4. Associação Cultural e Comunitária dos Moradores do Centro da Vitória de Santo Antão	Vitória de Santo Antão/PE	02.442.587/0001-14
5. Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Ibiporã	Ibiporã/PR	02.429.138/0001-36
6. Associação Comunitária de Comunicação e Cultura "Comunidade em Ação"	Muzambinho/MG	02.628.616/0001-37
7. Serviço de Assistência Social - SAS	Conselheiro Pena/MG	21.297.817/0001-43
8. Ascocab - Associação Comunitária de Cabixi-RO	Cabixi/RO	02.355.992/0001-03
9. Associação Comunitária e Cultural de Coruripe	Coruripe/AL	03.105.215/0001-65

10. Associação de Comunicação Comunitária Rádio Ibicuí FM Manoel Viana/RS 02.584.800/0001-22

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Mario de Moraes Daolio**, **Delegado Substituto**, em 15/06/2015, às 16:28, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0552974** e o código CRC **9D26B9F4**.

Memorando Nº 1970/2015 (0702179) SEI 53500.045236/2015-82 / pg. 2

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: MG
Município: Araújos
Canal: 254
Fase: 3

Distrito:
Sub Distrito:
Local Especifico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DE ARAUJOS - ACCA
Nome Fantasia:
Logradouro: Rua São Vicente
Telefone: Não Informado
Situação: Entidade não possui débitos

CNPJ: 02.170.190/0001-10
Bairro: Centro
Número: 1271
Fax: Não Informado

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 02170190000110 Pesquisar

Razão Social: ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DE ARAUJOS - ACCA
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Cep: 35603000 **Logradouro:** Rua São Vicente
Número: 1271 **Complemento:** **Bairro:** Centro **UF:** MG
Município: Araújos **Distrito:** **SubDistrito:**
Telefone: **Fax:**

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Cep: 35603000 **Logradouro:** Rua São Vicente
Número: 1271 **Complemento:** **Bairro:** Centro **UF:** MG
Município: Araújos **Distrito:** **SubDistrito:**
Telefone: **Fax:** **E-mail:**

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio: 26/11/2001
Data Limite Instalação: 02/04/2020
Número do Processo: 537100015031998
Fistel: 50011709154
Caixa:
Sequência:

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo	Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
		711	Portaria	MC	26/11/2001	05/12/2001	Autoriza Executar Serviço	Jur.
		28605	ATO	SCM	27/08/2002	29/08/2002	Autoriza o Uso de Radiofreqüência de RADCOM	Téc.
		509	Decreto Legislativo	CN	15/08/2003	18/08/2003	Deliber. do C. Nacional	Jur.
		40542	ATO	SCM	13/11/2003	20/11/2003	Autoriza o Uso de Radiofreqüência de RADCOM	Téc.
		195	Portaria	MC	23/07/2014	12/08/2014	Multa	Jur.

Característica da Estação Instalada

Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade: ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DE ARAUJOS - ACCA - CNPJ/CPF (02.170.190/0001-10)

Situação: Entidade não possui débitos

Município/UF: ARAÚJOS/MG

Canal: 254

Indicativo: ZYL610

Dia Início	Dia Fim	Hora Início	Hora Fim	X
Domingo	Sábado	06:00	22:00	

Tela Inicial | Imprimir

Anexo SRD (0702183) SEI 53900.045236/2015-82 / pg. 4

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas
Coordenação de Análise de Denúncias

DESPACHO

Processo n°**:** **53900.045236/2015-82**

Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE ARAÚJOS - ACCA**

Em atenção ao Memorando n° 1970/2015/SEI-MC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	53000.022376/2014	• Em trâmite; • Processo aguardando envio de mídia;
Registros de PAIs ativos	53000.062688/2013	• Em trâmite; • Processo aguardando notificação da irregularidade; • Irregularidade apurada: transmissão de publicidade comercial.
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53000.064361/2012	• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD (0702183); • Portaria nº 195, de 23/7/2014, publicada no Diário Oficial da União de 12/8/2014 - MULTA; • Infração: estabelecimento ou manutenção de vínculo (data de ocorrência: 2/4/2013).

* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Mascarenhas de Oliveira Solano**, **Coordenadora-Geral de Acompanhamento de Outorgas, Substituta**, em 10/09/2015, às 15:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0702186** e o código CRC **2600F567**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 12070/2015/SEI-MC

Processo nº: **53000.025272/2013-10**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **Associação Cultural Comunitária de Araújos - ACCA**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Araújos/MG**, por meio da Portaria nº **711**, publicada no DOU de 05/12/2001, e Decreto Legislativo nº **509**, publicado no DOU de 18/08/2003.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 18/08/2013. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, postou seu pedido de renovação de outorga em 16/05/2013, (página 74 do evento SEI 0055704), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, Parágrafo Único da Lei nº 9.612/1998 e do subitem 20.2 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462/2011.

REQUERENTE
Associação Cultural Comunitária de Araújos - ACCA

QUADRO DIRETIVO
Gilda Silva - Presidente Margarida Maria Batista Silva - 1ª Vice-Presidente Leandro Francisco Percilia Santos - 2º Vice-Presidente Silvana Aparecida dos Santos Silva - 1ª Secretária Sonia de Fatima Oliveira Carvalho - 2ª Secretária Geraldo Luiz da Silva - 1º Tesoureiro Alonso Francisco Ferreira - 2º Tesoureiro

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998 e a Norma nº 01/2011, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		ANÁLISE
1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma nº 01/2011.	Ok, páginas 01 a 13 e 16 a 18 do evento SEI (0534053) do documento 53900.026539/2015-04

2.	Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	Ok, páginas 78 a 82 do evento SEI (0055704) Páginas 14 e 15 do evento SEI (0534053) do documento 53900.026539/2015-04
3.	Comprovantes relativos à maioridade e nacionalidade e CPF dos dirigentes.	Ok, páginas 38 a 42 do evento SEI (0055704) Páginas 19 e 27 do evento SEI (0191294) do documento 53900.022392/2014-94 Páginas 19 e 22 do evento SEI (0534053) do documento 53900.026539/2015-04
4.	Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Ok, página 07 do evento SEI (0055704)

5.	Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel.	Ok, página 15 do evento SEI (0055704)
6.	Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual.	Ok, evento SEI (0064676)
7.	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.	Ok, páginas 24 e 25 do evento SEI (0191294) do documento 53900.022392/2014-94 Página 24 do evento SEI (0534053) do documento 53900.026539/2015-04

4. Existe apontamento quanto a processos de apuração de infração atribuídos para a entidade, conforme informação da Coordenação de Análise de Denúncias, evento SEI *0702186* processo anexado *53900.045236/2015-82*.

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica nos termos do Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Elaine Akemi Nishida**, **Analista Tec Administrativo**, em 16/09/2015, às 11:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão**, **Delegado**, em 17/09/2015, às 15:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 14/12/2015, às 14:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Nedio Antônio Valduga**, **Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 16/12/2015, às 11:24, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016. Nº de Série do Certificado: 1260001

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Pinto Martins**, **Secretário Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 31/12/2015, às 09:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0538611** e o código CRC **1B073831**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EM Nº XX/20xx/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.025272/2013-10**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 18/08/2013, a autorização outorgada à **Associação Cultural Comunitária de Araújos - ACCA**, para executar, sem direito de exclusividade, o

serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Araújos / MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MC

de XX de xxxxxxx de 20XX

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.025272/2013-10 e nº 53710.001503/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18/08/2013, a autorização outorgada à Associação Cultural Comunitária de Araújos - ACCA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Araújos / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PARECER Nº 475 **/ 2015 /** SEI-MC

PROCESSO Nº 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.

2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.

3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

> ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.
>
> O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

> I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.
>
> II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014
>
> LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite "a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes".

12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

13. O primeiro requisito tem a ver com a <u>tempestividade</u> do requerimento por meio do qual a entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

> Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30

de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:

(1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

(2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

(3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

(4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;

(5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(6) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;

(7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;

(8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.

20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.

21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:

> 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação "quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação" (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).

25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.

27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.

33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO

PARECER REFENCIAL Nº 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.			
1.1.	O requerimento é tempestivo?			

2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.			
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.			
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.			
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.			
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.			
7	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.			
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.			
9	Relatório de apuração de infrações.			
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?			
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.			

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano**, **Consultor**

Jurídico, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho**, **Assessor do Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 18:18, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.
Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0562589** e o código CRC **133A832C**.

Criado por lucas.carvalho, versão 3 por lucas.carvalho em 19/06/2015 08:15:56.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DESPACHO nº 1655 / 2015

PROCESSO: 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

1. Aprovo o Parecer Nº 475/2015 como manifestação jurídica referencial, a ser adotada pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica na análise de processos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária, ficando dispensada a análise jurídica individualizada, conforme autoriza a ON AGU nº 55/2014.

2. Os processos de renovação em trâmite nesta CONJUR devem ser analisados com base nos parâmetros definidos neste Parecer.

3. Encaminhe-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano**, **Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0562688** e o código CRC **B52A7303**.

Criado por lucas.carvalho, versão 2 por lucas.carvalho em 19/06/2015 08:17:37.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo n.: 53000.025272/2013-10

Considerando o disposto no **Parecer Referencial 475/2015/SEI-MC**, de 19 de junho de 2015, notadamente quanto ao seu item 32 (cópia constante dos autos, 0717601), atesto que os documentos instrutórios do presente pedido de renovação se enquadram na situação de dispensa de análise individualizada pela CONJUR, conforme lista abaixo, de acordo com o previsto no Anexo do referido Parecer:

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	PÁGINA E EVENTO SEI
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.	X		Página 03, evento SEI 0055704
1.1	O requerimento é tempestivo?	X		Postagem datada de 16/05/2013 (página 74, evento SEI 0055704)
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	X		Ok, página 07 do evento SEI (0055704)
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.	X		Ok, página 15 do evento SEI (0055704)
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.	X		Ok, evento SEI (0064676)
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.	X		Ok, páginas 01 a 13 e 16 a 18 do evento SEI (0534053) do documento 53900.026539/2015-04
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas	X		Ok, páginas 78 a 82 do evento SEI (0055704) Páginas 14 e 15 do evento SEI (0534053) do documento 53900.026539/2015-04
7	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.	X		Ok, páginas 38 a 42 do evento SEI (0055704) Páginas 19 e 27 do evento SEI (0191294) do documento 53900.022392/2014-94 Páginas 19 e 22 do evento SEI (0534053) do documento 53900.026539/2015-04

8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.	X		Ok, páginas 24 e 25 do evento SEI (0191294) do documento 53900.022392/2014-94 Página 24 do evento SEI (0534053) do documento 53900.026539/2015-04
9	Relatório de apuração de infrações	X		Evento SEI (0702186) processo anexado 53900.045236/2015-82
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		X	
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		X	

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 14/12/2015, às 14:58, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0717601** e o código CRC **2870A57F**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

PORTARIA Nº 74/2016/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.025272/2013-10 e nº 53710.001503/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18/08/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE ARAÚJOS - ACCA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Araújos / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 01/02/2016, às 09:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0912157** e o código CRC **DF2DA3DD**.

EM Nº 23/2016/SEI-MC

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.025272/2013-10**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 18/08/2013, a autorização outorgada à **Associação Cultural Comunitária de Araújos - ACCA**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Araújos / MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

ANDRÉ FIGUEIREDO
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 01/02/2016, às 09:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0912167** e o código CRC **3B30FBCD**.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 73, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.071344/2013-92 e nº 53730.000075/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24/10/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E COMUNITÁRIA DE ESPERANÇA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Esperança/PB.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 74, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.025272/2013-10 e nº 53710.001503/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18/08/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE ARAÚJOS - ACCA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Araújos / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 75, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.055726/2012-98 e nº 53103.000671/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24/12/2012, a autorização outorgada à RADIO COMUNITÁRIA VENTUROSA FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Venturosa/PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 76, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.059286/2011-67 e nº 53740.000891/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27/09/2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE IBIPORÃ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Ibiporã / PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 77, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.039925/2013-30 e nº 53830.001538/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 21/08/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE IGARAPAVA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Igarapava/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 78, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.014554/2013-83 e nº 53800.000066/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27/05/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO E DIFUSÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA INTERATIVA JARUENSE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Jaru/RO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 79, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.006656/2013-25 e nº 53780.000254/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18/11/2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE LUCRÉCIA - ADECOL, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Lucrécia/RN.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 80, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.057905/2011-89 e nº 53710.000976/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 23/02/2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SOLIDARIEDADE E DESENVOLVIMENTO DE ARCOS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Arcos/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 81, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.040771/2013-29 e nº 53830.001788/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 07/08/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Pereiras/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 82, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.058083/2011-53 e nº 53780.000126/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 11/09/2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL CULTURAL IRMÃ ELIZA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Coronel Ezequiel/RN.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 83, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.003928/2014-16 e nº 53710.000999/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 03/02/2014, a autorização outorgada ao SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Conselheiro Pena/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 84, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.017052/2013-12 e nº 53103.000890/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 05/06/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO PALMARES DE RADIODIFUSÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Palmares/PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 85, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.049700/2013-91 e nº 53690.000805/1998, resolve:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012016021200064

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Extrato DOU (0964141) SEI 53000.025272/2013-10 / pg. 125

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo n°: **53000.025272/2013-10**

Entidade**:Associação Cultural Comunitária de Araújos - Acca**

Assunto: Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 74, de 01/02/2016, no Diário Oficial da União de 12/02/2016, que renova a outorga da entidade para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Araújos/MG**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo n º **53000.025272/2013-10**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 26/02/2016, às 16:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0979419** e o código CRC **2B8DBBD5**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo n°: **53000.025272/2013-10**

Entidade:**Associação Cultural Comunitária de Araújos - Acca**

Assunto: Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 74, de 01/02/2016, no Diário Oficial da União de 12/02/2016, que renova a outorga da entidade para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Araújos/MG**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo n ° **53000.025272/2013-10**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 26/02/2016, às 16:26, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0979419** e o código CRC **2B8DBBD5**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Anexo Recebido - Sedoc (1020631) SEI 53000.025272/2013-10 / pg. 127

EM nº 00238/2016 MC

Brasília, 27 de Abril de 2016

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.025272/2013-10, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 18/08/2013, a autorização outorgada à Associação Cultural Comunitária de Araújos - ACCA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Araújos / MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Andre Peixoto Figueiredo Lima

PARECER Nº 475 **/ 2015 /** SEI-MC

PROCESSO Nº 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.

2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.

3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

> ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.
>
> O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite "a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes".

12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de

renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

> Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.
>
> § 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.
>
> § 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.
>
> § 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:
>
> I - na hipótese do § 2º deste artigo; e
>
> II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:

> (1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;
>
> (2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
>
> (3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;
>
> (4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;

(5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(6) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;

(7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;

(8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.

20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.

21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:

> 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação "quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação" (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).

25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.

27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

> 20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.

33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO

PARECER REFERENCIAL Nº 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS	**SIM**	**NÃO**	**Fls. / nº do doc.**
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.			
1.1.	O requerimento é tempestivo?			
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.			
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.			
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.			
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.			
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.			
7	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.			
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.			
9	Relatório de apuração de infrações.			

9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 19 de junho de 2015.

Lucas Borges de Carvalho

Assessor do Consultor Jurídico

DESPACHO nº 1655 **/** 2015

PROCESSO: 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

1. Aprovo o Parecer Nº 475/2015 como manifestação jurídica referencial, a ser adotada pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica na análise de processos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária, ficando dispensada a análise jurídica individualizada, conforme autoriza a ON AGU nº 55/2014.

2. Os processos de renovação em trâmite nesta CONJUR devem ser analisados com base nos parâmetros definidos neste Parecer.

3. Encaminhe-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 19 de junho de 2015.

Alan Emanuel Cavalcante Trajano

Consultor Jurídico

Assinado eletronicamente por: Cacilda Lanuza da Rocha Duque

Presidência da República
CODOC/PROTOCOLO
03 MAI 2016
Hora: 15:25
Valdecir Oliveira Costa
Assistente
CODOC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 721 – 70044-900 Brasília-DF - Tel.: (61) 2027-6242 / 6225

Ofício nº 14599/2016/SEI-MC

Ao Senhor
JOÃO PAULO BACHUR
Subchefe-Adjunto da Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República
Palácio do Planalto – 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Processos (encaminha)**

Senhor Subchefe-Adjunto,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original:

EM nº 169/2016 MC
- 53000.058848/2011

EM nº 171/2016 MC
- 53000.012652/2008

EM nº 172/2016 MC
- 53000.059087/2011

EM nº 173/2016 MC
- 53000.057408/2011

RECEBIDO ORIGINAL
Em: 03 / 05 / 2016
Nome Legível:
Assinatura:
Valdecir Oliveira Costa
Assistente
CODOC

EM nº 174/2016 MC
- 53000.058765/2011

Ofício 14599/2016/SEI-MC (1108697) SEI 53000.025272/2013-10 / pg. 137

EM nº 175/2016 MC
- 53000.059431/2011

EM nº 176/2016 MC
- 53710.000579/2001

EM nº 177/2016 MC
- 53710.000579/2001

EM nº 178/2016 MC
- 53000.025761/2013

EM nº 179/2016 MC
- 53000.074982/2013

EM nº 181/2016 MC
- 53000.056209/2011

EM nº 182/2016 MC
- 53000.027302/2011

EM nº 183/2016 MC
- 53000.072343/2013

EM nº 184/2016 MC
- 53000.063406/2011

EM nº 186/2016 MC
- 53000.043084/2012

EM nº 187/2016 MC
- 53640.000775/1998

EM nº 188/2016 MC
- 53000.004800/2012

EM nº 189/2016 MC
- 53000.025225/2010

EM nº 190/2016 MC
- 53900.007781/2015

EM nº 191/2016 MC
- 53000.019876/2005

EM nº 192/2016 MC
- 53000.003804/2013

EM nº 193/2016 MC
- 53000.003954/2014

EM nº 194/2016 MC
- 53000.019131/2013

EM nº 195/2016 MC
- 53000.058130/2011

EM nº 196/2016 MC

Valdeyr Oliveira Costa
Assistente - CODOC

Ofício 14599/2016/SEI-MC (1108697) SEI 53000.025272/2013-10 / pg. 138

- 53000.057301/2012

EM nº 197/2016 MC

- 53000.067258/2013

EM nº 198/2016 MC

- 53900.019194/2014

EM nº 199/2016 MC

- 53000.056208/2011

EM nº 200/2016 MC

- 53000.031941/2012

EM nº 201/2016 MC

- 53000.058079/2011

EM nº 202/2016 MC

- 53000.059476/2011

EM nº 203/2016 MC

- 53000.006809/2013

EM nº 204/2016 MC

- 53000.048665/2012

EM nº 205/2016 MC

- 53000.033271/2013

EM nº 206/2016 MC

- 53900.029909/2015

EM nº 207/2016 MC

- 53000.023205/2013

EM nº 208/2016 MC

- 53000.061812/2011

EM nº 209/2016 MC

- 53000.028016/2008

EM nº 210/2016 MC

- 53000.056622/2011

EM nº 211/2016 MC

- 53000.051845/2012

EM nº 212/2016 MC

- 53000.058099/2011

EM nº 213/2016 MC

- 53000.062221/2013

EM nº 214/2016 MC

- 53900.032165/2014

EM nº 215/2016 MC

- 53900.016191/2015

Ivan Oliveira Costa
Assistente - CGDOC

Ofício 14599/2016/SEI-MC (1108697) SEI 53000.025272/2013-10 / pg. 139

EM nº 216/2016 MC
- 53000.057355/2011
EM nº 217/2016 MC
- 53000.030397/2012
EM nº 218/2016 MC
- 53000.034031/2012
EM nº 219/2016 MC
- 53000.053921/2012
EM nº 220/2016 MC
- 53900.018692/2014
EM nº 221/2016 MC
- 53000.056632/2011
EM nº 222/2016 MC
- 53000.027685/2013
EM nº 223/2016 MC
- 53000.040771/2013
EM nº 224/2016 MC
- 53000.022289/2013
EM nº 225/2016 MC
- 53000.040656/2013
EM nº 226/2016 MC
- 53000.040721/2013
EM nº 227/2016 MC
- 53000.047754/2013
EM nº 228/2016 MC
- 53000.024854/2013
EM nº 229/2016 MC
- 53000.051661/2012
EM nº 230/2016 MC
- 53000.039925/2013
EM nº 231/2016 MC
- 53000.046267/2013
EM nº 232/2016 MC
- 53000.056210/2011
EM nº 233/2016 MC
- 53000.056441/2013
EM nº 234/2016 MC
- 53000.041601/2013
EM nº 235/2016 MC

Valdeir Oliveira Costa
Assistente - CODOC

Ofício 14599/2016/SEI-MC (1108697) SEI 53000.025272/2013-10 / pg. 140

- 53000.021870/2013

EM nº 236/2016 MC

- 53000.055726/2012

EM nº 237/2016 MC

- 53000.049242/2012

EM nº 238/2016 MC

- 53000.025272/2013

EM nº 239/2016 MC

- 53000.056213/2011

EM nº 240/2016 MC

- 53000.044838/2012

EM nº 241/2016 MC

- 53000.028888/2013

EM nº 242/2016 MC

- 53000.035879/2012

EM nº 243/2016 MC

- 53000.027789/2013

EM nº 244/2016 MC

- 53900.013869/2014

EM nº 245/2016 MC

- 53000.047332/2013

EM nº 246/2016 MC

- 53000.041226/2011

EM nº 248/2016 MC

- 53000.059022/2011

EM nº 249/2016 MC

- 53000.065119/2010

EM nº 261/2016 MC

- 53900.042184/2015

Atenciosamente,

Valdeir Oliveira Costa
Assistente - COPOC

ADRIANA SANTOS
Coordenadora-Geral

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Rosa dos Santos, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 02/05/2016, às 16:24, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

Ofício 14599/2016/SEI-MC (1108697) SEI 53000.025272/2013-10 / pg. 141

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **1105414** e o código CRC **E0C1B035**.

Criado por nelsonk, versão 2 por nelsonk em 02/05/2016 16:00:49.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 17005/2016/SEI-MC

À Senhora
GILDA SILVA
Representante Legal da Associação Cultural Comunitária de Araújos
Rua São Vicente, 1271 - Centro
35603-000 / Araújos – MG
CNPJ n° 02.170.190/0001-10

Assunto: **Renovação da Outorga / Processo nº 53000.025272/2013-10.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informamos que a outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária concedida à Associação Cultural Comunitária de Araújos , sediada em **Araújos / MG**, foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **18 de agosto de 2013**, conforme Portaria nº 74, de 1º de fevereiro de 2016, publicada no DOU de 12 de fevereiro de 2016.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 12/05/2016, às 16:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1131390** e o código CRC **AB0E913E**.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE

DESPACHO

Processo nº: 53000.025272/2013-10

Referência: Ofício nº 14599/2016/SEI-MC, de 2 de maio de 2016.

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: SCE

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 14599/2016/SEI-MC, de 2 de maio de 2016, à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério.

Brasília, 13 de maio de 2016.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Rosa dos Santos**, **Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 16/05/2016, às 09:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1134705** e o código CRC **86745D82**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL D[illegible]

SCE/CGRC
OFICIO nº 17005/2016/SEI-MC, de 12/05/2016
Nº DO PROCESSO: 53000.025272/2013-10
GILDA SILVA
Associação Cultural Comunitária de Araújos
Rua São Vicente, 1271 - Centro
35603-000 Araújos – MG

ENDEREÇO / *ADRESSE*

CEP / *CODE POSTAL*

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- [ ] PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- [ ] EMS
- [ ] SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

X Geraldo Luiz da Silva

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

24/05/16

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

AC ARAÚJOS
24 MAI 2016

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

Eduardo Aparecido Ribeiro
Matr.: 8.4[illegible]

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

Anexo recebimento de of. 17005/2016 (1169002) SEI 53000.025272/2013-10 / pg. 145

CORREIOS
BRASIL

AVISO DE RECEBIMENTO | **AR**

AVIS CN07

JO 39168032 6 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

__/__/____

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

AGÊNCIA MINISTÉRIO

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*		
__/__/____ : h	__/__/____ : h	__/__/____ : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DEVOLUÇÃO
RETOUR

NO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
70044-900 Brasília-DF

EN

CI

UF

BRASIL

Anexo recebimento de of: 17005/2016 (1169002) SEI 53000.025272/2013-10 / pg. 146

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
SEDOC DIEXP/CGGM/GM
17 / 06 / 2015

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Ofício nº 295 /2016 - SAG/Casa Civil - PR

Brasília, 15 de junho de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
ELTON SANTA FÉ ZACARIAS
Secretário-Executivo do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 8º andar
70.044-900 – Brasília – DF

Assunto: **Devolução de processos de radiodifusão.**

Senhor Secretário-Executivo,

Cumprimentando-o cordialmente, restituo a Vossa Excelência as Exposições de Motivos listadas em anexo, acompanhadas dos respectivos processos, para reavaliação, tendo em vista a recente incorporação da Pasta Comunicações por esse Ministério.

Atenciosamente,

ANDRÉ BUCAR
Subchefe Adjunto

Palácio do Planalto, 4º andar, Sala 414 - Praça dos Três Poderes
Telefone: (55) (61) 3411-1453 - CEP 70150-900 - Brasília - DF
E-mail: sagcasacivil@presidencia.gov.br

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
1	Associação Cultural de Comunicação Santa Tereza - Santa Tereza do Oeste (PR).	Santa Tereza do Oeste	PR	2011	Outorga	Rádio FM Educativa	169	2016	Associação Cultural de Comunicação Santa Tereza - Santa Tereza do Oeste (PR). - EM n° 169/2016 MC - 53000.058848/2011
2	J. Machado Guimarães Empreendimentos Ltda. - Gravatá (PE).	Gravatá	PE	2008	Renovação	Rádio FM	171	2016	J. Machado Guimarães Empreendimentos Ltda. - Gravatá (PE). EM n° 171/2016 MC - 53000.012652/2008
3	Universidade Federal do Pará - UFPA - Marabá (PA).	Marabá	PA	2011	Outorga	Rádio FM Educativa	172	2016	Universidade Federal do Pará - UFPA - Marabá (PA). EM n° 172/2016 MC - 53000.059087/2011
4	UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS - Dourados (MS).	Dourados	MS	2011	Outorga	Rádio FM Educativa	173	2016	UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS - Dourados (MS).EM n° 173/2016 MC - 53000.057408/2011
5	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC - Juazeiro do Norte (CE).	Juazeiro do Norte	CE	2011	Outorga	Rádio FM Educativa	174	2016	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC - Juazeiro do Norte (CE).EM n° 174/2016 MC - 53000.058765/2011
6	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS - Anápolis (GO).	Anápolis	GO	2011	Outorga	Rádio FM Educativa	175	2016	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS - Anápolis (GO).EM n° 175/2016 MC - 53000.059431/2011
7	Sistema de Comunicação Vale FM Ltda. - Matias Cardoso (MG).	Matias Cardoso	MG	2001	Outorga	Rádio FM	176	2016	Sistema de Comunicação Vale FM Ltda. - Matias Cardoso (MG).EM n° 176/2016 MC - 53710.000579/2001
8	Comunicação Vale FM Ltda. – Montalvânia (MG).	Montalvânia	MG	2001	Outorga	Rádio FM	177	2016	Comunicação Vale FM Ltda. – Montalvânia (MG).EM n° 177/2016 MC - 53710.000579/2001
9	Associação Comunitária Matiense de Radiodifusão - Matias Barbosa (MG).	Matias Barbosa	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	178	2016	Associação Comunitária Matiense de Radiodifusão - Matias Barbosa (MG).EM n° 178/2016 MC - 53000.025761/2013
10	Sociedade Ação Comunitária e Cidadania da Cidade de Goiás – Goiás (GO).	Goiás	GO	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	179	2016	Sociedade Ação Comunitária e Cidadania da Cidade de Goiás – Goiás (GO).EM n° 179/2016 MC - 53000.074982/2013
11	Associação Cultural Comunitária de Lagoa Formosa - Lagoa Formosa (MG).	Lagoa Formosa	MG	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	181	2016	Associação Cultural Comunitária de Lagoa Formosa - Lagoa Formosa (MG).EM n° 181/2016 MC - 53000.056209/2011

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
12	Associação Cultural de Brotas – Miraíma (CE).	Miraíma	CE	2011	Outorga	Rádio FM Comunitária	182	2016	Associação Cultural de Brotas – Miraíma (CE).EM n° 182/2016 MC - 53000.027302/2011
13	Rádio São Roque Ltda. - Faxinal do Soturno (RS).	Faxinal do Soturno	RS	2013	Renovação	Rádio OM	183	2016	Rádio São Roque Ltda. - Faxinal do Soturno (RS).EM n° 183/2016 MC - 53000.072343/2013
14	Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens – Dourados (MS).	Dourados	MS	2011	Outorga	Rádio e TV	184	2016	Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens – Dourados (MS).EM n° 184/2016 MC - 53000.063406/2011
15	Associação Cultural do Município de Indiara – Indiara (GO)	Indiara	GO	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	186	2016	Associação Cultural do Município de Indiara – Indiara (GO).EM n° 186/2016 MC - 53000.043084/2012
16	Associação Beneficente e Cultural Comunitária Itinga da Serra (ASBECULIS) - Antônio Gonçalves (BA).	Antônio Gonçalves	BA	1998	Outorga	Rádio FM Comunitária	187	2016	Associação Beneficente e Cultural Comunitária Itinga da Serra (ASBECULIS) - Antônio Gonçalves (BA).EM n° 187/2016 MC - 53640.000775/1998
17	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA – Santana do Livramento (RS).	Santana do Livramento	RS	2012	Outorga	Rádio FM Educativa	188	2016	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA – Santana do Livramento (RS).EM n° 188/2016 MC - 53000.004800/2012
18	Televisão Pirapitinga Ltda. – Catalão (GO).	Catalão	GO	2010	Alteração contrato social	Rádio e TV	189	2016	Televisão Pirapitinga Ltda. – Catalão (GO).EM n° 189/2016 MC - 53000.025225/2010
19	Fundação Champagnat – Curitiba (PR)	Curitiba	PR	2015	Renovação	Rádio FM Educativa	190	2016	Fundação Champagnat – Curitiba (PR) EM n° 190/2016 MC - 53900.007781/2015
20	RÁDIO E TV DIFUSORA DO MARANHÃO LTDA – São Luís (MA)	São Luís	MA	2005	Alteração contrato social	Rádio e TV	191	2016	RÁDIO E TV DIFUSORA DO MARANHÃO LTDA – São Luís (MA) EM n° 191/2016 MC - 53000.019876/2005
21	Associação Cultural Comunitária Esperança de Hortolândia – Hortolândia (SP).	Hortolândia	SP	2013	Outorga	Rádio FM Comunitária	192	2016	Associação Cultural Comunitária Esperança de Hortolândia – Hortolândia (SP).EM n° 192/2016 MC - 53000.003804/2013
22	REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., - Rio Branco (AC).	Rio Branco	AC	2014	Renovação	Rádio FM	193	2016	REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., - Rio Branco (AC).EM n° 193/2016 MC - 53000.003954/2014
23	Associação Cultural e Artística de Barcelos – Barcelos (AM).	Barcelos	AM	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	194	2016	Associação Cultural e Artística de Barcelos – Barcelos (AM).EM n° 194/2016 MC - 53000.019131/2013
24	Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social – Palestina – Palestina (SP).	Palestina	SP	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	195	2016	Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social – Palestina – Palestina (SP).EM n° 195/2016 MC - 53000.058130/2011
25	Associação Comunitária Monte Sinai – Itaocara (RJ).	Itacoara	RJ	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	196	2016	Associação Comunitária Monte Sinai – Itaocara (RJ).EM n° 196/2016 MC - 53000.057301/2012

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
26	Associação Comunitária Educativa, Cultural e Artística Conforme a Constituição Vigente, pela Democratização dos Meios de Comunicação da Comunidade ' Porangaba' do Município de Porangaba e Adjacências – Porangaba (SP).	Porangaba	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	197	2016	Associação Comunitária Educativa, Cultural e Artística Conforme a Constituição Vigente, pela Democratização dos Meios de Comunicação da Comunidade ' Porangaba' do Município de Porangaba e Adjacências – Porangaba (SP).EM n° 197/2016 MC - 53000.067258/2013
27	Abrigo Luz do Amanhã – Itajaí (SC).	Itajaí	SC	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	198	2016	Abrigo Luz do Amanhã – Itajaí (SC).EM n° 198/2016 MC - 53900.019194/2014
28	Associação Beneficente Cultural Comunitária de Carmo do Paranaíba - Carmo do Paranaíba (MG).	Carmo do Paranaíba	MG	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	199	2016	Associação Beneficente Cultural Comunitária de Carmo do Paranaíba - Carmo do Paranaíba (MG). EM n° 199/2016 MC - 53000.056208/2011
29	Associação Comunitária Abadiânia – Abadiânia (GO).	Abadiânia	GO	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	200	2016	Associação Comunitária Abadiânia – Abadiânia (GO).EM n° 200/2016 MC - 53000.031941/2012
30	ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL VALE DE AUTAZES – Autazes (AM).	Autazes	AM	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	201	2016	ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL VALE DE AUTAZES – Autazes (AM).EM no 201/2016 MC - 53000.058079/2011
31	Associação Cultural Ebenézer - Santa Helena de Goiás (GO).	Santa Helena de Goiás	GO	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	202	2016	Associação Cultural Ebenézer - Santa Helena de Goiás (GO).ÉM n° 202/2016 MC - 53000.059476/2011
32	ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA ARAGUARI -Ferreira Gomes (AP).	Ferreira Gomes	AP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	203	2016	ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA ARAGUARI -Ferreira Gomes (AP).EM n° 203 /2016 MC - 53000.006809/2013
33	Rádio Comunitária Cruz das Armas - João Pessoa (PB)	João Pessoa	PB	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	204	2016	Rádio Comunitária Cruz das Armas FM. EM n° 204/2016 MC - 53000.048665/2012
34	Associação de Moradores de Lagedo do Tabocal - Lagedo do Tabocal (BA).	Lagedo do Tabocal	BA	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	205	2016	Associação de Moradores de Lagedo do Tabocal - Lagedo do Tabocal (BA). EM n° 205/2016 MC - 53000.033271/2013
35	Associação Comunitária de Comunicação de Rio Maria - Rio Maria (PA).	Rio Maria	PA	2015	Renovação	Rádio FM Comunitária	206	2016	Associação Comunitária de Comunicação de Rio Maria - Rio Maria (PA). EM n° 206/2016 MC - 53900.029909/2015
36	Radio Liberdade do Rio Grande do Sul Ltda. – Viamão (RS).	Viamão	RS	2013	Renovação	Rádio FM	207	2016	Radio Liberdade do Rio Grande do Sul Ltda. – Viamão (RS). EM n° 207/2016 MC - 53000.023205/2013
37	Universidade Federal do Paraná- UFPR – Paranaguá (PR).	Paranaguá	PR	2011	Outorga	Rádio e TV	208	2016	Universidade Federal do Paraná- UFPR – Paranaguá (PR). EM n° 208/2016 MC - 53000.061812/2011
38	SOCIEDADE APARECIDENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA. - Aparecida de Goiânia (GO).	Aparecida de Goiânia	GO	2008	Renovação	Rádio OM	209	2016	SOCIEDADE APARECIDENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA. - Aparecida de Goiânia (GO). EM n° 209/2016 MC - 53000.028016/2008
39	Associação dos Moradores de Aracruz - Luís Eduardo Magalhães (BA).	Luís Eduardo Magalhães	BA	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	210	2016	Associação dos Moradores de Aracruz - Luís Eduardo Magalhães (BA). EM n° 210/2016 MC - 53000.056622/2011

Ofício n° 295/2016/SAG/Casa Civil - PR (1200715) SEI 53000.025272/2013-10 / pg. 150

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
40	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO ESPLANADA DE PACAEMBU (AMBEP) – Pacaembu (SP).	Pacaembu	SP	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	211	2016	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO ESPLANADA DE PACAEMBU (AMBEP) – Pacaembu (SP). EM n° 211/2016 MC - 53000.051845/2012
41	Associação de Difusão Comunitária de Palmeirópolis – Palmeirópolis (TO).	Palmeirópolis	TO	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	212	2016	Associação de Difusão Comunitária de Palmeirópolis – Palmeirópolis (TO). EM n° 212/2016 MC - 53000.058099/2011
42	ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICENTE E COMUNITÁRIA DE VARGEM GRANDE (ACBEC) - Vargem Grande (MA).	Vargem Grande	MA	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	213	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICENTE E COMUNITÁRIA DE VARGEM GRANDE (ACBEC) - Vargem Grande (MA). EM n° 213/2016 MC - 53000.062221/2013
43	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ – Botuporã (BA).	Botuporã	BA	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	214	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ – Botuporã (BA). EM n° 214/2016 MC - 53900.032165/2014
44	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL PADRE BERNARDO – Macajuba (BA).	Macajuba	BA	2015	Renovação	Rádio FM Comunitária	215	2016	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL PADRE BERNARDO – Macajuba (BA). EM n° 215/2016 MC - 53900.016191/2015
45	Associação Comunitária de Comunicação Cultural e Artística de Jataizinho - Jataizinho (PR).	Jataizinho	PR	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	216	2016	Associação Comunitária de Comunicação Cultural e Artística de Jataizinho - Jataizinho (PR).EM n° 216/2016 MC - 53000.057355/2011
46	Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetiba - Santa Maria de Jetibá (ES).	Santa Helena de Jetibá	ES	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	217	2016	Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetiba - Santa Maria de Jetibá (ES).EM n° 217/2016 MC - 53000.030397/2012
47	Associação Beneficente Renascer Aquidauanense - Aquidauana/MS.	Aquidauana	MS	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	218	2016	Associação Beneficente Renascer Aquidauanense - Aquidauana/MS.EM n° 218/2016 MC - 53000.034031/2012
48	Associação de Proteção aos Idosos e Adolescentes de Camocim - Camocim/CE.	Camocim	CE	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	219	2016	Associação de Proteção aos Idosos e Adolescentes de Camocim - Camocim/CE.EM n° 219/2016 MC - 53000.053921/2012
49	ASSOCIAÇÃO PELO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO DE LEBON RÉGIS - Lebon Régis/SC.	Lebon Régis	SC	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	220	2016	ASSOCIAÇÃO PELO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO DE LEBON RÉGIS - Lebon Régis/SC.EM n° 220/2016 MC - 53900.018692/2014
50	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Apodi - Apodi / RN	Apodi	RN	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	221	2016	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Apodi - Apodi / RNEM n° 221/2016 MC - 53000.056632/2011
51	Associação Pro-desenvolvimento de Vera Cruz - Vera Cruz/RS.	Vera Cruz	RS	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	222	2016	Associação Pro-desenvolvimento de Vera Cruz - Vera Cruz/RS.EM n° 222/2016 MC - 53000.027685/2013
52	Associação Comunitária Beneficente Nossa Senhora da Conceição - Pereiras/SP.	Pereiras	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	223	2016	Associação Comunitária Beneficente Nossa Senhora da Conceição - Pereiras/SP.EM n° 223/2016 MC - 53000.040771/2013
53	Ascocab-Associação Comunitária de Cabixi - Cabixi/RO.	Cabixi	RO	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	224	2016	Ascocab-Associação Comunitária de Cabixi - Cabixi/RO.EM n° 224/2016 MC - 53000.022289/2013
54	ASSOCIAÇÃO ALVORADA - Vila Rica / MT.	Vila Rica	MT	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	225	2016	ASSOCIAÇÃO ALVORADA - Vila Rica / MT.EM n° 225/2016 MC - 53000.040656/2013

Ofício n° 295/2016/SAG/Casa Civil - PR (1200715) SEI 53000.025272/2013-10 / pg. 151

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
55	ASVIP - Associação de Desenvolvimento Comunitário do Bairro São Vicente de Paula - São Gotardo / MG	São Gotardo	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	226	2016	ASVIP - Associação de Desenvolvimento Comunitário do Bairro São Vicente de Paula - São Gotardo / MG. EM n° 226/2016 MC - 53000.040721/2013
56	Associação de Moradores e Amigos da Comunidade Integrada das Mercês - São João Del Rei / MG.	São João Del Rei	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	227	2016	Associação de Moradores e Amigos da Comunidade Integrada das Mercês - São João Del Rei / MG.EM n° 227/2016 MC - 53000.047754/2013
57	Rancho Verde Viva – RVV - Salgueiro/PE.	Salgueiro	PE	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	228	2016	Rancho Verde Viva – RVV - Salgueiro/PE.EM n° 228/2016 MC - 53000.024854/2013
58	Associação Comunitária Moriah (Moriah FM - Jales/SP.	Jales	SP	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	229	2016	Associação Comunitária Moriah (Moriah FM - Jales/SP.EM n° 229/2016 MC - 53000.051661/2012
59	Associação Comunitária de Igarapava - Igarapava/SP	Igarapava	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	230	2016	Associação Comunitária de Igarapava - Igarapava/SP. EM n° 230/2016 MC - 53000.039925/2013
60	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Glória do Goitá - Glória do Goitá/PE.	Glória do Goitá	PE	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	231	2016	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Glória do Goitá - Glória do Goitá/PE.EM n° 231/2016 MC - 53000.046267/2013
61	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE BELO JARDIM - Belo Jardim/PE.	Belo Jardim	PE	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	232	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE BELO JARDIM - Belo Jardim/PE.EM n° 232/2016 MC - 53000.056210/2011
62	Associação Comunitária Itanhanduense de Radiodifusão - Itanhandu/MG.	Itanhandu	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	233	2016	Associação Comunitária Itanhanduense de Radiodifusão - Itanhandu/MG. EM n°.233/2016 MC - 53000.056441/2013
63	Associação Comunitária de Rádio Difusão Nova Machado Para Desenvolvimento Artístico e Cultural - Machado/MG	Machado	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	234	2016	Associação Comunitária de Rádio Difusão Nova Machado Para Desenvolvimento Artístico e Cultural - Machado/MG. -EM n° 234/2016 MC - 53000.041601/2013
64	Associação Comunitária Terra de Getulina - Getulina/SP.	Getulina	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	235	2016	Associação Comunitária Terra de Getulina - Getulina/SP.EM n° 235/2016 MC - 53000.021870/2013
65	RADIO COMUNITÁRIA VENTUROSA FM - Venturosa/PE.	Venturosa	PE	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	236	2016	RADIO COMUNITÁRIA VENTUROSA FM - Venturosa/PE.EM n° 236/2016 MC - 53000.055726/2012
66	SOCIEDADE EDUCADORA PATUENSE - Patu/RN.	Patu	RN	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	237	2016	SOCIEDADE EDUCADORA PATUENSE - Patu/RN.EM n° 237/2016 MC - 53000.049242/2012
67	Associação Cultural Comunitária de Araújos – ACCA - Araújos / MG	Araújos	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	238	2016	Associação Cultural Comunitária de Araújos – ACCA - Araújos / MG. - EM n° 238/2016 MC - 53000.025272/2013
68	Associação Comunitária de Comunicação de Barro Duro - Barro Duro (PI).	Barro Duro	PI	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	239	2016	Associação Comunitária de Comunicação de Barro Duro - EM nº 239/2016 MC - 53000.05623/2011

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
69	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO SÃO JOSÉ - Carpina / PE.	Carpina	PE	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	240	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO SÃO JOSÉ - Carpina / PE.EM n° 240/2016 MC - 53000.044838/2012
70	Radio Grupo Conesul - Santana do Livramento/RS.	Santana do Livramento	RS	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	241	2016	Radio Grupo Conesul - Santana do Livramento/RS.EM n° 241/2016 MC - 53000.028888/2013
71	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Apodi - Apodi / RN.	Apodi	RN	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	242	2016	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Apodi - Apodi / RN.EM n° 242/2016 MC - 53000.035879/2012
72	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE 07 de Outubro -Itaiçaba/CE.	Itaiçaba	CE	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	243	2016	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE 07 de Outubro -Itaiçaba/CE.EM n° 243/2016 MC - 53000.027789/2013
73	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JIPARANAENSE – ASCOJIPA - Ji-Paraná/RO.	Ji-Paraná	RO	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	244	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JIPARANAENSE – ASCOJIPA - Ji-Paraná/RO.EM n° 244/2016 MC - 53900.013869/2014
74	Associação Comunitária Beneficente, Artística e Cultural de Coromandel -Coromandel / MG.	Coromandel	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	245	2016	Associação Comunitária Beneficente, Artística e Cultural de Coromandel -Coromandel / MG.EM n° 245/2016 MC - 53000.047332/2013
75	Centro Assistencial e Comunitário da Bela Vista - Boqueirão/PB.	Boqueirão	PB	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	246	2016	Centro Assistencial e Comunitário da Bela Vista - Boqueirão/PB.EM n° 246/2016 MC - 53000.041226/2011
76	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA - CRICIÚMA SC	Criciúma	SC	2011	Outorga	Rádio FM Educativa	248	2016	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA - CRICIÚMA SC. - EM n° 248/2016 MC - 53000.059022/2011
77	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO - MILHÃ/CE,	Milhã	CE	2010	Outorga	Rádio FM Comunitária	249	2016	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO - MILHÃ/CE. - EM n° 249/2016 MC - 53000.065119/2010
79	Rádio Jornal de Hoje Ltda. - Maceió (AL).	Maceió	AL	2007	Renovação	Rádio FM	180	2016	Rádio Jornal de Hoje Ltda. - Maceió (AL). - EM nº 180/2016 MC - 53000.041498/2007
80	Associação e Movimento Comunitário Cultural Dinâmica - Engenheiro Coelho (SP).	Engenheiro Coelho	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	305	2016	Associação e Movimento Comunitário Cultural Dinâmica - Engenheiro Coelho (SP). - EM nº 305/2016 MC - 53000.058874/2013
81	Beneficiência Básica Integrada (BID) - Sanharó (PE).	Sanharó	PE	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	306	2016	Beneficiência Básica Integrada (BID) - Sanharó (PE). - EM nº 306/2016 MC - 53000.057907/2011
82	Associação Beneficiente e Cultural Comunitária Alternativa - ASBECCA - Patrocínio (MG).	Patrocínio	MG	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	307	2016	Associação Beneficiente e Cultural Comunitária Alternativa - ASBECCA - Patrocínio (MG). - EM nº 307/2016 MC - 53.000.007674/2014
83	Associação de Comunicação Comunitária Rádio Ibicuí FM - Manoel Viana (RS).	Manoel Viana	RS	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	308	2016	Associação de Comunicação Comunitária Rádio Ibicuí FM - Manoel Viana (RS). - EM nº 308/2016 MC - 53000.065762/2013

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
84	Associação de Comunicação e Radio Comunitária do Bairro Sao Bernardo - Campinas (SP).	Campinas	SP	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	309	2016	Associação de Comunicação e Radio Comunitária do Bairro Sao Bernardo - Campinas (SP). - EM nº 309/2016 MC - 53000.009819/2014
85	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO E DIFUSÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA INTERATIVA JARUENSE - Jaru (RO).	Jaru	RO	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	310	2016	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO E DIFUSÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA INTERATIVA JARUENSE - Jaru (RO). - EM nº 310/2016 MC - 53000.014554/2013
86	Associação Luverdense de Radiodifusão Comunitária - Lucas do Rio Verde (MT).	Lucas do Rio Verde	MT	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	311	2016	Associação Luverdense de Radiodifusão Comunitária - Lucas do Rio Verde (MT). - EM nº 311/2016 MC - 53000.049700/2013
87	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL RURAL DA IMAGEM E DO SOM DE LAGAMAR - ASSRISL - Lagamar (MG).	Lagamar	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	312	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL RURAL DA IMAGEM E DO SOM DE LAGAMAR - ASSRISL - Lagamar (MG). - EM nº 312/2016 MC - 53000.065118/2013
88	Associação dos Movimentos Populares de Diamantina - AMPODI -Diamantina (MG).	Diamantina	MG	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	313	2016	Associação dos Movimentos Populares de Diamantina - AMPODI - Diamantina (MG). - EM nº 313/2016 MC - 53000.058124/2011
89	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO CENTRO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - Vitória de Santo Antão (PE).	Vitória de Santo Antão	PE	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	314	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO CENTRO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - Vitória de Santo Antão (PE). - EM nº 314/2016 MC - 53000.057908/2011
90	Associação de Comunicação Comunitária Educativa e Cultural Integração Vale do Jaguari - São Pedro do Sul (RS).	São Pedro do Sul	RS	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	315	2016	Associação de Comunicação Comunitária Educativa e Cultural Integração Vale do Jaguari - São Pedro do Sul (RS). - EM nº 315/2016 MC - 53000.065763/2013
91	Associação Novabarrense de Comunicação e Radiodifusão (ANCORA) - São José da Barra (MG).	São José da Barra	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	317	2016	Associação Novabarrense de Comunicação e Radiodifusão (ANCORA) - São José da Barra (MG). - EM nº 317/2016 MC - 53000.070514/2013
92	Associação Radio Comunitária Tabira FM - Tabira (PE).	Tabira	PE	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	318	2016	Associação Radio Comunitária Tabira FM - Tabira (PE). - EM nº 318/2016 MC - 53000.014521/2013
93	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE IPUIUNA - Ipuiuna (MG).	Ipuiuna	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	319	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE IPUIUNA - Ipuiuna (MG). - EM nº 319/2016 MC - 53000.063885/2013
94	ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RADIO REGIONAL ITAMARACÁ FM - Ipaussu (SP).	Ipaussu	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	320	2016	ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RADIO REGIONAL ITAMARACÁ FM - Ipaussu (SP). - EM nº 320/2016 MC - 53000.070500/2013
95	Associação Cultural e Comunitária de Itatiaiuçu -Itatiaiuçu (MG).	Itatiaiuçu	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	321	2016	Associação Cultural e Comunitária de Itatiaiuçu -Itatiaiuçu (MG). - EM nº 321/2016 MC - 53000.065566/2013
96	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PROFESSORA ELZITA SANTANA - Nerópolis (GO).	Nerópolis	GO	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	322	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PROFESSORA ELZITA SANTANA - Nerópolis (GO). - EM nº 322/2016 MC - 53000.055907/2013
98	FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL JOSE ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA - Pará de Minas (MG).	Pará de Minas	MG	2002	Outorga	Rádio e TV	247	2016	FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL JOSE ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA - Pará de Minas (MG). - EM nº 247/2016 MC - 53000.006751/2002

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
99	Associação de Radiodifusão Comunitária RCA FM - Aramarí (BA).	Aramarí	BA	2013	Outorga	Rádio FM Comunitária	250	2016	Associação de Radiodifusão Comunitária RCA FM - Aramarí (BA). - EM nº 250/2016 MC - 53000.019002/2013
100	Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Ibiassucê - Ibiassucê (BA).	Ibiassucê	BA	2013	Outorga	Rádio FM Comunitária	251	2016	Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Ibiassucê - Ibiassucê (BA). - EM nº 251/2016 MC - 53000.054055/2013
101	ASSOCIAÇÃO CULTURAL RADIO COMUNITÁRIA DE ITAMARATY - ACRCI (ACRCI) - Ibirapitanga (BA).	Ibirapitanga	BA	2009	Outorga	Rádio FM Comunitária	252	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL RADIO COMUNITÁRIA DE ITAMARATY - ACRCI (ACRCI) - Ibirapitanga (BA). - EM nº 252/2016 MC - 53000.030353/2009
102	ASSOCIAÇÃO CULTURAL VALE DOS BOIS - Campestre de Goiás (GO).	Campestre de Goiás	GO	2012	Outorga	Rádio FM Comunitária	253	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL VALE DOS BOIS - Campestre de Goiás (GO). - EM nº 253/2016 MC - 53000.053977/2012
103	Associação Comunitária de Radiodifusão Integração Social Cultural de Campo Magro PR (Associação Comunitária de Campo Magro) - Campo Magro (PR).	Campo Magro	PR	2010	Outorga	Rádio FM Comunitária	254	2016	Associação Comunitária de Radiodifusão Integração Social Cultural de Campo Magro PR (Associação Comunitária de Campo Magro) - Campo Magro (PR). - EM nº 254/2016 MC - 53000.013444/2010
104	Associação Tucupi de Arte Cultura e Comunicação - Marituba (PA).	Marituba	PA	2010	Outorga	Rádio FM Comunitária	255	2016	Associação Tucupi de Arte Cultura e Comunicação - Marituba (PA). - EM nº 255/2016 MC - 53000.014137/2010
105	Organização Cultural de Difusão Comunitária Vozes do Amanhã - Prainha (PA).	Prainha	PA	2014	Outorga	Rádio FM Comunitária	256	2016	Organização Cultural de Difusão Comunitária Vozes do Amanhã - Prainha (PA). - EM nº 256/2016 MC - 53000.007049/2014
106	Fundação Benilde Vasconcelos Moreira - Manoel Emídio (PI).	Manoel Emídio	PI	2013	Outorga	Rádio FM Comunitária	257	2016	Fundação Benilde Vasconcelos Moreira - Manoel Emídio (PI). - EM nº 257/2016 MC - 53000.022913/2013
107	Associação Comunitária Máxima Fm de Itabirinha (Rádio Máxima Fm) - Itabirinha (MG).	Itabirinha	MG	2013	Outorga	Rádio FM Comunitária	258	2016	Associação Comunitária Máxima Fm de Itabirinha (Rádio Máxima FM) - Itabirinha (MG). - EM nº 258/2016 MC - 53000.075017/2013
108	Associação Cultural Comunitária Jampa - ACCJ - João Pessoa (PB).	João Pessoa	PB	2009	Outorga	Rádio FM Comunitária	262	2016	Associação Cultural Comunitária Jampa- ACCJ - João Pessoa (PB). - EM nº 262/2016 MC - 53000.028353/2009
109	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE DE RADIODIFUSÃO DO BAIRRO ALVORADA (ASCOBRADI) - Contagem (MG).	Contagem	MG	2010	Outorga	Rádio FM Comunitária	263	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE DE RADIODIFUSÃO DO BAIRRO ALVORADA (ASCOBRADI) - Contagem (MG). - EM nº 263/2016 MC - 53000.022892/2010
110	Associação dos Produtores Rurais do Assentamento São Sebastião de Utinga - Wagner (BA).	Wagner (BA	BA	2014	Outorga	Rádio FM Comunitária	264	2016	Associação dos Produtores Rurais do Assentamento São Sebastião de Utinga - Wagner (BA). - EM nº 264/2016 MC - 53000.005810/2014
111	Associacão Comunitária Cultural Paraíso de Radiodifusao (ACCPR) - São João do Paraíso (MG).	São João do Paraíso	MG	2013	Outorga	Rádio FM Comunitária	265	2016	Associacão Comunitária Cultural Paraíso de Radiodifusao (ACCPR) - São João do Paraíso (MG). - EM nº 265/2016 MC - 53000.072966/2013
112	Associação Assistencial e de Radiodifusão Comunitária Maracangalha FM - São Sebastião do Passé (BA).	São Sebastião do Passé	BA	2012	Outorga	Rádio FM Comunitária	266	2016	Associação Assistencial e de Radiodifusão Comunitária Maracangalha FM - São Sebastião do Passé (BA). - EM nº 266/2016 MC - 53000.057718/2012

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
113	Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca - Jupi (PE).	Jupi	PE	2009	Outorga	Rádio FM Comunitária	267	2016	Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca - Jupi (PE). - EM nº 267/2016 MC - 53000.036682/2009
114	Associação Comunitária Luz - Boa Esperança (MG).	Boa Esperança	MG	2010	Outorga	Rádio FM Comunitária	268	2016	Associação Comunitária Luz - Boa Esperança (MG). - EM nº 268/2016 MC - 53000.023966/2010
115	Centro Cultural de Humberto de Campos Tribal Folia (Tribal Folia) - Humberto de Campos (MA).	Humberto de Campos	MA	2010	Outorga	Rádio FM Comunitária	269	2016	Centro Cultural de Humberto de Campos Tribal Folia (Tribal Folia) - Humberto de Campos (MA). - EM nº 269/2016 MC - 53000.014142/2010
116	Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Pontal do Araguaia (Rádio Comunitária Vale FM) - Pontal do Araguaia (MT).	Pontal do Araguaia	MT	2012	Outorga	Rádio FM Comunitária	270	2016	Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Pontal do Araguaia (Rádio Comunitária Vale FM) - Pontal do Araguaia (MT). - EM nº 270/2016 MC - 53000.016097/2012
117	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A MARILUZ - ACAM - Mariluz (PR).	Mariluz	PR	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	273	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A MARILUZ - ACAM - Mariluz (PR). - EM nº 273/2016 MC - 53000.007104/2013
118	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE LUCRÉCIA - ADECOL - Lucrécia (RN).	Lucrécia	RN	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	274	2016	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE LUCRÉCIA - ADECOL - Lucrécia (RN). - EM nº 274/2016 MC - 53000.006656/2013
119	Associação Pró-Cidadania Avareense - Avaré (SP).	Avaré	SP	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	277	2016	Associação Pró-Cidadania Avareense - Avaré (SP). - EM nº 277/2016 MC - 53000.019020/2014
120	Serviço de Assistência Social - SAS - Conselheiro Pena (MG).	Conselheiro Pena	MG	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	278	2016	Serviço de Assistência Social - SAS - Conselheiro Pena (MG). - EM nº 278/2016 MC - 53000.003928/2014
121	Associação Comunitária Dianopolina de Radiodifusão - Dianópolis (TO).	Dianópolis	TO	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	279	2016	Associação Comunitária Dianopolina de Radiodifusão -Dianópolis (TO). - EM nº 279/2016 MC - 53000.009899/2013
122	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA, LAZER E ENTRETENIMENTO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA - Nuporanga (SP).	Nuporanga	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	280	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA, LAZER E ENTRETENIMENTO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA - Nuporanga (SP). - EM nº 280/2016 MC - 53000.007039/2013
123	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CABACEIRAS - Cabaceiras (PB).	Cabaceiras	PB	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	281	2016	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CABACEIRAS - Cabaceiras (PB). - EM nº 281/2016 MC - 53000.070516/2013
124	ASSOCIAÇÃO DE RADIO COMUNITÁRIA DE POCINHOS - Pocinhos (PB).	Pocinhos	PB	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	282	2016	ASSOCIAÇÃO DE RADIO COMUNITÁRIA DE POCINHOS - Pocinhos (PB). - EM nº 282/2016 MC - 53000.071797/2013
125	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CACIMBA DE DENTRO - Cacimba de Dentro (PB).	Cacimba de Dentro	PB	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	283	2016	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CACIMBA DE DENTRO - Cacimba de Dentro (PB). - EM nº 283/2016 MC - 53000.007045/2013
126	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE TRIUNFO - Triunfo (PE).	Triunfo	PE	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	284	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE TRIUNFO - Triunfo (PE). - EM nº 284/2016 MC - 53000.061548/2013

Ofício nº 295/2016/SAG/Casa Civil - PR (1200715) SEI 53000.025272/2013-10 / pg. 156

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
127	Fundação Obra Assistencial Para Integração Social da Comunidade - São Vicente (RN).	São Vicente	RN	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	285	2016	Fundação Obra Assistencial Para Integração Social da Comunidade - São Vicente (RN). - EM nº 285/2016 MC - 53000.015608/2013
128	Associação Porto Real - Porto Nacional (TO).	Porto Nacional	TO	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	286	2016	Associação Porto Real - Porto Nacional (TO). - EM nº 286/2016 MC - 53000.007049/2013
129	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA URTIGÃO - São João da Urtiga (RS).	São João da Urtiga	RS	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	287	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA URTIGÃO - São João da Urtiga (RS). - EM nº 287/2016 MC - 53000.021788/2012
130	Associação Comunitária Cultural 03 de Novembro - Quatro Pontes (PR).	Quatro Pontes	PR	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	288	2016	Associação Comunitária Cultural 03 de Novembro - Quatro Pontes (PR). - EM nº 288/2016 MC - 53000.057858/2013
131	Associação Cultural e Comunitária Amigos de Jarinu - Jarinu (SP).	Jarinu	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	289	2016	Associação Cultural e Comunitária Amigos de Jarinu - Jarinu (SP). - EM nº 289/2016 MC - 53000.015823/2013
132	REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA - Fortaleza (CE).	Fortaleza	CE	2013	Transferência direta	Rádio e TV	290	2016	REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA - Fortaleza (CE). - EM nº 290/2016 MC - 53000.054438/2013
133	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Ibiporã - Ibiporã (PR).	Ibiporã	PR	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	291	2016	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Ibiporã - Ibiporã (PR). - EM nº 291/2016 MC - 53000.059286/2011
134	Associação Comunitária São José - São José do Rio Preto (SP).	São José do Rio Preto	SP	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	292	2016	Associação Comunitária São José - São José do Rio Preto (SP). - EM nº 292/2016 MC - 53000.003434/2014
135	Associação de Rádio Comunitária Mensagem FM - Rio Novo do Sul (ES).	Rio Novo do Sul	ES	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	293	2016	Associação de Rádio Comunitária Mensagem FM - Rio Novo do Sul (ES). - EM nº 293/2016 MC - 53000.014914/2013
136	Associação e Movimento Comunitário Rádio Bom Conselho FM - Bom Conselho (PE).	Bom Conselho	PE	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	294	2016	Associação e Movimento Comunitário Rádio Bom Conselho FM - Bom Conselho (PE). - EM nº 294/2016 MC - 53000.059291/2011
137	Associação de Radiodifusão Comunitária de Sombrio - Sombrio (SC).	Sombrio	SC	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	295	2016	Associação de Radiodifusão Comunitária de Sombrio - Sombrio (SC). - EM nº 295/2016 MC - 53000.060438/2013
138	Rede União de Rádio e Televisão Ltda. - Fortaleza (CE).	Fortaleza	CE	2015	Renovação	Rádio e TV	296	2016	Rede União de Rádio e Televisão Ltda. - Fortaleza (CE). - EM nº 296/2016 MC - 53900.034453/2015
139	TV Nova Conexão para a TV FB - Comunicações Ltda. - Francisco Beltrão (PR).	Francisco Beltrão	PR	2009	Transferência direta	Rádio e TV	297	2016	TV Nova Conexão para a TV FB - Comunicações Ltda. - Francisco Beltrão (PR). - EM nº 297/2016 MC - 53000.042938/2009

(67)

53000.025272/2013-10

SERRC

EM nº 00238/2016 MC

Brasília, 27 de Abril de 2016

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
CONFERE COM O ORIGINAL
Carlos Henrique Teixeira Botelho
Brasília-DF 27/04/16 H 1730

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.025272/2013-10, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 18/08/2013, a autorização outorgada à Associação Cultural Comunitária de Araújos - ACCA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Araújos / MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Andre Peixoto Figueiredo Lima

PARECER Nº 475 / **2015** / SEI-MC

PROCESSO Nº 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.

2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.

3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

> ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.
>
> O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:
>
> I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

> II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014
>
> LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite "a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes".

12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

> Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará

prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:

(1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

(2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

(3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

(4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;

(5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(6) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;

(7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;

(8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os

documentos em questão aos autos.

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.

20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.

21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:

> 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação "quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação" (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).

25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.

27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

> 20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o

pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.

33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO

PARECER REFERENCIAL Nº 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS	**SIM**	**NÃO**	**Fls. / nº do doc.**
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.			
1.1.	O requerimento é tempestivo?			
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros			

	técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.
7	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.
9	Relatório de apuração de infrações.
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 19 de junho de 2015.

Lucas Borges de Carvalho

Assessor do Consultor Jurídico

DESPACHO nº 1655 / 2015

PROCESSO: 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

1. Aprovo o Parecer Nº 475/2015 como manifestação jurídica referencial, a ser adotada pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica na análise de processos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária, ficando dispensada a análise jurídica individualizada, conforme autoriza a ON AGU nº 55/2014.

2. Os processos de renovação em trâmite nesta CONJUR devem ser analisados com base nos parâmetros definidos neste Parecer.

3. Encaminhe-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 19 de junho de 2015.

Alan Emanuel Cavalcante Trajano

Consultor Jurídico

Assinado eletronicamente por: Cacilda Lanuza da Rocha Duque

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DESPACHO

Processo nº: 53000.025272/2013-10

Considerando que os órgãos técnico e jurídico desta Pasta já se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica n.º 12070/2015/SEI-MC e do Parecer n.º 475/2015/SEI-MC, respectivamente, e a mudança do Titular desta Pasta, restitua-se o presente processo à Consultoria Jurídica, com a minuta de Exposição de Motivos disposta no campo próprio abaixo, para reexame e providências, com vistas à submissão dos autos ao atual Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Vanda Jugurtha Bonna Nogueira
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira**, **Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 22/07/2016, às 14:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1244940** e o código CRC **937ECB35**.

Minutas e Anexos

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Interino,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.025272/2013-10, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 18/08/2013, a autorização outorgada à Associação Cultural Comunitária de Araújos - ACCA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Araújos / MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.025272/2013-10**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE ARAÚJOS**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

Ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Coordenação já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 17/03/2017, às 12:25, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1735807** e o código CRC **ECBBE674**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.025272/2013-10**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE ARAÚJOS**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

À Secretaria de Radiodifusão,

Considerando que órgãos técnico e jurídico já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira**, **Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 17/03/2017, às 14:24, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1735815** e o código CRC **1BC4FE2A**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
DESPACHO

Processo nº: **53000.025272/2013-10**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE ARAÚJOS**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Chefia de Gabinete do Ministro,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Pasta já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica nº 12070/2015/SEI-MC (0538611) e do Parecer Conjur nº 475/2015/SEI-MC (0717588), encaminho a Exposição de Motivos anexa, com vista à submissão dos autos ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,

GILBERTO KASSAB

Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira**, **Secretária de Radiodifusão**, em 20/03/2017, às 12:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1735821** e o código CRC **D64D7D80**.

Minutas e Anexos

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.025272/2013-10, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez

anos, a partir de 18 de Agosto de 2013, a autorização outorgada à **Associação Cultural Comunitária de Araújos**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Araújos / MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Referência: Processo nº 53000.025272/2013-10 SEI nº 1735821

EM nº /MCTIC/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.025272/2013-10, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de Agosto de 2013, a autorização outorgada à Associação Cultural Comunitária de Araújos, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Araújos / MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

---

Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB**, **Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 13/05/2017, às 22:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1747803** e o código CRC **5E22FA90**.

Referência: Processo nº 53000.025272/2013-10 SEI nº 1747803

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):
CGGM_RÁDIO

DEMANDA:
Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:
Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.

Brasília, 15 de maio de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Agente Administrativo**, em 16/05/2017, às 17:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1882636** e o código CRC **A699D398**.

Referência: Processo nº 53000.025272/2013-10 SEI nº 1882636

EM nº 00493/2017 MCTIC

Brasília, 27 de julho de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.025272/2013-10, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de Agosto de 2013, a autorização outorgada à Associação Cultural Comunitária de Araújos, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Araújos / MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
Esplanada dos Ministérios, Bloco E
CEP: 70067-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 2033-7444

Presidência da República
CODOC/PROTOCOLO
1 º AGO 2017
Hora: 12:05
Func.:
Eneide Rodrigues de Alcantara

Ofício nº 33549/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

Nº EM	Nº PROCESSO	ENTIDADE INTERESSADA
451/2017	53000.057706/2012-51	Associação Comunitária de Amparo aos Artistas de Cajazeiras
452/2017	53000.015189/2014-13	Associação Comunitária Tapera Falando Mais Alto
453/2017	53000.056618/2011-51	Associação Comunitária Rádio Clube FM A Voz de Nazaré
454/2017	53000.024130/2012-46	Associação de Rádio Comunitária de Vitória do Jari
455/2017	53000.052576/2012-61	Associação de Desenvolvimento Artístico Cultural e Social Metrópole
456/2017	53000.055772/2011-14	Associação Cultural Comunitária Cerqueirense
457/2017	53900.029947/2015-18	Associação Rádio Aliança FM de São Miguel Arcanjo
458/2017	53000.053259/2013-42	Associação Cultural Comunitária Serrana
459/2017	53000.045180/2012-67	Associação Cultural de Lençóis Paulista
460/2017	53000.054945/2011-79	Sociedade Amigos de Guapiara
461/2017	53000.020068/2012-13	Associação Comunitária Para Progresso da Cidadania
462/2017	53000.056644/2011-80	Associação Comunitária Baturiteense de Comunicação e Cultura
463/2017	53000.029227/2012-45	Associação Beneficente do Vale do Curu - ABVC

464/2017	53900.017294/2015-16	Rádio Comunitária Nativa FM
465/2017	53000.036058/2011-19	Associação Comunitária dos Moradores de Jaguaretama
466/2017	53000.028019/2012-29	Instituto de Radiodifusão de Desenvolvimento Comunitário
467/2017	53000.067718/2013-75	Fundação Educativa e Cultural de Inhumas
468/2017	53000.059357/2013-93	Associação Pontalinense de Sistema de Radiodifusão Comunitária
469/2017	53000.070233/2013-69	Associação Comunitária Cultural
470/2017	53000.015611/2013-41	Associação Comunitária Itarantiense Nova Esperança
471/2017	53000.046516/2011-28	Associação Comunitária Oliveirense de Radiodifusão
472/2017	53000.071598/2013-19	Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural
473/2017	53000.047754/2013-12	Associação de Moradores e Amigos da Comunidade Integrada das Mercês
474/2017	53000.056640/2013-63	Associação Comunitária Nova Era de Radiodifusão
475/2017	53000.041590/2013-10	Associação Comunitária Solidariedade
476/2017	53000.007693/2008-93	Associação dos Moradores de Santo Antônio Rio Verde
477/2017	53000.054603/2012-30	Associação Mutunopolitana de Radiodifusão Comunitária de Mutunópolis/Goiás
478/2017	53000.030353/2009-47	Associação Cultural Rádio Comunitária de Itamaraty - ACRCI
479/2017	53000.023661/2010-50	Associação Rádio Cultura de Goiás
480/2017	53000.034867/2008-91	Associação de Rádio Comunitária Voz Ativa FM
481/2017	53830.000310/2001-15	Movimento Gentileza Gera Gentileza (movimento GGG)
482/2017	53000.045172/2012-11	Associação Comunitária de Comunicação de Porto Estrela
483/2017	53000.048669/2012-91	Associação Radiodifusão do Polvilho (ADIPO)
484/2017	53000.055599/2007-60	Associação Amigos da Cultura e do Meio Ambiente - Taquaruçu (Canto das Artes)
485/2017	53000.000127/2013-50	Associação Cultural e Educativa Sabujiense - ACESA (São João FM)
486/2017	53900.016802/2015-49	Associação Cultural de Comunicação Beneficente Comunitária Interativa
487/2017	53900.008958/2014-75	Associação Comunitária Cultural De Radiodifusão
488/2017	53000.065174/2012-26	Associação Comunitária Caxambuense De Radiodifusão
489/2017	53000.047886/2011-82	Associação Pró Cidadania

490/2017	53900.006386/2014-90	Associação Comunitária de Radiodifusão Alto do Rio Grande
491/2017	53000.007049/2014-63	Organização Cultural de Difusão Comunitária Vozes do Amanhã
492/2017	53000.028002/2011-91	Instituto Tauá de Comunicação Comunitária
493/2017	53000.025272/2013-10	Associação Cultural Comunitária de Araújos
494/2017	53000.065566/2013-76	Associação Cultural e Comunitária
495/2017	53000.058124/2011-10	Associação dos Movimentos Populares de Diamantina - AMPODI
496/2017	53000.041601/2013-61	Associação Comunitária de Rádio Difusão Nova Machado para Desenvolvimento Artístico e Cultural
497/2017	53000.065118/2013-72	Associação Comunitária Cultural Rural da Imagem e do Som de Lagamar - ASSRISL
498/2017	53900.005813/2014-12	Associação Pirapamenha de Promoção Social - APROS
499/2017	53000.026978/2013-91	Associação Cultural de Comunicação de Governador Valadares
500/2017	53900.001010/2014-99	Associação de Difusão Comunitária Cultural

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana**, **Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017**, em 28/07/2017, às 17:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **2083271** e o código CRC **CF7FE171**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 33549/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI: 2083271

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

DESPACHO

Processo nº: 53000.025272/2013-10
Referência: Ofício nº 33549/2017/SEI-MCTIC.
Assunto: Restituição de processo.
Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 33549/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo.

Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado**, **Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 11/08/2017, às 14:37, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2123407** e o código CRC **BDDB6128**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM n° 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM n° 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM n° 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM n° 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

Relatório Devolvidos Casa Civil. (4327872) SEI 53000.025272/2013-10 / pg. 179

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

Relatório Devolvidos Casa Civil. (4327872) SEI 53000.025272/2013-10 / pg. 180

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 - Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

Relatório Devolvidos Casa Civil. (4327872) SEI 53000.025272/2013-10 / pg. 181

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72	EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32	EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31	EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38	EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91	EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29	EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18	EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14	EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68	EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93	EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13	EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04	EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53	EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81	EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15	EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68	EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84	EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94	EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11	EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60	EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38	EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00	EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46	Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21	EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01	EM nº 0504/2018

Relatório Devolvidos Casa Civil. (4327872) SEI 53000.025272/2013-10 / pg. 184

53900.016488/2015-02	EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10	EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03	EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31	EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48	EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65	EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85	EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69	EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17	EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10	EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01	EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21	EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23	EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83	EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31	EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16	EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60	EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57	EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26	EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21	EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59	EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90	EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20	EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12	EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85	EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01 EM nº 0524/2018

53900.048226/2015-07 EM nº 0527/2018

53000.007913/2014-27 EM nº 0529/2018

53900.022443/2014-88 EM nº 0485/2018

53000.009433/2013-10 EM nº 0499/2018

53900.038863/2014-86 EM nº 0722/2017

53900.042143/2015-04 EM nº 0724/2017

53000.007973/20012-88 EM nº 1054/2017

53900.007823/2014-92 EM nº 0413/2018

53900.073493/2015-12 EM nº 0389/2018

53900.011113/2014-67 Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC

01250.059013/2017-62 Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC

53000.001683/2014-92 Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC

53900.017343/2015-11 Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC

53000.013433/2010-71 Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC

53900.013163/2015-60 Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC

53900.017133/2015-22 Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC

53000.065773/2013-21 Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC

53900.008953/2015-23 Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC

53000.015613/2013-31 Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC

53900.047623/2015-53 Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC

53900.016403/2015-88 Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC

53900.026403/2015-96 Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC

53900.042013/2015-63 Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC

53900.029943/2015-21 Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)

53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79	Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)
53900.008967/2014-66	Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)
53900.048797/2015-33	Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)
53900.049257/2015-77	Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)
53900.009307/2014-01	Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)
53900.055547/2015-50	Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)
53000.050217/2012-79	Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)
53000.065557/2013-85	Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)
53000.068677/2013-34	Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)
53900.000757/2014-21	Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)
53000.015797/2013-39	Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)
53000.031927/2012-08	Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)
53000.034057/2003-20	Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)
53000.056247/2011-16	Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)
53000.005567/2013-61	Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)
53000.021797/2014-59	Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)
53000.015837/2013-42	Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)
53000.003387/2012-64	Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)
53000.043077/2012-82	Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)
53000.041617/2013-74	Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)
53000.058587/2011-73	Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)
53000.006767/2012-51	Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)
53000.057527/2011-33	Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11 Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)

53900.003257/2014-41 Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)

53900.042127/2015-11 Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)

53900.041857/2015-97 Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)

53000.051427/2012-84 Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)

53900.049367/2015-39 Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)

53000.047027/2012-74 Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)

53000.055907/2013-03 Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)

53900.039719/2015-48 Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)

53000.028019/2012-29 Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)

53000.048669/2012-91 Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)

53900.006389/2014-23 Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)

53000.036049/2012-17 Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)

53000.007039/2013-47 Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)

53000.014269/2012-81 Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)

53000.009819/2014-11 Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)

53900.041679/2015-02 Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)

53000.056639/2012-58 Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)

53900.039649/2015-28 Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)

53000.015779/2013-57 Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)

53900.048239/2015-78 Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)

53000.070169/2013-16 Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)

53900.017339/2015-52 Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)

53000.059219/2013-12 - Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31 - Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 – Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

Relatório Devolvidos Casa Civil. (4327872) SEI 53000.025272/2013-10 / pg. 198

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

Relatório Devolvidos Casa Civil. (4327872) SEI 53000.025272/2013-10 / pg. 199

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 – Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCITC (0837119)
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2918 MCTIC (0677186)
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Relatório Devolvidos Casa Civil. (4327872) SEI 53000.025272/2013-10 / pg. 205

Att,

Luciana Silveira Teixeira
Assessora
Subchefia para Assuntos Jurídicos
Casa Civil – Presidência da República
(61) 3411-3426
luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Coordenação de Processos de Rádio Comunitária
Divisão de Processos de Rádio Comunitária
Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.025272/2013-10.**

Entidade: **Associação Cultural Comunitária de Araújos - ACCA**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 04/07/2019, às 17:37 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 09/07/2019, às 10:48 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral**, **Secretário de Radiodifusão**, em 09/07/2019, às 20:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4338272** e o código CRC **7F25CDC6**.

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.025272/2013-10, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural Comunitária de Araújos - ACCA, inscrita no CNPJ nº 02.170.190/0001-10, explore pelo prazo de dez anos a partir de 18 de Agosto de 2013, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Araújos, estado de Minas Gerais, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 12070/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 74, de 01 de Fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 12 de fevereiro de 2016.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

EM nº 00480/2019 MCTIC

Brasília, 25 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.025272/2013-10, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural Comunitária de Araújos - ACCA, inscrita no CNPJ nº 02.170.190/0001-10, explore pelo prazo de dez anos a partir de 18 de Agosto de 2013, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Araújos, estado de Minas Gerais, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 12070/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 74, de 01 de Fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 12 de fevereiro de 2016.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 35330/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.025272/2013-10.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana**, **Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 26/09/2019, às 20:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4673587** e o código CRC **307DC8B3**.

Referência: Processo nº 53000.025272/2013-10 SEI nº 4673587